



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

ANO XXIII — Nº 159

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 14 DE SETEMBRO DE 1968

CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA

Em 17 de setembro de 1968, às 21 horas

(TERÇA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Veto Presidencial:

Ao Projeto de Lei nº 1.080-B-68, na Câmara, e nº 47-68, no Senado, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	único	O art. 22 e seus parágrafos, mencionados no art. 1º do Projeto, e os arts. 2º, 3º e 4º do Projeto.
2	único	Os incisos V e VI do art. 28, mencionados no art. 1º do Projeto.

SESSÃO CONJUNTA

Em 18 de setembro de 1968, às 21 horas

(QUARTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Veto Presidencial:

Ao Projeto de Lei nº 119-C-68, na Câmara, e nº 111-67, no Senado que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do

Trabalho — o crédito especial de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para ocorrer a despesas com instalação de órgãos criados pela Lei número 4.988, de 12 de julho de 1962, e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	único	Totalidade do Projeto

SESSÃO CONJUNTA

Em 19 de setembro de 1968, às 21 horas

(QUINTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Veto Presidencial:

Ao Projeto de Lei nº 15, de 1968 (C.N.), que institui o sistema de sublegendas e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	único	Parágrafo 3º do art. 17.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

175ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA
EM 13 DE SETEMBRO DE 1968

(Extraordinária matutina)

I — Abertura da Sessão

II — Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III — Leitura do Expediente

OFÍCIOS

— Do Sr. Presidente da Comissão de Finanças ofício nº 35-68.

— Do Sr. Presidente da CPI Falências e Concordatas, ofício nº 1-68.

COMUNICAÇÃO

— Do Sr. Secretário-Geral da ARENA comunicando a constituição da Comissão Executiva Nacional daquele Partido.

INDICAÇÕES

— Do Sr. Líder da ARENA ofício nº 135-68.

— Do Sr. Líder do MDB indicações ns. CPI-35-B-68 e CP-62-68

REQUERIMENTO

— Do Sr. Adolpho Oliveira solicitando retirada de projeto de sua autoria.

DESPACHOS

— Do Sr. Presidente determinando arquivamento de projetos

PROJETOS A IMPRIMIR

Nº 1.609, de 1968, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério dos Transportes, o crédito especial de NCr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros novos), para fazer face às despesas

decorrentes da transformação da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, em Empresa de Reparos Navais «Costeira S.A.».

Nº 1.628-A, de 1968, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a doar, através do Instituto Brasileiro do Café, ao Programa Mundial de Alimentos da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, 5.000 (cinco mil) sacas de café; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e, favoráveis, das Comissões de Agricultura e Política Rural e de Finanças.

Nº 1.659-A, de 1968, do Poder Executivo, que concede pensão especial à viúva do ex-Professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, Aggeu de Godoy Magalhães; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e, da Comissão de Finanças, pela aprovação.

Nº 1.708, de 1968, do Poder Executivo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e dá outras providências. (As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças).

XV — Ordem do Dia

SADI BOGADO — Homenagem póstuma a Oswaldo Luiz Cardoso de Melo.

AGENOR MARIA — Pagamento de abono a famílias numerosas.

ANTÔNIO BRESOLIN — Verbas para ginásios; consolidação de Brasília.

ALÍPIO CARVALHO — CPI do movimento estudantil.

JOSE ONIAS — Nascimento, em Aracaju, Sergipe, do Dr. Alvaro Andrade.

PAULO CAMPOS — Habeas corpus em favor do estudante Wladimir Palmeira.

EDYL FERRAZ — Homenagem póstuma ao Professor João Magiano Pinto.

CUNHA BUENO — Vigésimo quinto aniversário da revista «O Diamantário» do Rio de Janeiro; CPI que visa apurar atos terroristas em São Paulo e demais Estados; visita ao Brasil do R. Christian Barnard.

JOSÉ-MARIA MAGALHÃES — Falecimento de Olindo José Martins, ex-Prefeito de Alvinópolis, Minas Gerais.

DOIN VIEIRA — Reivindicações de estivadores de São Francisco do Sul.

ALTAIR LIMA — Combate aos fatos em Brasília.

CELESTINO FILHO — Manifestações de solidariedade ao Sr. Deputado Antônio Magalhães.

CLETO MARQUES — Conclusão da BR-101 — Sul, em Maceió.

LEVY TAVARES — Corrida armamentista na América Latina.

MEDEIROS NETTO — Inauguração de monumento em homenagem a Assis Chateaubriand.

JOEL FERREIRA — Necessidade de atuação do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no Estado do Amazonas.

AROLD CARVALHO — Plano Nacional de Telecomunicações.

EDWALDO FLORES — Produção de minério de ferro.

ARNALDO PRIETO — Refinaria Alberto Pasqualini.

ANTÔNIO MAGALHÃES — Pavimentação da pista do aeroporto de Formosa.

OSMAR DUTRA — Criação de um colégio agrícola na cidade de Chapécó, Santa Catarina.

HILDEBRANDO GUIMARÃES — VI Encontro de Secretários Executivos da Convenção Batista Brasileira.

AMARAL DE SOUZA — Instalação da Refinaria Alberto Pasqualini, em Canoas, Rio Grande do Sul.

CUNHA BUENO — Apresentação de requerimento de informações.

ARNALDO NOGUEIRA — Inquérito realizado no IBRA.

CUNHA BUENO — Reclamação sobre Comissão especial para tratar da reformulação da legislação portuária.

PETRONILO SANTA CRUZ — Quarta etapa do Plano Diretor da SUDENE.

CELESTINO FILHO — Discussão do Projeto 1.562-A-68.

NICOLAU TUMA — Código Nacional de Trânsito.

BERNARDO CABRAL — Sindicato dos Estivadores de Manaus.

V — Designação da Ordem do Dia

VI — Encerramento

2 — MESA (Relação dos membros);

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS (Relação dos membros);

4 — COMISSÕES (Relação dos membros das Comissões Permanentes, Especiais, Mistas e de Inquérito).

175ª SESSÃO EM 13 DE SETEMBRO DE 1968

Extraordinária matutina nº 71

PRESIDÊNCIA DO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE, 1º SECRETÁRIO

I — 9:00 HORAS COMPARECEM OS SENHORES:

José Bonifácio
Accioly Lins
Matheus Schmidt.
Henrique de La Rocque
Milton Reis
Araldo Carvalho
Lacôrte Vitale
Mário Maia

Acre:

Maria Lúcia Araújo — MDB

Amazonas:

Carvalho Leal — ARENA (28-2-69)

Joel Ferreira — MDB

Wilson Calmon — ARENA (1-11-68)

Pará:

Armando Corrêa — ARENA

Haroldo Velloso — ARENA

Maranhão:

Alexandre Costa — ARENA

Ceará:

Ernesto Valente — ARENA

Flávio Marcílio — ARENA

Jonas Carlos — ARENA

Rio Grande do Norte:

Agenor Maria — ARENA (23-1-69)

Erivan França — ARENA (17-1-69)

Paraíba:

Plínio Lemos — ARENA (1-1-69)

Wilson Braga — ARENA

Sergipe:

José Onias — ARENA (15-11-68)

Bahia:

Vasco Filho — ARENA

Espírito Santo:

Raymundo de Andrade — ARENA

Rio de Janeiro:

Sadi Bogado — MDB

Raul Brunini — MDB

Waldyr Simões — MDB

Minas Gerais:

Aquiles Diniz — MDB

Manoel Taveira — ARENA

Paulo Freire — ARENA

Pedro Vidigal — ARENA

São Paulo:

Armindo Mastrocola — ARENA

Cunha Bueno — ARENA

Yukishigue Tamura — ARENA

Goiás:

Ary Valadão — ARENA

Mato Grosso:

Saldanha Derzi — ARENA

Paraná:

Cid Rocha — ARENA

Minoru Miyamoto — ARENA

Santa Catarina:

Osniar Dutra — ARENA

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre NCr\$ 0,50	Semestre NCr\$ 0,45
Ano NCr\$ 1,00	Ano NCr\$ 0,90
Exterior:	Exterior:
Ano NCr\$ 4,00	Ano NCr\$ 3,50

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

Rio Grande do Sul:

Antônio Bresolin — MDB
Vasco Amaro — ARENA
Zaire Nunes — MDB
Abertura da Sessão — 44.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Senhores Deputados. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II — O SR. ANTONIO BRESOLIN:

Servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à leitura do expediente.

O SR. CLODOALDO COSTA:

Servindo como 1º Secretário, procede à leitura do seguinte

III — EXPEDIENTE

OFÍCIOS:

— Do Presidente da Comissão de Finanças, nos seguintes termos:

Ofício nº 33-68

Brasília, 4 de setembro de 1968.

Sr. Presidente:

Atendendo a requerimento do Deputado Doin Vieira, aprovado na reunião de hoje, solicito a Vossa Excelência as providências no sentido de ser anexado ao Projeto nº 347-67, que acrescenta parágrafo ao art. 52 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional, estabelecendo que, na revenda do trigo, o local de operação, para efeito de ocorrência do fato gerador do imposto sobre circulação de mercadorias, é o da situação da Agência do Banco do Brasil, o de nº 445-67, que dispõe sobre o imposto sobre circulação de mercadorias incidentes sobre o trigo

importado", por se tratar de assuntos correlatos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de estima e apreço. — Pereira Lopes, Presidente da Comissão de Finanças.

— Do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as causas de falências e concordatas, nos seguintes termos:

Ofício nº 1-68

Brasília, 28 de agosto de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em cumprimento à Resolução nº 75-68, da Câmara dos Deputados, foi instalada, no dia 21 do corrente mês, esta Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo sido eleitos para a Presidência e Vice-Presidência, respectiva, o signatário deste e o Sr. Deputado Raul Brunini.

Outrossim, informo que, usando das atribuições regimentais, designei Relator-Geral da matéria sob investigação o Sr. Deputado Italo Fittipaldi e, como seu substituto, o Sr. Deputado Arlindo Kunsler.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos do meu mais elevado apreço. — Tancredino Neves, Presidente.

COMUNICAÇÃO

1) Ofício nº. ARN-S-68

Brasília, D.F., agosto de 1968.

Sr. 1º Secretário:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, na reunião do Diretorio Nacional realizada, em cumprimento do art. 11 do Estatuto da ARENA votado pela 2ª Convenção Nacional, em 27 de junho do corrente ano, a Comissão Executiva Nacional ficou assim constituída:

Presidente:

Senador Daniel Krieger

Vice-Presidentes:

Senador Filinto Müller

Senador Wilson Gonçalves

Deputado Bias Fortes
Deputado Theódulo de Albuquerque

Secretário-Geral:
Deputado João Roma
Secretários:
Deputado Aécio Cunha
Deputado Arnaldo Prieto
Deputado Hamilton Prado
Deputado Oswaldo Zanello

Tesoureiro:
Deputado Antônio Feliciano
Vogais:
Senador Ney Braga
Senador Petrônio Portela
Deputado Leopoldo Peres
Deputado Miguel Couto Filho
Deputado Virgílio Távora
Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. meus protestos de estima e consideração. — João Roma, Secretário-Geral da ARENA.

INDICAÇÕES

1) Ofício nº 135-68
Brasília, 11 de setembro de 1968.

Sr. Presidente:
Na forma regimental, comunico a V. Exa. que o Sr. Deputado Raymundo de Andrade substituirá o Sr. Deputado Rezende Monteiro, na forma do art. 66, § 1º do Regimento Interno, na CPI Estudantes.
Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha estima e consideração. — Geraldo Freire, Vice-Líder da ARENA.

2) Indicação nº CPI-35-B-88
Sr. Presidente:
Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Raul Brunini para integrar, como membro efetivo, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "examinar a administração do Projeto do Distrito Federal", em substituição ao Deputado Ewaldo Pinto. Sala das Sessões, 9 de setembro de 1968. — Mário Covas, Líder do MDB.

3) Indicação nº CP-62-68
Sr. Presidente:
Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Floriano Paixão para integrar, como suplente, a Comissão de Serviço Público, em substituição ao Deputado Djalma Falcão. Sala das Sessões, 9 de setembro de 1968. — Mário Covas, Líder do MDB.

REQUERIMENTO DEFERIDO
Sr. Presidente,
Requiro, na forma regimental, a retirada do Projeto nº 2.260-64, de minha autoria.
Sala da Comissão, 11 de setembro de 1968. — Adolfo Oliveira, Presidente da Comissão de Economia.

PROJETOS ARQUIVADOS DE ACORDO COM O ART. 61, § 2º DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL.

Projeto de Lei nº 2.746-A-61 — Do Poder Executivo — Mensagem nº 81, de 1961 — Dispõe sobre a concessão de subsídio às empresas de mineração de ouro, e dá outras providências, tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade com emendas; da Comissão de Minas e Energia, da Comissão de Economia e da Comissão de Finanças, pelo arquivamento.

Projeto de Lei nº 4.582-A-62 — Do Sr. União Machado — Estende aos triticultores financiados em 1960-62 e 1961-62 os benefícios da Lei número 3.996, de 14 de dezembro de 1961, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; contrário, da

Comissão de Economia; pelo arquivamento, da Comissão de Finanças.

Projeto de Lei nº 1.708-A-64 — Do Poder Executivo (Mensagem nº 11, de 1964) — Autoriza o Poder Executivo a abrir, através da Superintendência da Política Agrária, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento, pela aquisição de terras nos Estados do Paraná e Mato Grosso; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda; e, das Comissões de Agricultura e Política Rural, de Orçamento, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e de Finanças, pelo arquivamento do projeto.

Projeto de Lei nº 4.815-A-62 — Do Sr. Adylio Vianna — Isenta dos Impostos de Importação e fluossulfato de sódio e o fluoreto de sódio; tendo pareceres: da Comissão de Justiça, pela injuridicidade e contrários das Comissões de Economia e de Finanças.

Projeto de Lei nº 3.992-A-62 — Do Poder Executivo (Mensagem nº 25, de 1962) — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000.000,00 a ser entregue ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização e destinado a atender a despesas com a efetiva desapropriação das glebas "Missões" e "Chopin", situadas no Paraná; tendo pareceres: da Comissão de Justiça, pela prejudicialidade; pelo arquivamento, da Comissão de Economia, de Orçamento e de Finanças.

Projeto de Lei nº 749-A-67 — Do Sr. Francisco Amaral — Altera o art. 856, do Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1963 (C.I.T.); tendo pareceres da Comissão de Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e, da Comissão de Legislação Social, pelo arquivamento.

Projeto de Lei nº 192-A-67 — Do Sr. Flaviano Ribeiro — Altera, sem ônus para os Cofres Públicos, a Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1967; tendo parecer contrário da Comissão de Orçamento.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PROJETO:

PROJETO Nº 1.609, de 1968

(MENSAGEM Nº 509-68, DO PODER EXECUTIVO)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério dos Transportes, o crédito especial de NCr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros novos), para fazer face as despesas decorrentes da transformação da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, em Empresa de Reparos Navais "Costeira" S. A.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, de Orçamento e de Finanças)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério dos Transportes em favor da Comissão de Marinha Mercante, o crédito especial de NCr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros novos), para fazer face as despesas decorrentes da transformação da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, em Empresa de Reparos Navais "Costeira" S. A.

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior terá a seguinte aplicação:

a) NCr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros novos), para aumento de capital da empresa; e

b) NCr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), como subvenção econômica.

Art. 3º A despesa decorrente da execução da presente Lei será atendida mediante contação de igual quantia, nos recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária (Lei nº 5.373, de 5 de dezembro de 1967):

5.16.05.02 — Comissão de Marinha Mercante

374.1.1978 — Financiamentos e Prêmios à Construção Naval

4.0.0.0 — Despesa de Capital

4.3.0.0 — Transferências de Capital

4.3.5.0 — Auxílios para Inversões Financeiras — 11.000.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em .. de de 1968.

MENSAGEM Nº 509-68, DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 54, §§ 1º e 2º da Constituição, tenho a honra de submeter a deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, o Anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério dos Transportes, em favor da Comissão de Marinha Mercante, o crédito especial de NCr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros novos), para o fim que especifica.

Brasília, em 21 de agosto de 1968. — A. Costa e Silva.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

E.M. Nº 106

Em 16 de agosto de 1968

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Exmo. Senhor Ministro dos Transportes, pelo Aviso nº 633-GM-68, solicita a abertura de crédito especial, no montante de NCr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros novos), em favor da Comissão de Marinha Mercante, e destinado a atender as despesas decorrentes da transformação da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, em Empresa de Reparos Navais "Costeira" S.A.

Após examinar o assunto, os órgãos técnicos deste Ministério e do Ministério da Fazenda manifestaram-se favoravelmente a concessão do crédito solicitado, cumprindo acentuar que as despesas resultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecendo, assim, as prescrições do artigo 64, § 1º, letra "c", da Constituição.

Isto posto, tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Lei, que consubstancia a medida pleiteada pelo Ministério dos Transportes.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Hélio Beltrão, Ministro.

PROJETO Nº 1.628-A, de 1968

Autoriza o Poder Executivo a doar, através do Instituto Brasileiro do Café, ao Programa Mundial de Alimentos da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, 5.000 (cinco mil) sacas de Café, tendo pareceres, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e, favoráveis, das Comissões de Agricultura e Política Rural e de Finanças.

(Do Poder Executivo)

(PROJETO Nº 1.628, DE 1968 A QUE SE REFEREM OS PARECERES)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a doar, através do Instituto Brasileiro do Café 5.000 (cinco mil) sacas de café, do Tipo Paranaíba, 5, a conta dos estoques oficiais ao Programa Mundial de Alimentos da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, para uso em seus programas assistenciais, de acordo com as mesmas ser entregues no curso dos anos de 1968 a 1970.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em ... de de 1968

MENSAGEM Nº 512-68, DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do artigo 54, parágrafos 1º e 2º da Constituição, tenho a honra de submeter a deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar, através do Instituto Brasileiro do Café, ao Programa Mundial de Alimentos da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, 5.000 (cinco mil) sacas de café.

Brasília, em 23 de agosto de 1968. — Costa e Silva.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DOA-DJ-157-650.18 (04).

A Sua Excelência o Senhor Marechal Arthur da Costa e Silva, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Lei que dispõe sobre uma doação de café ao Programa Mundial de Alimentos (PMA) da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), constante da oferta de 5.000 sacas do tipo Paranaíba, 5, para entrega parcelada no curso dos anos de 1968 e 1970.

Decorre a doação em apreço da anuidade do Governo brasileiro à solicitação do Programa Mundial de Alimentos, em 1965, com vistas ao fornecimento pelos países membros, de contribuição in natura.

Essa doação que deveria ser efetuada em arroz, cereal em demanda pelos programas assistenciais do Programa Mundial de Alimentos, não pôde ser implementada, em virtude da escassez do produto no mercado interno.

4. Comunicado esse fato ao Programa Mundial de Alimentos, informando aquele órgão da FAO que aceitará, como solução alternativa, a remessa de café e, nesse sentido, solicitou um compromisso formal do Governo brasileiro em que se especificassem o tipo e a quantidade do produto na informação que, sobre o assunto.

5. Posteriormente aprovou Vossa Excelência, conforme despacho exarante, foi-lhe encaminhado por este Ministério uma oferta de café, a título de implementação do compromisso anterior, no montante de 5.000 sacas, para entrega parcelada no curso dos anos de 1968 a 1970.

6. Convocada pelo Secretário-Geral das Nações Unidas e pelo Diretor Geral da FAO a Conferência de Doações, na qual os países membros deveriam fazer a oferta de novas contribuições voluntárias ao Programa Mundial de Alimentos, ao estender o prazo de validade dos compromissos anteriores que, por alguma razão, não tivessem sido saldados, declarou o Representante brasileiro que, não tendo o Governo podido efetuar, na forma prevista, a contribuição oferecida anteriormente, deveria em princípio, saldá-la sob a forma de uma doação de café para embarque durante o período de 1968 a 1970.

7. Nessas condições, portanto, ao invés de assumir novos compromissos, limitava-se o Governo a saldar a promessa anterior a qual, em razão das já mencionadas condições do mercado interno, não pudera ser implementada.

8. Vale, outrossim, ressaltar a relevância política da colaboração brasileira ao Programa Mundial de Alimentos o qual já inverteu no Programa de Merenda Escolar do Vale do São Francisco fundos internacionais no valor de cerca de US\$ 4.000.000,00, pois tal colaboração poderá propiciar o patrocínio desses organismos a futuros programas que beneficiem o Brasil em proporções maiores que a contribuição nacional.

9. Nessas condições, Senhor Presidente, penso que o Projeto de Lei em apreço merece a aprovação do Poder Legislativo e que Vossa Excelência se dignará dar-lhe o encaminhamento de praxe, em observância ao artigo 67 da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Magalhães Pinto.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

Diz o artigo 1º do Projeto:

"Art. 1º E' autorizado o Poder Executivo a doar, através do Instituto Brasileiro do Café, 5.000 (cinco mil) sacas de café, do Tipo Paranaíba 5, à conta dos estoques oficiais, ao Programa Mundial de Alimentos da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, para uso em seus programas assistenciais, devendo as mesmas serem entregues no curso dos anos de 1968 a 1970".

Tendo examinado a iniciativa não encontrarei qualquer óbice de ordem constitucional ou jurídica à sua tramitação.

Dessarte, o parecer é favorável.

Brasília, em 4 de setembro de 1968. — Arruda Câmara, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A",

realizada em 4 de setembro de 1968, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade do Projeto número 1.628-68, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Lauro Leitaó, Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Arruda Câmara — Relator; Erasmo Pedro — Floriceno Paixão — Henrique Henkin — Murilo Badaró — José Saly — Luiz Athayde — Raymundo Brito — Rubem Nogueira e Celestino Filho.

Brasília em 4 de setembro de 1968 — Lauro Leitaó, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Arruda Câmara, Relator.

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

O Projeto número 1.628-68, do Poder Executivo pretende autorização do Congresso Nacional para doação de 5.000 (cinco mil) sacas de café, tipo Paranaíba 5, ao Programa Mundial de Alimentos da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO). O projeto mereceu parecer favorável da doutra Comissão de Constituição e Justiça.

Conforme o relatório apresentado pelo Excmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, a doação de 5.000 (cinco mil) sacas de café agora solicitada, decorre da anuência do Brasil ao Programa Mundial de Alimentos, em 1965, tendo em vista o fornecimento, pelos países membros, de contribuições *in natura*.

A doação deveria ser em arroz, mas devido a falta desse cereal, os entendimentos com a FAO evoluíram para uma doação em café, a ser entregue nos anos de 1968 a 1970.

Nada encontrou que possa contrariar a intenção do Brasil em doar as referidas 5.000 (cinco mil) sacas de café nas condições propostas. Entretanto, dois pontos deveriam estar mais claros e definidos no projeto do Poder Executivo. 1º Que a doação deveria ser à conta do Fundo de Reserva e Defesa do Café, ao qual está subordinado o estoque oficial de café, e, 2º — Como serão efetuadas as entregas do produto, isto é, a quem caberá a seu embarque, transporte etc., inclusive com a previsão das despesas, pois todas elas, de acordo com a Lei número 4.924, deverão constar da conta do FADC.

De quaisquer forma, face à limitação de prazo para a discussão do projeto, creio que o Poder Executivo poderá apreciar esses pontos e regulamentá-los após a aprovação da Lei. Assim, o parecer é pela aprovação do projeto.

Sala de Reuniões da Comissão de Agricultura e Política Rural, em 4 de setembro de 1968. — Deputado Renato Celidônio, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura e Política Rural, em reunião ordinária, realizada em 11 de setembro de 1968, presentes os Senhores Paulo Campos — no exercício da Presidência; José Mandelli — Cardoso de Almeida — Renato Celidônio — Clodoaldo Costa — Sadi Bogado — Edvaldo Flores — Nunes Freire — Sinva' Boaventura — Paulo Biar — Aquiles Diniz e Armino Mastrocchia, opinou, por unanimidade, nos termos do parecer do Relator, Deputado Renato Celidônio, pela aprovação do Projeto número 1.628-68, que "autoriza o Poder Executivo a doar, através do Instituto Brasileiro do Café, ao Programa Mundial de

Alimentos da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, 5.000 (cinco mil) sacas de café".

Sala das Reuniões da Comissão de Agricultura e Política Rural, em 11 de setembro de 1968. — Deputado Paulo Campos, no exercício da Presidência. — Deputado Renato Celidônio, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

Através Mensagem número 512, de 23 de agosto de 1968, acompanhada de projeto de lei, solicita o Sr. Presidente da República autorização ao Poder Executivo para "dar, através do Instituto Brasileiro do Café, ao Programa Mundial de Alimentos da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, 5.000 (cinco mil) sacas de café".

Na sua Exposição de Motivos, diz o Sr. Ministro Magalhães Pinto:

"Decorre a doação em apreço da anuência do Governo brasileiro à solicitação do Programa Mundial de Alimentos em 1965, com vistas ao fornecimento, pelos países membros, de contribuições *in natura*.

Essa doação, que deveria ser efetuada em arroz, cereal em demanda pelos programas assistenciais do Programa Mundial de Alimentos, não pôde ser implementada, em virtude da escassez do produto no mercado interno.

Comunicado esse fato ao Programa Mundial de Alimentos, informou aquele órgão da FAO que aceitará, como solução alternativa, a remessa de café e, nesse sentido, solicitou um compromisso formal do Governo brasileiro em que se especificassem o tipo e a quantidade do produto".

II — Parecer

O Brasil faz parte das Nações Unidas. Compareceu, através representante, à Conferência de Doações, convocada pelo Secretário-Geral das Nações Unidas e pelo Diretor-Geral da FAO e se comprometeu em participar do movimento que então se fazia. Daí a Mensagem, ora enviada pelo Sr. Presidente da República, solicitando o Congresso lhe autorize fazer a doação.

A solicitação merece o apoio do Poder Legislativo. Não se argumenta que, País pobre, não pode o Brasil estar a participar de movimento daquela natureza. Não. O Brasil produz café. O Governo brasileiro, possui café em estoque. Em mais de uma oportunidade, tem queimado o produto, ou lançado no mar. Mais justo que doa, a quem aceitou a doação.

Este o nosso parecer. Salvo melhor juízo.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 11 de setembro de 1968. — Deputado Ruy Santos, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de setembro de 1968, pela Turma "A", sob a presidência do Senhor Deputado Pereira Lopes Presidente e presentes os Senhores José Maria Magalhães — Italo Pittipaldi — Martins Júnior — Cid Sampaio — Ruy Santos — Osmar Dutra — Antônio Magalhães — Paulo Maciel — Tourinho Dantas — Souza Santos — Marcos Kertzmann — Welmar Torres — Geraldo Mesquita — Joel Ferreira — Ozanam Coelho — Fernando Gama — Manoel Rodrigues e Athé Coury apina, por unanimidade, de acordo com o parecer do relator, Deputado Ruy Santos, pela aprovação do Projeto número 1.628-68.

que "autoriza o Poder Executivo a doar através do Instituto Brasileiro do Café, ao "Programa Mundial de Alimentos da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, 5.000 (cinco mil) sacas de café".

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 11 de setembro de 1968. Deputado Pereira Lopes, Presidente — Deputado Ruy Santos, Relator.

PROJETO

Nº 1.659-A, de 1968

Concede pensão especial à viúva do ex-Professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, Aggeu de Godoy Magalhães; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e, da Comissão de Finanças, pela aprovação.

(DO PODER EXECUTIVO)

(PROJETO Nº 1.659, DE 1968, A QUE SE REFEREM OS PARECERES)

O Congresso Nacional decreta:

Art. E' concedida a Henriqueta Barbosa Magalhães, viúva do ex-Professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, Aggeu de Godoy Magalhães, uma pensão especial, mensal, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento de Professor Catedrático.

Art. 2º O pagamento da pensão será feito enquanto a beneficiária for viúva, e correrá à conta da verba orçamentária própria do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1968

MENSAGEM Nº 538-68, DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do artigo 54, parágrafo 1º e 2º da Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda o anexo projeto de lei que concede pensão especial à viúva do ex-Professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, Aggeu de Godoy Magalhães.

Brasília, em 30 de agosto de 1968. — A. Costa e Silva.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTRO DA FAZENDA

88.983-68 — SGMF — GB Nº 282

Concede pensão especial.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Educação e Cultura submeteu à consideração desta Secretaria de Estado o processo em que a Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco propôs a concessão de uma pensão especial a D. Henriqueta Barbosa Magalhães, viúva do Professor Aggeu de Godoy Magalhães, que se dedicou, integralmente, à coletividade no setor do ensino e da pesquisa, tendo falecido pouco meses antes da Federalização da Faculdade de Medicina.

O Serviço do Pessoal deste Ministério é de parecer que dita pensão corresponda a 50% do vencimento de Professor Catedrático, com o que concordou a Diretoria da Despesa Pública.

Sob o aspecto estritamente orçamentário, o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, nada objetou.

Estando de acordo com a concessão do favor de que se trata, aprez-me submeter à consideração de Vossa Excelência Mensagem acompanhada do respectivo projeto de lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARÊCER DO RELATOR

1. Através a Mensagem nº 538-68, o Sr. Presidente da República encaminhou ao Congresso o projeto incluso, concedendo pensão especial, mensal, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do vencimento do professor catedrático, à Sra. Henriqueta Barbosa Magalhães, viúva do ex-professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Pernambuco Aggeu de Godoy Magalhães.

2. A proposição consulta às exigências constitucionais da iniciativa e da compatibilidade fazendária, além de não incidir sobre qualquer parâmetro da Coordenação ou do Planejamento do Governo.

3. O único óbice que teria a admitir, está à margem, face à decisão deste Órgão, segundo a qual o disposto no art. 198 do nosso Regimento Interno não opera contra assunto de venerável atribuição executiva. Assim tem sido a inteligência desta Comissão, aplicada sem dispar, renovadamente.

4. Pelo que, considero constitucional a mensagem, desprezando a relevância de emenda que tenderia a fixar para menos o quantitativo pensionado.

E o parecer, s.m.j.

Sala da Comissão, em 5 de setembro de 1968. — Geraldo Guedes, Relator.

PARÊCER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "B", realizada em 5.9.68, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade do Projeto nº 1.659-68, nos termos do parecer do relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Lauro Leitão, no exercício da presidência, Geraldo Guedes — Relator, Ulysses Guimarães, Erasmo Pedro Murilo Badaró, Luiz Athayde, Floriano Paixão, Henrique Henkin e Arruda Câmara.

Sala da Comissão, em 5 de setembro de 1968. — Lauro Leitão, no exercício da Presidência — Geraldo Guedes, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARÊCER DO RELATOR

I — Relatório

Originário do Poder Executivo pela Mensagem de nº 538-68, busca a proposição conceder à viúva do ex-Professor Aggeu de Godoy Magalhães, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, pensão especial na base de 50% daquilo que percebe Professor Catedrático equivalente.

Proposta a Mensagem na forma do artigo 54, §§ 1º e 2º da Constituição, tem a Casa prazo limitado.

II — Parecer

Originário do Poder competente de-seja o Projeto conceder à viúva do

Professor Catedrático Aggeu de Godoy Magalhães pensão especial, dizendo que referido Professor faleceu pouco antes da federalização da Faculdade de Medicina, da Universidade de Pernambuco, onde serviu durante toda sua existência.

Gesto humano o do Governo em concedendo "post mortem", à família, os direitos que existiriam por força da sua condição de Professor. Parecer favorável.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, 11 de setembro de 1968. — Osmar Dutra, Relator.

PARÊCER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de setembro de 1968, pela Turma "A", sob a presidência do Senhor Deputado Pereira Lopes, Presidente e presentes os Senhores José Maria Magalhães, Italo Fittipaldi, Martins Junior, Cid Sampaio, Ruy Santos, Osmar Dutra, Antônio Magalhães, Paulo Maciel, Tourinho Dantas, Sousa Santos, Marcos Kertzmann, Weimar Torres, Geraldo Mesquita, Joel Ferreira, Ozanan Coelho, Fernando Gama, Manoel Rodrigues e Athlé Coury, opina, por unanimidade, de acordo com o parecer do Relator, Deputado Osmar Dutra, pela aprovação do Projeto nº 1.659-68 que "concede pensão especial à viúva do ex-Professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, Aggeu de Godoy Magalhães".

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, 11 de setembro de 1968. — Pereira Lopes, Presidente — Osmar Dutra Relator.

PROJETO

Nº 1.708, de 1968

Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações, estatísticas e dá outras providências.

(MENSAGEM Nº 574-68 — DO PODER EXECUTIVO)

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Toda pessoa natural ou jurídica de direito público ou de direito privado que esteja sob a jurisdição da lei brasileira é obrigada a prestar as informações solicitadas pela Fundação IBGE para a execução do Plano Nacional de Estatística (Decreto-lei nº 161 de 13 de fevereiro de 1967, art. 2º, § 2º).

Parágrafo único. As informações prestadas terão caráter sigiloso, serão usadas exclusivamente para fins estatísticos, e não poderão ser objeto de certidão, nem, em hipótese alguma, servirão de prova em processo administrativo, fiscal ou judicial, excetuado, apenas, no que resultar de informação a dispositivo desta lei.

Art. 2º Constitui infração à presente lei:

a) a não prestação de informações nos prazos fixados;

b) a prestação de informações falsas.

§ 1º O infrator ficará sujeito à multa de até dez (10) vezes o maior salário mínimo vigente no País, quando primário; e de até o dobro desse limite, quando reincidente.

§ 2º O pagamento da multa não exonerará o infrator da obrigação de prestar as informações dentro do prazo fixado no auto de infração que for lavrado.

§ 3º Ficará dispensado do pagamento da multa o infrator primário

que prestar as informações no prazo fixado no auto de infração.

§ 4º Se a infração for praticada por servidor público, no exercício de suas funções, as penalidades serão as fixadas no art. 4º desta lei.

Art. 3º Competirá, privativamente, à Fundação IBGE, na forma do regulamento a ser baixado, lavrar e processar os autos de infração, até final decisão, bem como aplicar as multas previstas nesta lei.

§ 1º Constituirá receita da União as importâncias correspondentes às multas impostas.

§ 2º Incumbirá à Fundação IBGE remeter à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para cobrança judicial, os processos findos relativos às multas que não forem pagas na instância administrativa.

Art. 4º Será passível das penas pecuniárias cominadas nesta lei, até a importância máxima correspondente a um (1) mês de seu vencimento ou de seu salário, o servidor público que no exercício de suas atribuições praticar infração nela prevista.

Parágrafo único. A Fundação IBGE comunicará ao órgão ou entidade a que estiver vinculado o servidor, o valor da multa aplicada para o fim da competente cobrança, mediante desconto em folha, em até dez (10) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de sessenta (60) dias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em ... de de 1968.

MENSAGEM Nº 574, DE 1968, DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do artigo 54, parágrafos 1º e 2º da Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e dá outras providências.

Brasília, em 11 de setembro de 1968. — A. Costa e Silva.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

E.M. nº 121-68

Em 5 de setembro de 1968.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de informações estatísticas.

O projeto em questão é resultado de esforço empreendido pela Fundação IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no sentido de atender às novas realidades do país, dotando o sistema estatístico de normas e procedimentos tendentes a propiciar a atualização e a fidedignidade dos elementos obtidos.

Como houvesse vários textos legais regulando o assunto foi primeiro necessário, para que se conseguisse um efeito ordenado e prático; consolidar esses diplomas legais em um só ato. Por outro lado, as sanções administrativas combinadas para o descumprimento da obrigação de informar

certa e em tempo, estavam completamente desatualizadas, visto que, datando a legislação básica sobre o assunto, de 1942, portanto, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de existência, as muitas impostas aos infratores continham-se numa faixa variável entre NCr\$ 0,20 (vinte centavos) e NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos), o que estava inteiramente em desacordo com a realidade atual.

E' forçoso reconhecer, também, que, em virtude da insignificância das sanções pecuniárias impostas praticiam os informantes faltosos, muitas vezes, a com elas arcar, deixando de cumprir a obrigação de informar na forma e nos prazos dos questionários apresentados.

O projeto elaborado pela Fundação IBGE e que este Ministério contou com a colaboração do ERA — Escritório da Reforma Administrativa e da Consultoria Jurídica, visa sobretudo auxiliar a consecução das metas planejadas por aquele órgão, quais sejam a implantação de métodos atualizados de pesquisas, levantamentos estatísticos e inquéritos, com o uso em larga escala do sistema de amostragem, o que está em perfeita consonância com os princípios estabelecidos no Decreto-lei número 161, de 13 de fevereiro de 1967.

Com esses objetivos fundamentais e em vista da conveniência de se modernizar prescrições e sanções, diante das novas circunstâncias e realidades estabeleceu o projeto multa em dinheiro de até 10 (dez) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no país, que poderá ser duplicada, se reincidente o infrator. Acrescente-se, ainda, que esse tipo de sanção está acorde com as características institucionais da Fundação IBGE.

Finalizando creio que Vossa Excelência ao apreciar o projeto compreenderá o alto sentido de que se reveste a iniciativa para o sistema estatístico nacional.

Sendo estas as considerações que me cabiam tecer sobre tão importante assunto, apresento a Vossa Excelência meus protestos de profundo respeito. — Hélio Bicudo, Ministro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO LEI Nº 161 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a instituir a "Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, parágrafo 2º, do Ato Institucional número 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 2º Ficam instituídos o Plano Nacional de Estatística e o Plano Nacional de Geografia e Cartografia Terrestre, a serem formulados em conformidade com a legislação de diretrizes e bases da espécie, o definidos por ato do Poder Executivo compreendendo o conjunto de informações e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade econômica, social, cultural e física do país.

§ 2º As informações necessárias à execução do Plano Nacional de Estatística serão prestadas obrigatoriamente pelas pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, com uso exclusivo para fins estatísticos, não podendo tais informações servir de instrumento para qualquer procedimento fiscal ou legal contra os in-

formantes, salvo quanto a este último, para efeito de cumprimento da presente lei.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

IV — ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

Não tendo chegado, ainda, os avulsos referentes à Ordem do Dia, dou a palavra ao Sr. Sadi Bogado, para uma comunicação.

O SR. SADI BOGADO:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na sessão do Congresso ontem realizada, dei conhecimento à Casa do falecimento, ocorrido em Campos, do Dr. Oswaldo Luis Cardoso de Melo, figura das mais expressivas da nossa sociedade, político dos mais distinguidos, com relevantes serviços prestados à terra campista e fluminense. O Dr. Cardoso de Melo era um dos médicos mais antigos da cidade, fundador da Sociedade Fluminense de Medicina e Cirurgia. Foi Prefeito de Campos, Deputado Federal e Secretário de Saúde; exerceu a direção de inúmeras entidades culturais, assistenciais e esportivas; era sócio honorário de um sem-número de outras; intelectual, com obras publicadas, enfim, um dos homens da mais alta representação na comunidade campista. Dirigia, até o instante em que a enfermidade o colheu, a Faculdade de Medicina de Campos, que foi sua última obra, e obra de real valor, não só para Campos, mas para todo o norte fluminense. Era ainda o Dr. Cardoso de Melo, Presidente do Orfeão Santa Cecília, centro de cultura de Campos; que organizou e fundou, e ao qual dedicava especial carinho. Sua perda é imensamente sentida em Campos e por toda a comunidade fluminense.

Não poderia deixar de consignar nos Anais da Câmara este doloroso acontecimento. Espero, em data próxima, possamos prestar as homenagens que merece o Dr. Cardoso de Melo, ex-Parlamentar que foi.

Sr. Presidente, vou ler expediente que recebi da Associação Comercial de Campos, relativo ao memorial que dirigiu a S. Exa. o Marechal Arthur da Costa e Silva, mui digno Presidente da República, a fim de que também fique consignado nos nossos Anais:

"ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CAMPOS

Exm^o Sr.

Deputado Federal Sady Coube Bogado.

Câmara dos Deputados
Brasília — DF.

Ref.: Memorial a sua Excelência, Sr. Marechal Arthur da Costa e Silva, MD Presidente da República Brasileira.

A solidariedade e interesse demonstrados pelo Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Getúlio de Alencar Gomes, além dos pronunciamentos de ilustres congressistas e deputados, do nosso Estado, sobre o importante assunto, encorajaram-nos a expedir a Sua Excelência, Senhor Marechal Arthur da Costa e Silva, Presidente da República, o memorial abaixo transcrito.

Assim, a Associação de Campos, entidade representativa das classes produtoras do Município,

deseja somar todos os valores para que possamos, juntos, contar com um movimento coeso e decidido prol acerguimento do Norte-Fluminense, através dos benefícios da política de incentivos fiscais para aplicação nos projetos de seu desenvolvimento de 50% do Imposto de Renda.

A batalha é de todos, e em nome dos legítimos interesses da região Norte-Fluminense, antecipamos nossos agradecimentos, com a certeza da sua imprescindível adesão.

Cordialmente. — Dr. Nilson Lobo de Azevedo, Presidente. — Almir Cândia, Secretário.

INTEGRA DO MEMORIAL

Campos, 12 de agosto de 1968.
Exm^o Sr.

Marechal Arthur da Costa e Silva.

DD. Presidente da República.
Brasília — DF.

Sr. Presidente:

Tendo como centro de polarização a Cidade de Campos, equidistante cerca de 300 quilômetros da Guanabara, Belo Horizonte e Vitória, a Região Norte do Estado do Rio de Janeiro, com 14.500 quilômetros aproximadamente, embora comprovadas suas grandes possibilidades, por estudos realizados, não apresenta satisfatório ritmo de desenvolvimento econômico capaz de absorver o potencial de mão-de-obra ampliado cada ano pelo incremento populacional.

A falta de recursos financeiros próprios não tem permitido o aproveitamento, mesmo elementar, dessas possibilidades. Por outro lado, sua divulgação feita até aqui de forma restrita, não chegou para sensibilizar o interesse dos investidores cujos capitais encontram aplicação mais favorável noutras áreas do País, seja porque ofereçam uma infraestrutura adequada, como na Região da Guanabara e São Paulo, seja porque se beneficiam da política de incentivos fiscais do Governo Federal, com o Nordeste e a Amazônia.

A Região Norte Fluminense carece de obras de infraestrutura, principalmente no setor energético, seu crucial problema há muitas décadas, sendo impotentes os recursos locais para implantá-las. Noutros setores como os de comunicações, educação, crédito e saúde pública, feita coordenação de esforços, quer dos Poderes Públicos, quer da iniciativa privada, para serem alcançados resultados mais apreciáveis.

Suas indústrias não apresentam, em vista de fatores negativos, um rendimento à altura das necessidades do desenvolvimento regional, não criando poupanças sequer para reinvestimentos ou mesmo recuperação. Estas condições se tornam mais precárias em virtude do progresso tecnológico que deixa obsoletas e anti-econômicas muitas das instalações existentes.

Em consequência, algumas indústrias têm perecido, enquanto outras padecem crises graves.

Insera-se nesse quadro uma das principais atividades da Região, a agro-indústria açucareira, concentrada em Campos, com compoendo também a eco-

nomia dos Municípios de São João da Barra, Macaé, Cancellation de Macabu, São Fidélis, Itacara, Bom Jesus do Itabapoana, Miracema e Itaperuna.

Trata-se de uma atividade sazonal que apenas oferece condições plenas de trabalho durante seis meses por ano, o que, principalmente em Campos, onde estão 14 das 28 usinas de açúcar do Estado, cria, na entre-saíra, um excedente ponderável de mão-de-obra que não encontra absorção em outros setores, pois a agro-indústria açucareira não possui complementação na economia regional.

A necessidade de que alguma coisa fosse feita para corrigir o quadro impôs a movimentação de líderes da lavoura canavieira, deflagrando uma campanha pela diversificação econômica que foi cristalizada na criação do Escritório de Desenvolvimento Rural (EDR-RJ) onde chegaram a se reunir esforços locais, dos Governos do Estado e da União e de entidades nacionais e internacionais ligadas a promoção do desenvolvimento. Exercendo papel eminentemente de planejamento, sem atingir a coordenação, o EDR-RJ elaborou dois projetos que estão em execução na pecuária.

Após a atuação desse grupo pioneiro, o Ministério do Planejamento foi sensibilizado para o equacionamento dos problemas da Região, sendo criada a Comissão de Estudos Agroeconômicos do Norte Fluminense cujos trabalhos foram, há pouco, iniciados e são encarados com ansiosa expectativa.

Dentro dessas tentativas de vencer a barreira da estagnação, surgiu também a Fundação Rural de Campos cujo Centro Agropecuário, com vários serviços em funcionamento, está destinado a se constituir num ponto de irradiação das modernas práticas aplicadas à agricultura e à pecuária, através de projetos em perspectiva, inclusive em cooperação com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Essas iniciativas, porém, embora evidenciem a vitalidade do meio do sentido da superação de suas limitações, contemplam apenas atividades técnicas e em benefício da economia rural. É mister que sejam complementadas para atingir, também, a indústria.

E a comunidade campista, após a realização do levantamento sócio-econômico realizado, sentiu a necessidade de organizar-se numa entidade ampla, capaz de aglutinar todos os líderes comunitários nos setores a que dedicam as suas atividades, surgindo, então, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campos no qual se depositam hoje as esperanças de um trabalho empreendedor e dinâmico.

Por outro lado, para a execução dos projetos serão indispensáveis recursos financeiros de vulto inexistentes aqui. Um esquema para atração de investimentos, sejam privados ou estatais, se apresenta como imperativo.

A urgência de se dar impulso ao desenvolvimento regional é acentuada pela necessidade de ampliar o mercado de trabalho para aproveitamento de mão-de-obra não só de nível elementar

como técnico e superior, já que em Campos está se criando um centro universitário que conta com quatro Faculdades em funcionamento normal e duas outras em perspectiva.

Examinada a situação aqui apresentada a grosso modo, os líderes das classes produtoras, representadas na Associação Comercial de Campos, chegaram à conclusão de que, a esta altura, como decisiva contribuição do Governo Federal ao elenco de soluções esboçadas pelas iniciativas referidas, é necessário que a Região Norte do Estado do Rio de Janeiro seja declarada beneficiária da política de incentivos fiscais para aplicação nos projetos de seu desenvolvimento de 50% do Imposto de Renda devido pelas pessoas jurídicas em qualquer parte do País.

Para execução dessa política, certamente será preciso criar um órgão de planejamento e coordenação, a exemplo da SUDENE e SUDAM. As atividades da Comissão de Estudos Agroeconômicos do Norte Fluminense apresentam promissoras possibilidades, sendo capaz de constituir o núcleo do futuro órgão que absorveria ou não o Escritório de Desenvolvimento Rural, entidade de caráter misto.

A organização de um grupo de trabalho interministerial seria, talvez, a medida imediata a ser determinada por V. Ex^a para exame e equacionamento do problema em termos precisos e objetivos.

As classes produtoras de Campos confiam na visão dos homens que compõem o atual Governo da República, certas de que suas tradições de lutas pelo progresso merecem, agora, a compreensão e o apoio indispensáveis à promoção do desenvolvimento global e integrado da região.

E nesse sentido espera contar com a colaboração decisiva de V. Ex^a como Primeiro Magistrado.

Cordialmente, subscrevem-se. — Dr. Nilson Lobo de Azevedo, Presidente. — Almir Cândia, Secretário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (O orador é abraçado.)

O SR. AGENOR MARIA:

(Comunicação — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, devo registrar, nesta oportunidade, que há seis meses venho pedindo solicitação apelando ao Sr. Ministro do Trabalho para que mande efetuar o pagamento do abono a famílias numerosas do País, pois, só no meu Estado, faz três anos que S. Ex^a não lhes paga. Como viajarei hoje, não sei o que dizer, quando chegar ao Rio Grande do Norte, aos mais de mil abonistas ali existentes, que certamente me procurarão mais uma vez, querendo saber por que não recebem o que lhes é devido. Não me senterei à vontade mormente pertencendo à ARENA, sendo homem do Governo.

Há seis meses, repito, venho solicitando aos Srs. Ministros do Trabalho e da Fazenda efetuem o pagamento. É um direito assegurado por lei aos abonistas. Trata-se de agricultores pobres, que vivem no interior, nos locais mais longínquos e mais sofridos deste País. A informação que recebi do Sr. Ministro do Trabalho é de que a folha está pronta. Apenas falta a autorização do Sr. Ministro da Fazenda.

Deixo aqui, mais uma vez, meu apelo, já agora ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de mandar efetuar esse pagamento, pois há mais de três anos os abonistas aguardam a concretização da medida. Não é justo que esses abonistas, pequenos agricultores, espalhados por todo o Brasil, fiquem convencidos — agora com muita razão — de que o Governo não dá a mínima importância ao homem do campo, ao homem abandonado de nesse interior.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. ANTONIO BRESOLIN:

(Comunicação. — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senhores Deputados, já tive oportunidade de tratar, desta tribuna, reiteradas vezes, da necessidade do pagamento devido pelo Governo aos estabelecimentos de ensino de todo o País. E, neste, particular, registrei, inclusive, na semana passada, queixas ouvidas no Município de Frederico Westphalen e em outros do meu Estado. Trouxe ao conhecimento da Nação que as promessas do Ministério da Educação, com referência a verbas para ginásios, não possaram de esperança fugaz.

Os estabelecimentos de ensino, enfrentando as maiores dificuldades, construíram seus prédios. Mas o dinheiro e os equipamentos prometidos pelo Ministério da Educação, até o presente não chegaram aos seus destinos. Ainda na semana passada, o eminente Deputado de Santa Catarina, apresentou requerimento de informações a respeito dos ginásios agrícolas, pois naquele Estado, como em todo o País, se verificam os mesmos fatos. Não sabemos de quem é a culpa, se do Ministério da Educação, do Ministério do Planejamento ou do Ministério da Fazenda. Na verdade, o dinheiro e o equipamento prometidos não estão sendo recebidos por esses estabelecimentos.

Ainda ontem registrei desta tribuna o que se passa em relação a um ginásio do Município de Três de Maio e a outro no Município de Passos Fundo, no Rio Grande do Sul. Não se compreende, Sr. Presidente, quando se fala na eliminação do analfabetismo e na preparação de técnicos para a nossa indústria, que o Ministério da Educação deixe de dispensar a esses estabelecimentos a atenção que merecem.

Trago ao conhecimento de V. Ex.^a mais um fato profundamente contrariador um assunto da mais alta gravidade para a vida educacional do País: tomei conhecimento, através de informações idôneas, de que o Ministério da Educação e Cultura, contrariando o desejo do Sr. Presidente da República de consolidar Brasília, que transferiu os Ministérios e seus Departamentos para esta Capital, com a intenção de facilitar o funcionamento da máquina burocrática sob a de tomar a resolução de voltar novamente para o Rio de Janeiro, depois de tantas tentativas já feitas, com o fim único e exclusivo de satisfazer ao desejo de alguns diretores daquela Pasta.

Sr. Presidente, quero ainda comunicar à Casa que as dotações constantes do orçamento geral da União para o Ministério da Educação e Cultura, compreendendo as subvenções extraordinárias dos adendos D, E, I, estão sendo apreçadas da seguinte maneira: uma vez protocolados os processos em Brasília, onde são submetidos a rigorosos estudos, são encaminhados ao Rio de Janeiro, ao Departamento Nacional de Educação, para classificação, voltando, a seguir, para Brasília, a fim de que seja verificado, no setor de tomada de contas, se processos já estudados estão ou não devendo prestações de contas. Feito isso, Sr. Presidente, volta o processo novamente ao Rio de Janeiro,

para o pagamento em quatro parcelas, implicando maiores despesas para o erário e ainda mais dificultando o pagamento das dotações, que, dessa maneira, não terá jamais condições de ser realizado dentro do exercício vigente.

Nós que, inclusive, tivemos oportunidade de elogiar a atitude do Senhor Ministro da Educação, quando afirmou que traria para Brasília todas as dependências do seu Ministério lamentamos profundamente ter de fazer registro desta natureza. Mes, infelizmente, aqui estamos para dizer que o Sr. Presidente da República precisa fortalecer mais a sua atuação a fazer valer a sua autoridade junto aos Ministérios. Se S. Ex.^a fizer, contará, nesta Casa, não apenas com o apoio da sua grei partidária, mas também com o meu e o de todos os homens que neste Parlamento têm procurado dar o melhor e os melhores esforços para a solução dos problemas fundamentais da nossa Pátria. (Muito bem.)

O SR. ALIPIO CARVALHO:

(Comunicação. — Lê.) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, quero registrar nesta Casa a passagem do Cel. Raul Lopes Munhoz, Chefe do Gabinete do Departamento de Polícia Federal, pela CPI do movimento estudantil.

O seu relatório, lido perante a referida CPI, foi um documento sério, preciso, muito bem composto e coordenado, traduzindo fielmente toda a ação do seu Departamento no acontecimento do dia 29 na Universidade de Brasília.

Além do relatório, o Cel. Munhoz durante todo o seu depoimento, ressaltou-se pela segurança e precisão nas suas respostas, não dando margem a que os seus arguidores conduzissem o problema para outras direções, como foi o intuito de alguns deputados da Oposição.

Ficou evidenciado que os agentes da polícia federal não realizaram arbitrariedade alguma no cumprimento da sua ação. Ao contrário, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Cel. Munhoz, o mandato de prisão dos estudantes só devia efetuar-se quando se tivesse a informação precisa de onde os mesmos se encontravam, para haver a surpresa. Obtida essa informação, sem nenhum aparato bélico, aqueles agentes rapidamente penetraram na sala onde se encontravam o universitário Honestino, prendendo-o em flagrante. A operação não levou mais de 30 minutos, embora a ação desencadeada pela guarda estudantil do referido universitário Honestino.

Ficou caracterizado, também, no mencionado depoimento, que o estudante Honestino é um subversivo e que usava a própria Universidade para a confecção e distribuição de panfletos, bem como para reuniões também de caráter subversivo.

Como ficou evidenciado, Srs. Deputados, existia no meio universitário de Brasília um foco da guerra revolucionária respaldado no movimento universitário desencadeado em todo País, com os objetivos salutaríssimos de reforma do ensino. Diante dessa realidade e no dever de combater todos aqueles que tentam contra o nosso regime democrático, que esperavam fizesse a Polícia Federal, senão agir com segurança e firmeza para extrair do meio dos estudantes aquele foco de subversão que se aninhava na própria Universidade?

Acresce que os Agentes Federais estavam no cumprimento de uma missão que lhes é atribuída por lei. Também que não houve excessos por parte dos mesmos. Limitavam-se a defender-se contra os que tentavam

impedí-los de conduzir o estudante preso por um mandato judicial.

Na impossibilidade de imputarem ao Cel. Munhoz e à Polícia Federal qualquer excesso nos acontecimentos da Universidade de Brasília, tiveram alguns arguidores da recorra à técnica do deboche, da torção de palavras, como se se tratasse de um indiciado qualquer, como se tivessem o objetivo de extrair outra verdade que não a relatada pelo depoente.

É interessante ressaltar, Senhores Deputados, que, aproveitando-se do aspecto sentimental que envolveu aqueles acontecimentos, alguns dos nossos colegas da Oposição têm-se valido dessa situação para procurar desmoralizar as nossas autoridades, ridicularizá-las, tudo na mesma sintonia e nas mesmas técnicas dos que procuram subverter a ordem. Há palavras que nem podem ouvir, como "subversão" e "guerra revolucionária". Como se que fizessem com calafrios, como se se lhes tocassem em algo muito íntimo.

É de se ver a ingenuidade estampada no semblante destes pseudodefensores da nossa democracia, quando se afirma que o universitário Honestino é um subversivo ou que grupos de estudantes imprimem e distribuem panfletos marcados pela orientação da guerra revolucionária. Querem ver o documento, querem saber dos menores detalhes, como se as autoridades informadoras é que fossem contra o regime democrático. É interessante, mesmo constatar a diferença de atitude desses ferrenhos opositores do regime atual, quando, ao contrário, o problema focalizado se refere a possível ação de orientação americana em nosso País.

Assistimos noutro dia, à argúição que fizeram ao Sr. Ministro Costa Cavalcanti a respeito da plataforma submarina. Ai os papéis se invertem. Todas as informações obtidas, por qualquer fonte, que denunciavam a presença do interesse externo, particularmente dos americanos, em nossa plataforma submarina, essas, sim, deveriam ser procedentes, mesmo que se lhes mostrasse o absurdo das mesmas.

Não nos parece que haja dúvida quanto às intenções desses que só se preocupam em desmentir ao nosso povo a existência em nosso País do que se denomina guerra revolucionária. Por que lutam? Por que estão tão apaixonados? Será somente contra o Governador Costa e Silva? Não pode ser. Acho que lutam, isso, sim, contra o nosso próprio regime; contra as nossas instituições; pela desmoralização do princípio de autoridade; a favor dos que querem levar a uma guerra fratricida, exatamente para aqui imporem uma outra bandeira, como sói ocorrer no mundo oriental.

Mas, felizmente, tenho certeza, a maioria absoluta dos homens desta Casa e o próprio povo brasileiro não estão de acordo com todos esses que nos querem trazer a confusão e a anarquia, como solução aos nossos problemas.

Mens parabéns, pois, Cel. Munhoz: o seu depoimento foi ótimo, seguro e corajoso. Pode voltar à nossa Casa quando bem entender, que aqui terá a acolhida certa de todos os que sabem apreciar o valor e o mérito dos verdadeiros patriotas. (Muito bem.)

O SR. JOSÉ ONIAS:

(Comunicação. — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, em dia da semana passada, faleceu, na cidade de Aracaju, Capital de Sergipe, o Dr. Alvaro Andrade, antigo magistrado, juiz federal em disponibilidade, membro de uma família tradicional e numerosa daquele Estado. Irmão do General João Pereira de Oliveira, brilhante oficial,

que muito honrou as Forças Armadas e ao País, aquele ilustre homem público, ao desaparecer, abre lacuna impreenchível no pequeno Estado de Sergipe.

O Dr. Alvaro Andrade deixa viúva a Sra. Marieta Mesquita de Andrade e dois filhos, Sr. Acílio de Andrade, alto funcionário federal, residente no Rio de Janeiro, e a Senhora Marta Andrade Queirós, esposa do General Tavares de Queirós, que atualmente exerce as funções de Deputado Estadual no Estado de Sergipe.

Registro esse acontecimento lutooso para o Estado de Sergipe, a fim de que fique constando dos Anais, expressando o meu pesar pelo falecimento daquele estimado e querido sergipano. (O orador é abraçado.)

O SR. PAULO CAMPOS:

(Comunicação. — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Supremo Tribunal Federal iniciou o julgamento do habeas corpus impetrado em favor do estudante Wladimir Fajneira.

O embaixante Ministro Adauto Lucio Cardoso concedeu a ordem. Vejo na decisão que a nossa mais alta Corte val proferir oportunidade de grande interesse para as liberdades públicas em nosso País. S. Ex.^a o eminente Ministro afirmou ser nulo o inquérito policial militar com base no art. 8º, inciso VII, da Constituição Federal, pois a própria Carta Magna, Instituída e imposta a este País pela própria revolução, nega às autoridades militares competência para instaurarem inquérito policial militar contra civis, afirmando ser essa competência da polícia federal.

Sr. Presidente, quantas injustiças já se cometeram nesta Nação com base em inquéritos policiais militares elaborados pelas autoridades militares. Quantas pessoas, quantos cidadãos foram sacrificados, torturados, vilipendiados nos seus direitos por causa dessa invasão de competência que se arrogaram os militares, promovendo inquéritos que em absoluto não são de sua alçada. Quanto prejuízo para as próprias Forças Armadas, porque o País conhece notoriamente as violências que os cidadãos têm sofrido nas mãos dos militares encarregados de IPMs. A nossa mocidade tem sido grande vítima dessas violências, e isso trouxe um grave prejuízo, deformou sobremaneira a imagem das Forças Armadas, já que a ela, evidentemente, não devem competir tais atividades. Pere a nossa sensibilidade jurídica saber que os militares estão processando civis, e é, evidentemente, um prejuízo que não pode prosseguir, porque ninguém tem interesse em ver prejudicada a imagem das Forças Armadas do País.

Por conseguinte, são dois grandes pontos que, esperamos, venha o Supremo Tribunal Federal decidir finalmente, e firmar jurisprudência, no sentido de retirar definitivamente da área militar o processamento de IPMs, com fundamento em infrações da segurança nacional, em que estejam envolvidos civis, o que representará, sem dúvida, uma grande oportunidade para se dar início à restauração das garantias individuais, tão maculadas em nosso País.

De outro lado, as próprias Forças Armadas não de beneficiar-se e poder começar a com relação aos militares, apagar essa deformação de imagem, que existe negativamente na opinião pública. Um dos fatores dessa deformação são os IPMs, que realmente se transformaram num instrumento de terrorismo político da chamada Revolução imposta a este País. O terrorismo não pode ser instituído no Brasil.

Por isto, queremos saudar, desta tribuna, esse voto brilhante, esse voto de tão alto interesse no campo das liberdades públicas, que proferiu o

eminente Ministro Amadeo Lúcio Cardoso. E, quando o saudamos, desejamos prestar da tribuna desta Casa, com vibrante sinceridade, nossa homenagem ao espírito do civismo, a alta sensibilidade democrática do insigne Ministro Peri Beviláqua, do Superior Tribunal Militar, que, não sendo jurista, tem a estatura de um verdadeiro jurista, eis que S. Exa., uniformemente, vem votando no Superior Tribunal Militar pela notória incompetência da área militar para instaurar IPMs. Os pronunciamentos daquele eminente Ministro mostram descobrem sua formação realmente humanística, seu alto senso de justiça.

Agora, pela primeira vez, conforme diz S. Exa., o Ministro Adauto Lúcio Cardoso, o Supremo Tribunal Federal, vai decidir sobre a matéria. É uma decisão que importa ao Brasil e uma decisão que a consciência jurídica nacional deste País guarda. E esperamos, repito, que a Alta Corte conclua pela concessão unânime da ordem, para que fique, de uma vez por todas firmada a evidente incompetência das autoridades militares para processar civis, sob o pretexto de haverem cometido infrações contra a segurança nacional.

Essa decisão vai liquidar, vai eliminar, evidentemente, esse instrumento de terrorismo político, que são os IPMs. É um habeas corpus que há alcançar os mais altos interesses do nosso País, há de representar, e representa mesmo, uma decisão como essa, da nossa mais Alta Corte, uma afirmação jurídica que o Brasil merece, que toda a consciência jurídica nacional aguarda, para que cessem os efeitos lastimáveis, profundamente condenáveis desse instrumento de terrorismo político que vêm sendo os IPMs. (Muito bem.)

O SR. EDYL FERRAZ:

(Comunicação — Lê) — Sr. Presidente, acabo de receber um telegrama do Sr. Michel Torné, Prefeito da próspera cidade Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso, através do qual transmite a triste notícia do falecimento do Professor João Magliano Pinto.

Não poderia deixar de prestar uma homenagem perante a Nação a este eminente educador. Vindo da lenda da Bahia, instalou-se na cidade de Três Lagoas, onde fundara o Colégio "2 de Julho", donde, por várias décadas, ilustrou e educou a mocidade não só de Três Lagoas mas de toda aquela região mato-grossense; para um jovem daquela região era motivo de orgulho anunciar que estudara no Colégio "2 de Julho". Inicialmente João Magliano Pinto fundara o curso primário, posteriormente instaurara o curso ginasial, que manteve o mesmo padrão que possuía o curso primário.

Na velhice, cansado fisicamente, mas realizado como educador, passara o curso primário a particulares e o curso ginasial ao Estado, que continua sendo um estabelecimento digno no seu fundador, e transfira a residência para o Estado de São Paulo em procura de seus familiares.

Ao falar deste saccate da cultura, não podemos silenciar sobre sua esposa, Dona Fláustina Magliano Pinto, que foi a companheira dedicada estimuladora do esposo, e ao seu lado também grande educadora. Assim, o seu sepultamento na cidade de Três Lagoas, naturalmente atendendo a sua vontade, tem um grande significado: repousar ao lado daquela que o honrou e engrandeceu, ainda junto do povo tres-lagoense e mato-grossense, que tão carinhosamente cultiva a memória deste casal ilustre, que foi um marco da cultura no Estado de Mato Grosso. (Muito bem.)

O SR. CUNHA BUENO:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, transcorrerá no próximo dia 15 o 2º aniversário de fundação da revista "O Dia-

mantário", que se edita no Rio de Janeiro sob a responsabilidade do Senhor José Fellu Burgos.

No transcurso desta efeméride, Senhor Presidente, não poderíamos deixar de congratular com os bons serviços prestados por esse mensário, que desde muitos anos vem analisando em profundidade e sempre com segurança problemas de interesse nacional, principalmente no que diz respeito à exploração de minérios.

Portanto, no instante em que a revista "O Diamantário" comemora o seu jubileu de prata, aqui ficam nossas felicitações a todos os que trabalham nessa folha de imprensa, e também os votos de que "O Diamantário" prossiga na sua tarefa de bem informar ao significativo número de leitores que possui em todo o território nacional.

Desejo igualmente renovar veementemente o apelo à Liderança da ARENA nesta Casa, no sentido de que indique os membros partidários, a fim de que possa ser constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, de minha iniciativa, que visa apurar os atos terroristas registrados em São Paulo e nos demais Estados.

Sr. Presidente, tivemos notícia de que requerimento para a constituição de comissão especial de cinco membros, a fim de se dirigir a São Paulo, foi votado contrariamente na Casa, com a justificativa de que caberia a uma CPI apurar esses atos terroristas.

Ora Sr. Presidente, ponderemos que, enquanto a ARENA não indicar os seus membros, não poderá esta Comissão Parlamentar de Inquérito ser instalada e cumprir seu roteiro de trabalho.

Para concluir, em nome da Coordenação Nacional sobre Problema de Transplante, temos a satisfação de anunciar à Casa que, a convite do Governo de São Paulo, o famoso cientista Professor Christian Barnard, da África do Sul, visitará o País, numa segunda oportunidade. Está fixada para o próximo dia 24, a chegada do ilustre professor de Medicina a São Paulo, onde manterá contatos com as equipes médicas daquela unidade da Federação que se vêm destacando em operações da nova técnica cirúrgica.

A convite da Coordenação Nacional sobre Problemas de Transplantes, deverá o Professor Christian Barnard estender sua viagem à Capital da República, permanecendo em Brasília ao longo do dia 28, quinta-feira. Nessa ocasião, o Professor Christian Barnard receberá homenagens por parte da classe médica do Distrito Federal. Por outro lado, estão sendo convocadas para vir a Brasília, também, na mesma oportunidade, todas as equipes que, em qualquer ponto do território nacional, já hajam feito transplantes e, evidentemente, entre essas equipes estarão as dos Professores Euríclides Zerbin e Campos Freire, do Hospital das Clínicas de São Paulo.

O Professor Christian Barnard também será recebido no Congresso Nacional, por iniciativa das Comissões de Saúde da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O SR. JOSÉ MARIA MAGALHÃES

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, recebi, com imensa tristeza, por intermédio do Vereador José Maria Lima, de Alvinópolis, a notícia do falecimento do Sr. Olindo José Martins.

Registrando, nessa oportunidade, nosso lamento, passo a ler o necrológico do ilustre ex-Prefeito:

"Major Ezequiel, próspera vila do município de Alvinópolis, amanheceu no dia 29 de agosto sob pesado luto com o desaparecimento do ilustre cidadão Olindo José Martins, homem

probo e de grande descortino. Tendo cursado apenas o curso primário, desde cedo fez perceber o que dele se poderia esperar.

Nascido em município vizinho (Rio Piracicaba), aqui se radicou depois de consorciado com D. Rita de Assis Martins, que lhe sobrevive. Sua vida foi marcada de operosidade invejável. Mercê de suas peregrinas virtudes e grande capacidade de trabalho, mereceu do povo do seu município a confiança para o cargo de Juiz de Paz, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Alvinópolis; muito se distinguiu pelas suas felizes intervenções em prol da coletividade.

Grande chefe político, sem rancores e animosidades, procurou pautar a sua vida por uma admirável conduta, e tal foi o seu esforço e dinamismo que conseguiu elevar a antiga povoação à categoria de distrito, com o nome de outra figura respeitabilíssima, que foi o Major Ezequiel

Amigo da instrução, criou o Grupo Escolar Desembargador Barcellos Corrêa. Teve outro gesto, doando o terreno necessário à construção do Grupo. Também foi quem trabalhou de parceria com outras pessoas gradas, na criação da Paróquia de Nossa Senhora das Dores de Major Ezequiel quando exercia o Episcopado de Mariana, o seu amigo D. Helvício Gomes de Oliveira, de saudosa memória. Foi o responsável pela eletrificação de Major Ezequiel.

Bom católico, nestes princípios e que educou toda a sua numerosa prole: 1) Luiz de Assis Martins, fazendeiro, residente na cidade de Alvinópolis, casado com D. Ana Martins Ferreira; 2) Olindo de Assis Martins, fazendeiro e comerciante (atual Vice-Prefeito de Alvinópolis) casado com D. Maria Auxiliadora Martins Ferreira; 3) Geraldo de Assis Martins, fazendeiro, residente em Major Ezequiel, casado com D. Maria Auxiliadora Linhares Martins; 4) Manoel Assis Martins, engenheiro metalúrgico, residente em Conselheiro Lafaiete, casado com D. Léa Franco Ribeiro Martins; 5) Antônio Claret Martins, estudante de medicina, residente na Guanabara; 6) Stela Maria de Assis Martins, freira, residente em Campos, Estado do Rio; 7) Ana de São Geraldo Martins Ferreira, residente em Major Ezequiel, casada com o Sr. Joaquim Marques Ferreira; 8) Violeta de Assis Martins Moreira, funcionária estadual, casada com o Sr. Agripino Henrique Moreira, residente em Major Ezequiel; 9) Joana Coeli Martins Pereira, casada com o Sr. José da Natividade Pereira, residente em Major Ezequiel. Deixa também 62 netos.

Resta-nos agora lamentar este, doloroso acontecimento, na esperança de que, junto de Deus, receberá o prêmio de sua bem vivida existência, enquanto os seus conterrâneos e amigos, sobretudo os mais humildes, delguardarão a mais grata recordação." (O orador é abraçado.)

O SR. DOIN VIEIRA:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a instalação, em nosso País, do Governo revolucionário de 1964 veio atingir — e isto se tem ressaltado frequentemente — necessariamente — sobretudo, as atividades, os trabalhadores, os operários, a pequena classe... Os funcionários. Entre esses componentes do povo brasileiro mais sacrificados pelas diretrizes de política econômico-financeira adotadas pelo Governo que se instituiu no País, ressaltamos a presença dos trabalhadores portuários, marítimos, estivadores e armadores. Sacrificados em algumas conquistas tradicionais e já consolidadas, tiveram eles, inclusive, dias de dificuldades financeiras e de penúria. Tentam agora, aos poucos, restabelecer um mínimo de direitos que lhes assegurem a manutenção, dentro dos padrões de dignidade humana indispensável.

Os Decretos-leis de ns. 5 e 127 foram daqueles que atingiram mais de perto direitos e prerrogativas de trabalhadores portuários. A revogação do Decreto-lei nº 127, resultante de uma mensagem do Poder Executivo, representou, já, um passo adiante na retomada dessas conquistas. Neste caso, mercê de emenda apresentada e defendida pela Oposição, a Lei número 5.480, de 10 de agosto passado, que revogou o Decreto-lei 127, incluiu, também, em seu Art. 2º parágrafo 2º, dispositivo que permitia, através de regulamentação, se restabelesse o critério de rodízio geral na escolha dos capatazes e chefes de turma nos trabalhos de estiva Como sabe V. Exa. a Decreto-lei nº 5 transferiu essa prerrogativa, exclusivamente, para as empresas, para as entidades de estivadores, que, por assim, criavam um critério de privilégio, de protecionismo e de arbítrio, em defesa dos interesses de seus protegidos, sacrificando um grande número de estivadores componentes do quadro.

Recebemos, agora, do Sindicato de Estivadores de São Francisco do Sul, endereçada pelo Vereador Afonso da Silva Maia, um dos componentes do quadro de liderança daquele organismo, insistente apelo no sentido de que o Governo discipline e regulemente a Lei nº 5.480, em seu artigo 2º, parágrafo 2º, a fim de que se estabeleça o sistema de rodízio de tal forma que assegure, mesmo, o direito dos estivadores todos e de todos os estivadores.

É o apelo que transmitimos ao Ministro do Trabalho e à Comissão de Marinha Mercante a fim de que não se omitam.

Alinda, no que se refere à classe dos estivadores, Sr. Presidente, estamos transmitindo, também, solicitação do Vereador Daurio Stazak, no sentido de que o Governo da República, através de seus órgãos competentes e, principalmente, da Delegação do Trabalho Marítimo, em Florianópolis, possibilite, afinal a ampliação do quadro do Sindicato de Estivadores e de Trabalhadores na Estiva de São Francisco do Sul, de maneira a absorver os trabalhadores não regularizados, os associados avulsos, chamados comumente de "bagrinhos", que não têm, por isso mesmo, porque não incluídos nos quadros sindicais, um mínimo de garantia e de direito. A própria entidade dos estivadores se dispõe a acolhê-los, o próprio Sindicato aceita a ampliação de seu quadro para a absorção daqueles novos elementos. Entretanto, a Delegação do Trabalho Marítimo em Florianópolis alegando necessidade de aguardar a regulamentação do Decreto-lei número 127, não autorizou, até agora, a ampliação dos quadros.

Tendo em conta que o Decreto-lei nº 127 já está revogado, não mais prevalece, inexistente, apelamos daqui — e o faremos, também, através dos meios competentes — a fim de que a Delegação do Trabalho Marítimo, do Ministério do Trabalho, providencie a ampliação do quadro de associados do Sindicato de Estivadores, possibilitando a absorção de cerca de duas centenas de elementos que estão à mercê das arbitrariedades e dos arbítrios da entidade estivadora, e do próprio processo econômico, não assistidos nem garantidos nos seus direitos.

Passamos a ler, Sr. Presidente, a correspondência que recebemos do Vereador Daurio Stazak, expondo em minúcias o assunto, a fim de que dele tome conhecimento a entidade

interessada e a fim de que, constando dos nossos Anais, represente o registro da realidade aquéle porto satarinense.

“São Francisco do Sul, SC, em 26 de agosto de 1968.

Exmº Sr. Deputado Eugênio Doin Vieira.

Câmara dos Deputados
Brasília — DF.

Prezado Deputado:

Em anexo estou remetendo a V. Exª cópia do Ofício DFM-76, de 1963 da Delegacia do Trabalho Marítimo em Florianópolis — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no qual é identificado o Sr. Presidente do Sindicato dos Estivadores local, que o Plenário do CRTM decidiu não efetuar quaisquer alterações nos quadros de estivadores nos portos de Santa Catarina, por motivo de aguardar a regulamentação do Decreto-lei nº 127-67.

Por se tratar de assunto que envolve grande parte dos associados (bagrinhos) vinculados ao Sindicato de São Francisco e tendo em vista a boa vontade da Diretoria atual em passá-los para o quadro de estiva, solicito os bons ofícios de V. Exª no sentido de pugnar junto ao Ministério do Trabalho ou quem de direito, pela regulamentação, mais urgente possível, do Decreto-lei nº 127-67.

Santa Catarina é um dos únicos Estados do Brasil que ainda não resolveu o problema dos chamados bagrinhos.

Esperando contar com a sempre pronta e decisiva tomada de posição de V. Exª em favor dessa humilde classe operária, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e admiração, desejando saúde e felicidades a V. Exª e digna família. Atenciosamente.
— *Dauro Stazak*, Vereador.”

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. ALTAIR LIMA:

(Comunicação — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no dia 10 de setembro, o “Correio Braziliense” fez numa de suas páginas mais importante, uma reportagem ilustrada por significativo clichê, e em que se lê o seguinte:

“Desratização a muque: todos os anos o DNERU anuncia uma grande campanha de desratização da cidade, mas, em verdade, os resultados têm sido reduzidos. No último domingo, a garotada da 410 encontrou um ninho de enormes ratazanas e resolveu fazer a desratização à moda da casa. Como resultado, mataram mais de uma dezena de roedores de tamanho desproporcional, e usando as presas como troféu, exibiram-nas amarradas a um arame de um poste para outro, como mostra a foto.”

Ora, Sr. Presidente, não há quem viva em Brasília e não veja todos os dias, ao dirigir-se ao seu bloco, ao seu apartamento, grande quantidade de ratos. Tenho medo de que aconteça em Brasília o mesmo que numa cidade do norte da Itália, em que os ratos invadiram as casas e atacaram o povo.

Há dois responsáveis nesse assunto que ora focalizo: o Prefeito da cidade, que deve mandar retirar o lixo dos blocos, e o Sr. Ministro da Saúde, totalmente ausente de Brasília. Se S. Exª determinasse que esse órgão

do Ministério da Saúde, o DNERU, fizesse um serviço completo, tenho a impressão de que diminuiriam ou até mesmo exterminariam os ratos de Brasília.

Indago a V. Exª, Sr. Presidente, se não posso, em anexo ao requerimento de informações que vou encaminhar hoje ao Sr. Ministro da Saúde, também remeter essa fotografia publicada pelo “Correio Braziliense”, a fim de que S. Exª possa ver o que se está passando em Brasília. O requerimento é o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Solicita informações ao Poder Executivo através do Ministério da Saúde, sobre campanha de desratização em Brasília.

Sr. Presidente:

Na forma regimental requeiro a V. Exª se digne de solicitar ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, as informações seguintes:

1. Quais os resultados das campanhas de erradicação de ratos que infestam Brasília, realizadas pelo DNERU, nos últimos anos?
2. Quais as razões por que tais campanhas não produziram resultados satisfatórios?
3. Quais os recursos de que dispõe o DNERU, em pessoal e em material para o combate aos ratos, em caráter permanente, em Brasília?
4. Quais as campanhas de desratização programadas pelo Ministério da Saúde em Brasília?
5. O problema apresenta características particulares, ou mais graves, em Brasília, comparativamente a outras cidades? Quais as causas, em caso afirmativo?

Sala das Sessões. — Deputado *Altair Lima*, MDB-RJ.

É o apelo que apresento, Sr. Presidente, ao Ministro da Saúde, para que S. Exª faça com que o DNERU funcione em Brasília, e ao Prefeito de Brasília, a fim de que S. Exª determine que o Departamento de Limpeza Pública, remova o lixo existente em todos os blocos da cidade. Com essa dupla providência, tenho certeza de que os ratos desaparecerão de Brasília. (Muito bem.)

O SR. CELESTINO FILHO:

(Comunicação. — Sem revisão do orador.) — Senhor Presidente, acabo de receber do Secretário-Geral do MDB de Goiânia o seguinte expediente:

Sr. Presidente do Diretório Regional do MDB de Goiás: Com o presente, temos a satisfação de passar às mãos de Vossa Exª a moção de apoio ao Deputado Antônio Magalhães, em anexo, inscrita por todos os Vereadores do MDB e Câmara Municipal de Goiânia.

A feliz oportunidade, transmitimos a V. Exª os protestos de apreço e consideração. — Vereador *Evaristo Martins Ferreira* — Secretário-Geral do MDB Metropolitano.

Exmo. Sr. Presidente do Dir. Reg. do MDB de Goiás.

Os que esta subscrevem, Vereadores à Câmara Municipal de Goiânia, sentindo o extraordinário alcance da Comissão Parlamentar de Inquérito — CPI, instituída a requerimento do ilustre Deputado por Goiás — Antônio Magalhães — e destinada

a apurar as irregularidades havidas na administração do Prefeito Wadjó Gomide — de Brasília — aplaudem a medida altamente saneadora e ao mesmo tempo moralizadora dos costumes e das práticas administrativas menos recomendáveis, principalmente, quando, sob a máscara da honestidade, se pretende usufruir vantagens, diretas ou indiretas, com o sacrifício do erário ou do patrimônio público. O valor da CPI, instituída e relevantíssimo porque não permitirá o malbarateamento do patrimônio público, emitirá as críticas e formulará as denúncias necessárias ao retorno à normalidade, desencapando as várias virtudes e mostrando ao povo os individualistas que trabalham visando o seu próprio bem, relegando a segundo plano o interesse coletivo.

Assim, contando com o apoio desta Casa Legislativa, levamos ao Deputado Antônio Magalhães nossa moção de apoio incondicional, nessa luta oportuna e realmente extraordinária contra o desmando e em defesa do bem público.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1968.

- Vereadores
Evaristo Martins Ferreira
João Natal de Almeida
Moisés Lima
Inácio Belina
Cirineu Gonzaga
Tobias Alves
Clarismar Fernandes
Walter Silva
João de Paula Teixeira Filho
José Monteiro do Espírito Santo
Messias Tavares
Aureolino Pinlo Neves

No mesmo sentido, Sr. Presidente, a Bancada do MDB de Goiás nesta Casa, representada pela sua maioria, dirigiu ao Sr. Antônio Magalhães o seguinte manifesto:

“Os Deputados Federais, signatários deste, membros da Bancada do M.D.B. — Goiás, manifestam sua inteira solidariedade ao eminente colega, Deputado Antônio Magalhães, pela energia e tenacidade com que se vem conduzindo em sua incumbência de apurar, com objetividade os fatos que o levaram a denunciar, da tribuna desta Casa, irregularidades do procedimento do Prefeito de Brasília, Senhor Wadjó Gomide.

A atitude do nobre Deputado é legítimo e desassombrado exercício de suas atribuições de mandatário do povo.

Brasília, 4 de setembro de 1968. — *Paulo Campos*. — *Celestino Filho*. — *José Freire*.”

Sr. Presidente, recebi do Senhor Deputado Barbosa Reis telegrama anunciando que nos enviara expediente nesse mesmo sentido, de solidariedade ao Deputado Antônio Magalhães, assinado por todos os membros da bancada do MDB à Assembleia Legislativa de Goiás. (Muito bem.)

O SR. CLETO MARQUES:

(Comunicação. — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, deixo, nesta oportunidade, formular apelo a S. Exª o Sr. Ministro Mário David Andreazza, da Pasta dos Transportes, no sentido de que sejam dinamizados os trabalhos de conclusão da estrada BR-101-Sul, que passando pelo município de Pôrto Real do Colégio alcança a cidade de Macaé,

dando assim, prosseguimento à construção dessa magnífica rodovia, que é, sem dúvida, a espinha dorsal da economia nacional.

Repetidas vezes temos ocupado esta tribuna para lembrar ao Sr. Ministro dos Transportes a necessidade premente de serem concluídos os trabalhos daquela estrada. É que a parte principal do trecho alagoano, que passa pelos municípios de Pôrto Real do Colégio, Igreja Nova, São Sebastião e São Miguel dos Campos, é a exigir o término das obras de arte. Sem isso, não se pode prosseguir quando aquela rodovia será utilizada para o desáfoço do tráfego dos veículos que do Sul se destinam ao norte do País.

Atualmente, com o rigor do inverno que se abateu sobre o Estado alagoano, tivemos o desprazer de verificar o sacrifício imposto àqueles que demandam o Nordeste e que têm necessidade de utilizar aquela rodovia. A estrada transformou-se num lamaçal imenso, e os veículos não podem de três dias sem condições de prosseguir viagem, desde que naturalmente impossível atravessar trechos daquela estrada totalmente intransitáveis. Várias batidas de pontes desabaram, impedindo o tráfego de veículos e até mesmo de pedestres.

Reafirmo minhas exortações anteriores, Sr. Presidente, e volto a insistir para que S. Exª o Sr. Ministro dos Transportes adote as providências necessárias, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para evitar que no próximo ano estes fatos se repitam, desde que agora vamos entrar na primavera do verão, períodos em que a estrada pode ser parcialmente utilizada. Meu apelo é no sentido de que S. Exª aproveitando agora a época de estiagem, dinamize os trabalhos da sua Pasta, para que no próximo ano aquela rodovia não tenha suas obras interrompidas não tenha o seu tráfego obstruído, passe a atender às altas finalidades, trazendo, dessa forma, grande contribuição à economia nordestina.

É a solicitação que faço, na esperança de que S. Exª acolha a minha sugestão. (Muito bem.)

O SR. LEVY TAVARES:

(Comunicação. — L.) — Senhor Presidente, Sr. Deputados, o Brasil lidera a Corrida Armamentista na América Latina e, sobre o assunto, enviamos requerimento de informações ao Ministério do Exército solicitando o seu pronunciamento.

O jornal norte-americano “Washington Post” declarou que o nosso País, nos últimos onze meses, comprou material bélico no montante de 11,2 milhões de dólares (359 bilhões de cruzeiros velhos), seguido de longe pela Argentina, com 2,5 milhões de dólares. Além disso, o Governo brasileiro teria assinado contrato com a “Hamilton Engineering Company” de Tucson, Arizona, no valor de 1,94 bilhões de cruzeiros velhos, para renovar seus bombardeiros A-28.

No momento em que o desenvolvimento geral do País está a exigir pacífica e violentamente a abertura de novos métodos de ação e de pensamento e uma estratégia totalmente voltada para a Educação, a Pesquisa e a Tecnologia, eis que a veia estrutural político-militar, comprometida com um arcabouço social e econômico ultrapassado, desnacionalizado, alienante e impróprio, prevalece na realidade orçamentária, administrativa e política do País.

Brasil pode ser o maior na corrida armamentista, mas é o País que menos investe no setor de Educação em toda a América do Sul. A conclusão não é minha, e sim do BID, no seu relatório anual de 1967, do seu Fundo Fiduciário de Progresso

Social. Ainda no setor Educação, lembramos que o Brasil gasta apenas 0,18 do seu PNB em pesquisas e desenvolvimento, enquanto as nações desenvolvidas gastam 3%. O próprio Plano Trienal elaborado pelo Governo, na parte referente à Educação, diz que existe excessiva atividade para a faixa de idade 10-14 anos. Isto é indicativo de que as crianças vêm sendo incorporadas ao mercado de trabalho muito cedo, antes mesmo de completarem seus estudos de nível primário. Existem, pois, dois fatores distintos, mas intimamente correlacionados: o primeiro, o baixo nível econômico-financeiro que provoca a necessidade de sua participação ativa no mercado de trabalho, para contribuírem para o sustento próprio e da família; e o segundo, a incapacidade do sistema escolar de mantê-los por período mais prolongado na escola.

No setor Saúde a situação também é das mais desalentadoras: a mortalidade por doenças transmissíveis é de 506 por 100 mil habitantes, superada apenas pela do Egito e da Índia, e somos o único foco de variada das Américas. A mortalidade infantil, segundo o IBGE, em todo o território, atinge um índice superior a 500 mil por ano, o que corresponde a quase 1.500 por dia, 60 por hora e uma por minuto.

Enquanto isso, damos-nos ao luxo de não só ingressar na corrida armamentista na América Latina, mas de liderá-la.

A manutenção de condições sub-humanas de vida não poderá estender-se indefinidamente sem as inelutáveis consequências de revolta social. A ordem dos valores ora posta em prática, é totalmente inaceitável. Reformas precisam vir e, dentre elas, a mais urgente é a reforma da mentalidade, razão por que, Sr. Presidente, aguardamos, com expectativa, a resposta do Ministério do Exército sobre estas ponderações que acabamos de fazer e que estão consubstanciadas em nosso requerimento de informações. (Muito bem.)

O SR. MEDEIROS NETO:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na qualidade de membro da Diretoria do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, trago a esta Casa a alvissareira notícia de que deveremos inaugurar, no dia 12 de outubro próximo, monumento em homenagem ao Embaixador Assis Chateaubriand. Essa construção está sendo concretizada à margem da Avenida W-3, nesta Capital. Talvez possa bem representar a gratidão desta cidade e do Brasil inteiro a esse eminente jornalista, que tão larga folha de serviços ofereceu ao País e, quicá, ao mundo.

Foi aproveitado, pela Diretoria do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, o dia 12 de outubro por duas coincidências históricas ocorrentes. Primeira: o 12 de outubro é o dia do descobrimento da América, pela navegador genovês Cristóvão Colombo. Foi, aos 12 de outubro de 1492, que, em representando as aspirações dos Reis Católicos, chegou Cristóvão Colombo às Lucalás e a El Salvador, onde plantara o marco do descobrimento. E, pois, a data que meche o Novo Mundo e que enriquece com páginas maiores a história da cristandade. A segunda efeméride coincide com a consagrada manifestação da alma do Brasil à padroeira nacional, Nossa Senhora Aparecida, que atualmente, no calendário cristão de modo especial lhe é reservado este dia para que coincida a presença do Brasil, pelas suas dimensões físicas, pela sua cultura, pela sua tradição e pela sua política de fraternização, com a influência que deve exercer sobre toda a América Latina. Em nome da-

quela instituição, Sr. Presidente, já expedi telegramas a todos os Governadores e Prefeitos das capitais do Brasil, para que compareçam a este ato com que o Brasil rende justa homenagem a um grandeulto da sua história.

Sr. Presidente, pelas observações feitas, que Assis Chateaubriand certamente quando das idéias de interiorização da Capital a ela se opusera. Tenho documentos neste sentido, revelações feitas através de imprensa. Mas quando o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, cujo aniversário ontem celebramos, decidiu, com o apoio do Congresso Nacional e de forças políticas da Nação trazer a Capital da República para o Plano Central, convenceu-se Assis Chateaubriand de que a medida era salvadora e salutar. Por isso, desde aquele momento, com tal lei, autorizando o Executivo a interiorizar a Capital, Assis Chateaubriand patrocinou a causa, tomou-a também como sua e veio a enfileirar-se no número daqueles que, apóstolos da iniciativa, renderam-se diante de uma realidade: o Brasil precisava de uma nova Capital. E de aí por diante, de tal maneira se empenhara esse eminente jornalista brasileiro no sentido de que se apressasse esta mudança, efetiva e afetivamente, da Capital para o Plano Central, que o consideramos um dos promotores maiores dessa evidente solução de tranquilidade de bem-estar, de progresso e de desenvolvimento do Brasil.

A ele devemos, além dessas tarefas exercitadas em caráter cultural e pela imprensa, o fato de haver trazido para Brasília, para o Distrito Federal a TV-Brasília e o "Correio Braziliense", que, nesta oportunidade já se apresenta como o jornal mais bem impresso de toda esta República Federativa do Brasil. E se não fora bastante a sua material apresentação, poderíamos destacá-lo o mérito de ser um jornal de equilíbrio, de ação ordenada e escalonada em função dos interesses e da tranquilidade do Brasil.

Com esta notícia, que acredito possa esta Casa acolhê-la com goáudio e esperança, estou certo de que todos nós já começaremos a prelibar esse dia em que a Nação inteira, diante da estátua de Assis Chateaubriand, saberá prestar a homenagem do coração e da alma agradecida por tudo que fizera em prol deste País. (Muito bem.)

O SR. JOEL FERREIRA:

(Comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, já por várias vezes focalizei desta tribuna assunto de alto interesse para a minha região e para o meu Estado.

Existe, hoje, vinculado ao Ministério dos Transportes, o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e em nenhum outro Estado do Brasil esse Departamento tem mais razão de atuar do que no Estado do Amazonas. Ali, existem problemas antigos e que estão a exigir desse Departamento uma atividade dinâmica.

Reconheço que, até o presente momento, o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis nada produziu no meu Estado. Agora, porém, está esse órgão através dos seus dirigentes máximos, interessado em fazer alguma coisa pelo Amazonas.

Na Delegacia Regional de Manaus está o Dr. Raimundo Sá jovem que realmente deseja fazer um trabalho novo e diferente, capaz de justificar a existência desse Departamento no meu Estado. O Dr. Raimundo Sá, segundo suas próprias declarações, está recebendo apoio integral do seu superior hierárquico, o Chefe do Departamento Nacional de Portos e Vias

Navegáveis, razão pela qual está imbuído da melhor boa vontade e lutando pela obtenção de recursos financeiros e materiais, como tratores e dragas para a desobstrução de determinadas vias daquela área, notadamente dessa de que tanto tenho falado desta tribuna, ou seja, o chamado Furo do Paracutuba.

Sr. Presidente espero que a direção nacional do Departamento de Portos e Vias Navegáveis apóie realmente a obra que quer executar o Dr. Raimundo Sá, Delegado Regional no Amazonas, dando-lhe recursos para que possa realizar essa obra de que carecem o Amazonas e o seu povo e que justifica realmente a existência daquela repartição no meu Estado.

Confio, portanto, na capacidade e na mentalidade patriótica do dirigente maior do Departamento de Portos e Vias Navegáveis, porque sei que a direção regional confiada ao Dr. Sá, é realmente segura. (Muito bem)

O SR. AROLD CARVALHO:

(Comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Conselho Nacional de Telecomunicações, em 1966 ou 1967 — já vai para dois anos — baixou uma resolução segundo a qual a concessão de novas frequências para a instalação de emissoras de radiodifusão ficava suspensa em todo o País até a elaboração do Plano Nacional de Telecomunicações, no qual seriam inseridas normas para distribuição de frequências de onda média para radiodifusão.

Como assinalai, val para dois anos que tal resolução foi baixada pelo Conselho Nacional de Telecomunicações. De início da vigência dessa resolução a esta parte nenhum novo edital de concorrência pública para instalação de radioemissoras no País foi divulgado. Progride o País, crescem as cidades do interior; pequenos distritos transformam-se em cidades; e pequenas cidades desenvolvem-se e progredem, exigindo esse grande melhoramento de estações de rádio. Entretanto, a resolução do CONTEL está obstruindo a instalação de novas emissoras.

Além disso, fábricas renomadas do País, como a IBELSA, a Telefunken a Produtos Elétricos Brasileiros e a Supersom, que produzem equipamentos de rádio, não têm a quem vender esse material.

Dizem que o Plano Nacional de Telecomunicações, objeto de contrato do CONTEL com uma firma particular, apenas começou a ser elaborado por renomado técnico. O CONTEL, sem recursos para pagar a execução desse Plano, não teve como obter a finalização dos serviços.

Agora teria ocorrido um desentendimento entre autoridades do CONTEL e essa firma especializada que elaboraria o Plano Nacional de Telecomunicações.

O fato é que, decorridos quase dois anos, o Plano não existe, mas a resolução baixada pelo CONTEL tem sido rigorosamente cumprida.

Entendo Sr. Presidente que o Sr. Ministro das Comunicações deveria examinar o assunto e estudar, junto à alta direção do CONTEL, uma providência que conciliasse os máximos interesses da repartição incumbida do controle do rádio com os da indústria de equipamentos radiofônicos e também com o dos municípios brasileiros, que há muito estão esperando a oportunidade de obter concessões para a instalação de emissoras de radiodifusão de ondas médias. (Muito bem)

O SR. EDVALDO FLORES:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Brasil é

um dos grandes produtores de minério de ferro do mundo, graças sobretudo à situação privilegiada de Minas Gerais, que tem no seu quadrilátero ferrífero a possibilidade de uma alta exploração e um fácil escoamento através do porto de Tubarão, em Vitória.

Mas o nosso País, Sr. Presidente, que produz e exporta, sobretudo para o Japão através da Companhia Vale do Rio Doce, está agora ameaçado pela Austrália, que se vem revelando de maneira impressionante um dos grandes produtores de minério de ferro do mundo.

Pela sua situação geográfica, pelo extraordinário volume de suas reservas, pelos investimentos realizados e pelos projetos de exploração em fase executória ou de estudos, a Austrália ameaça seriamente a posição do minério de ferro brasileiro no mercado japonês. E já não se deve desprezar a possibilidade de sua concorrência na própria Europa Ocidental, principal-sustentáculo da nossa exportação.

Devemos preparar-nos para a concorrência, porque a cada dia os métodos se aperfeiçoam, a cada instante novas possibilidades surgem em outros países se não podemos ficar como aqueles usurários em cima do seu baú de dinheiro a morrer de fome. Sou daqueles que raciocinam que uma riqueza debaixo da terra não tem finalidade, riqueza é para produzir riqueza, é para gerar bem-estar e prosperidade. E se temos o minério de ferro em grande quantidade, se temos o manganês, e outros tantos minérios, por que então guardá-los, por que então deixá-los dormindo no nosso subsolo quando outros países estão a explorá-los em termos técnicos? Mesmo porque, Sr. Presidente, sabemos que há no mundo constante evolução, com novos sucedâneos e novas descobertas, como está acontecendo agora com relação ao algodão, que já está sendo fabricado com fibras sintéticas, como é o caso da borracha sintética, que está suplantando a borracha natural. Estamos em fase de transição da energia térmica e hidráulica para a nuclear. Há, então, constante evolução da ciência. Precisamos aproveitar o que temos hoje no Brasil, porque poderá ser superado no dia de amanhã. Lemos nos jornais que a Inglaterra está fabricando leite e carne sintéticos. Neste caso a nossa pecuária não mais terá razão de ser.

Na questão do minério de ferro, Sr. Presidente, sabemos que é recente o aparecimento da Austrália no mercado mundial. Data praticamente, de 8 anos atrás, quando seu governo revogou a lei de 1933, que impedia a exportação sob o fundamento de defender o abastecimento da siderurgia doméstica. Realmente, à época da proibição, os depósitos de minérios conhecidos no país eram estimados em 33 milhões de toneladas. Com o rush em busca de novas fontes de minério de ferro, iniciado no pós-guerra, a descoberta de novas reservas no território australiano modificou por completo os dados do problema: Segundo os experts, aquele país possui minério para abastecer o mundo durante cem anos. Essa nova realidade derrubou a proibição. E o regime liberal de concessões e a estabilidade política-social reinantes no país fizeram o resto. Numerosos grupos econômicos estrangeiros, em associação com capitais locais, procuraram logo dinamizar essa imensa riqueza potencial, visando, sobretudo à conquista do grande mercado do Japão, pela sua posição geográfica altamente favorável.

Aqui Sr. Presidente, é que entra realmente o perigo de a Austrália criar sérias e terríveis dificuldades ao Brasil. O importante é que a Aus-

trália tomou esse desenvolvimento extraordinário porque não restringe a participação do capital estrangeiro no investimento para a exploração do seu minério de ferro, desde quando este capital estrangeiro esteja associado a grupos nacionais. É um conjunto que se forma para a exploração do minério de ferro.

Isso mesmo que vem facilitar a exploração do minério naquele país é que vem dinamizando a Austrália e outras tantas nações. Não se pode exigir que países que não possuem capitais, não possuam condições para explorar seu minério, fiquem com ele, indefinidamente, debaixo do seu solo.

Nossa desvantagem na disputa do mercado japonês reside na distância marítima. O ponto de Dampier — do King Bay — na Austrália dista: 700 milhas marítimas do Japão enquanto 11.328 milhas (três vezes mais) separam Tubarão daquele mercado. No mais — custo da produção, qualidade do minério, condições de embarque — estamos em igualdade ou mesmo em superioridade face aos produtores australianos. Nossa hemetita, pelo elevado teor, pela grande pureza, pela uniformidade físico-química — supera a australiana. A Vale do Rio Doce, nossa principal empresa produtora e exportadora (uma das sete maiores do mundo) produz, transporta e embarca dentro dos mais altos padrões de eficiência. Tudo isso, no entanto, é anulado pela nossa desfavorável posição geográfica, que encarece substancialmente o custo do transporte marítimo.

Por outro lado, Sr. Presidente, não pode o Brasil ficar desatento à possível ação da Austrália no mercado da Europa Ocidental, onde possui seus grandes mercados. Assim como a Vale do Rio Doce conseguiu firmar-se no mercado nipônico, superando o "handicap" da distância marítima, concorrendo com a Índia e outros produtores orientais, muito mais próximos, é perfeitamente possível que os exportadores australianos a médio ou a longo prazo, venham a competir conosco no mercado do ocidente europeu.

Sr. Presidente, nos próximos quinze anos, o Brasil deverá vender ao Japão cerca de 70 milhões de toneladas de minério, caso se cumpram todos os contratos assinados com a Vale do Rio Doce. No mesmo período — isto é importante ressaltar — a Austrália fornecerá volume seis vezes maior ao mercado japonês.

Diante do que vemos um país que apenas começou a competir com o Brasil há oito anos, já tendo organizado em termos técnicos suas indústrias, havendo construído seis novas cidades, em uma área com apenas 800 mil habitantes, com ferrovias, com tudo o que se faz necessário, tecnicamente, para exploração, transporte e embarque do minério de ferro, concluímos estar muito bem aparelhada a Austrália. Conseqüentemente, baixando o custo da produção, é, realmente, um sério e temível concorrente ao mercado brasileiro. (Muito bem.)

O SR. ARNALDO PRIETO:

(Comunicação — Lê) — Sr. Presidente, desejo, nesta oportunidade, congratular-me com a Petrobrás, com o Sr. Ministro de Minas e Energia, e com o Presidente Costa e Silva pela inauguração, que se realizará no próximo dia 16, da Refinaria Alberto Pasqualini.

Terá a importante unidade da Petrobrás a capacidade de processamento de 45 mil barris diários de petróleo, que permitirá produzir 14 mil barris de gasolina, 14 mil barris de óleo combustível, 10 mil de óleo diesel e 3 mil de querosene, além de 600 toneladas de gás liquefeito.

Com a inauguração dessa refinaria pelo Exmo. Sr. Presidente Costa e Silva, a capacidade de refino do País, instalada pela Petrobrás, se elevará a 400 mil barris diários.

A região do Vale do Rio dos Sinos, especialmente o município de Canoas, recebe esta obra com extraordinária eufória e imensa esperança, não só pelo que a Refinaria representa em si, mas também pelas possibilidades que se abrem para o desenvolvimento de novas indústrias na região.

Registro, pois, nos Anais desta Casa, esse importante acontecimento histórico, que será mais um marco na marcha de nossa emancipação econômica. (Muito bem.)

O SR. ANTÔNIO MAGALHÃES:

(Comunicação, Lê) — Sr. Presidente, dadas as condições da cidade de Formosa, sua proximidade de Brasília, julguei da maior conveniência apresentar emenda ao orçamento que dentro de breve será votado nesta Casa. Terei considerações sobre a matéria com o propósito de, oferecendo as razões de meu gesto, sensibillar os ilustres integrantes deste Poder, para que, de seu apoio, se faça possível a necessária pavimentação da pista do aeroporto daquela vizinha cidade goiana.

Sem dúvida, ela tem inegável vantagem local, pois que a existência de um aeroporto nas condições defendidas na emenda orçamentária somente viria servir de ponto de apoio ao desenvolvimento municipal, assim contribuindo para a afrinação de uma área que, sob o bafejo promissor de Brasília, tende a assumir posição de destaque em meu Estado.

A importância de Formosa, parte integrante da região geoeconômica do Distrito Federal, a este ligada por estrada pavimentada, com suas atividades pecuárias a lhe condicionarem certa importância no suprimento de Brasília, é, de fato, considerável. Certo é que Formosa pode secundar ainda a Capital da República, dada a exiguidade da distância que entre elas se interpõe de maneira diversa e não menos proveitosa.

Distando apenas 80 quilômetros da estação rodoviária de Brasília, aquele aeroporto, com pista pavimentada, construída dentro das normas técnicas exigidas pelo Ministério da Aeronáutica, poderá aquele prestar-se ao útil complemento ao de Brasília, momentaneamente naquelas situações de emergência.

Estou, assim, sinceramente convencido de que não haverá de faltar à emenda em questão, que achei por bem apresentar ao orçamento para 1969, o integral apoio dos Senhores Deputados sensíveis, como todos nós o sabemos, aos interesses de Brasília, que todos desejamos na plenitude de sua potencialidade, comandando a integração nacional e abrindo caminhos à afirmação do País. (Muito bem.)

O SR. OSMAR DUTRA:

(Comunicação, Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a cidade de Chapecó é a capital econômica de uma grande região onde predomina a produção agropastoril. É a região que conhecemos por "Oeste Catarinense" com participação destacada no abastecimento de vários centros consumidores. Há um destaque especial na produção de suínos, milho, feijão e trigo.

Referida produção não poderá crescer sem a presença do técnico, levando as informações concernentes à área da defesa e fomento, tanto da agricultura quanto da pecuária.

Sabemos, no entanto, dos sérios problemas existentes no setor profissional de nível médio e superior. Não desconhecemos que eles são, atualmente, em número insuficiente

para o atendimento da demanda nacional e que a perspectiva de que haja, a curto prazo um número ao menos razoável, é coisa algo difícil.

Por tal razão, estamos dirigindo ao Sr. Ministro da Educação para solicitar a S. Exa. se digne determinar a criação de um colégio agrícola na cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina. Esse estabelecimento, como é notório, virá proporcionar ao filho do lavrador a oportunidade de se aperfeiçoar na técnica do cultivo da terra e na criação do gado. Com isso, evitar-se-á a emigração do elemento interiorano; buscar-se-á fixá-lo ao solo, definitivamente, abrindo novos horizontes na técnica da produção agropastoril, uma das metas do MEC, ao qual atualmente incumbe o ensino agrícola.

Esperamos que o Sr. Ministro da Educação atenda aos reclamos daquela fabulosa área, evitando, assim, que esses homens se encaminhem para os grandes centros. (Muito bem.)

O SR. HILDEBRANDO GUILMARÃES:

(Comunicação, Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, realiza-se em Brasília, na Igreja Batista Memorial, o VI Encontro de Secretários Executivos da Convenção Batista Brasileira. Ontem, tivemos oportunidade de assistir à primeira reunião solene, quando foram instalados os trabalhos desse VI Encontro.

Os resultados, Sr. Presidente, serão certamente auspiciosos, porque, nesse Encontro, os Secretários Executivos de todo o Brasil procuram elaborar um programa de ação que deverá ser executado por todas as Igrejas Batistas do Brasil, no sentido de aumentar a evangelização em nossa Pátria.

Assim, desta tribuna, apresentamos nossas congratulações a todos aqueles que deixaram os seus Estados e vieram à Capital Federal tratar de problemas transcendentais ligados à alma do homem e planejar no sentido de que a Pátria brasileira possa ter melhores dias, mais paz, mais tranquilidade, mais amor, através da difusão da palavra de Cristo.

Nesta hora, Sr. Presidente, apresentamos à coletividade batista brasileira, reunida nesta Capital, através de seus Secretários Executivos, votos no sentido de que desta reunião saiam programas definidos para o progresso da denominação no Brasil. (Muito bem.)

O SR. AMARAL DE SOUSA:

(Comunicação, Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, dia 16 próximo, será inaugurada, no Município de Canoas, no Rio Grande do Sul, a Refinaria Alberto Pasqualini, a quinta a ser instalada pela PETROBRÁS. Refinará 45 mil barris diários, produzindo 14 mil barris de gasolina, 14 mil de óleo combustível, 10 mil de óleo diesel, 3 mil de querosene, além de 600 toneladas de gás liquefeito. A sua influência se estenderá por todo o Estado do Rio Grande do Sul e pelo de Santa Catarina. Na oportunidade, também será inaugurado o terminal de Tramandatei, juntamente com o oleoduto.

Registro esse fato, Sr. Presidente, não apenas porque tem grande relevância para a vida econômica do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, mas também porque demonstra a expansão da PETROBRÁS, numa afirmação de que a política de monopólio estatal do petróleo está vitoriosa, de que não pode ser contestada, porque essa empresa, a cada dia que passa, mais adquire a confiança dos brasileiros.

Temos a certeza de que ela levará, dentro em breve, o Brasil à auto-suficiência, inclusive na produção de petróleo. Essa auto-suficiência, na parte de refino, será alcançada com a instalação da quinta refinaria, isto é, a Refinaria Alberto Pasqualini.

Assim, Sr. Presidente, como gaúcho e, sobretudo, como brasileiro, congratulo-me com a PETROBRÁS pela inauguração, no município de Canoas, da mencionada refinaria. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Já chegaram os avulsos da Ordem do Dia.

COMPARECEM MAIS OS SRs.:

Acre:

Geraldo Mesquita — ARENA

Nosser Almeida — ARENA

Ruy Lino — MDB

Wanderley Dantas — ARENA

Joaquim Macedo

Amazonas:

Abraão Sabbá — ARENA

Bernardo Cabral — MDB

Raimundo Parente — ARENA

Pará:

Armando Carneiro — ARENA

Gabriel Hermes — ARENA

Hélio Gueiros — MDB

João Menezes — MDB

Martins Júnior — ARENA

Montenegro Duarte — ARENA

Maranhão:

Afonso Matos — ARENA (18-9-68)

Américo de Souza — ARENA

Cid Carvalho — MDB

Emílio Murad — ARENA

Eurico Ribeiro — ARENA

José Burnett — MDB

José Marão Filho — ARENA

Luiz Coelho — ARENA (16-9-68)

Nunes Freire — ARENA

Pires Sabola — ARENA

Temístocles Teixeira — ARENA

Vieira da Silva — ARENA

Plauí:

Chagas Rodrigues — MDB

Ezequias Costa — ARENA

Heitor Cavalcanti — ARENA

Joaquim Parente — ARENA

Milton Brandão — ARENA

Paulo Ferraz — ARENA

Sousa Santos — ARENA

Ceará:

Delmiro Oliveira — ARENA

Edilson Melo Távora — ARENA

Figueiredo Corrêa — MDB

Hildebrando Guimarães — ARENA (17-1-69)

Humberto Bezerra — ARENA

Leão Sampaio — ARENA
 Manuel Rodrigues — ARENA
 Martins Rodrigues — MDB
 Régis Barroso — ARENA
 Virgílio Távora — ARENA
 (Wilson Roriz — ARENA
 Rio Grande do Norte:
 Xavier Fernandes — (1-1-69)

Paraíba:

Bivar Olintho — MDB
 Ernani Satyro — ARENA
 Humberto Lucena — MDB
 Janduhy Carneiro — MDB
 Monsenhor Vieira — ARENA
 Teotônio Neto — ARENA

Pernambuco:

Maurílio F. Lima
 Aderbal Jurema — ARENA
 Andrade Lima Filho — MDB (31 de outubro de 1968)
 Antônio Neves — MDB
 Arruda Câmara — ARENA
 Bezerra Leite — ARENA (30-12-68)
 Carlos Alberto Oliveira — ARENA
 Cid Sampaio — ARENA
 João Roma — ARENA
 José-Carlos Guerra — ARENA
 Josias Leite — ARENA
 Magalhães Melo — ARENA (SE)
 Milvernes Lima — ARENA
 Paulo Mactel — ARENA
 Tabosa de Almeida — ARENA
 Petronílio Santa Cruz

Alagoas:

Aloysio Nonô — ARENA
 Cleto Marques — MDB
 Djalma Falcão — MDB
 Luiz Cavalcante — ARENA
 Medeiros Neto — ARENA
 Oséas Cardoso — ARENA
 Pereira Lúcio — ARENA

Sergipe:

José Carlos Teixeira — MDB
 Luís Garcia — ARENA
 Machado Rollemberg — ARENA
 Passos Porto — ARENA
 Raimundo Diniz — ARENA

Bahia:

Áves Macedo — ARENA
 Cicero Dantas — ARENA (SE)
 Clodoaldo Costa — ARENA
 Edwaldo Flores — ARENA
 Fernando Magalhães — ARENA
 Gastão Pedreira — MDB
 Hanequim Dantas — ARENA
 João Alves — ARENA
 João Borges — MDB
 José Penedo — ARENA
 Luis Athayde — ARENA

Manuel Novaes — ARENA
 Mário Piva — MDB
 Neci Novaes — ARENA
 Ney Ferreira — MDB
 Odulfo Domingues — ARENA
 Oscar Cardoso — ARENA
 Raimundo Brito — ARENA
 Régis Pacheco — MDB
 Rubem Nogueira — ARENA
 Ruy Santos — ARENA
 Theódulo de Albuquerque — ARENA
 Tourinho Dantas — ARENA
 Wilson Falcão — ARENA

Espírito Santo:

Argilano Dario — MDB (26-12-68)
 Mário Gurgel — MDB
 Oswaldo Zanello — ARENA

Rio de Janeiro:

Adolpho de Oliveira — MDB
 Affonso Celso — MDB
 Altair Lima — MDB
 Amaral Peixoto — MDB
 Carlos Quintella — ARENA (19 de setembro de 1968)
 Dayl de Almeida — ARENA
 Getúlio Moura — MDB
 Jorge Said Cury — MDB (23-9-68)
 José Saly — ARENA
 Júlia Steinbruch — MDB
 Mário de Abreu — ARENA
 Mário Tamborindeguy — ARENA
 Paulo Biar — ARENA
 Pereira Pinto — MDB (22-2-69)
 Raymundo Padilha — ARENA

Guanabara

Amauri Kruel — MDB (SE)
 Arnaldo Nogueira — ARENA ... (UNESCO)
 Cardoso de Menezes — ARENA
 Erasmo Martins-Pedro — MDB
 Hermano Alves — MDB
 Jamil Aniden — MDB
 Mendes de Moraes — ARENA
 Nelson Carneiro — MDB
 Pedro Faria — MDB
 Reinaldo Sant'Anna — MDB

Minas Gerais:

Aécio Cunha — ARENA
 Aureliano Chaves — ARENA
 Batista Miranda — ARENA
 Bento Gonçalves — ARENA
 Bias Fortes — ARENA
 Celso Passos — MDB
 Dnar Mendes — ARENA
 Edgar-Martins Pereira — ARENA
 Elias Carmo — ARENA
 Francelino Pereira — ARENA
 Geraldo Freire — ARENA
 Gilberto Almeida — ARENA
 Guilherme Machado — ARENA

Guilhermino de Oliveira — ARENA
 Gustavo Capanema — ARENA
 Hugo Aguiar — ARENA
 Israel Pinheiro Filho — ARENA
 João Herculino — MDB
 José-Maria Magalhães — MDB
 Luís de Paula — ARENA
 Manoel de Almeida — ARENA
 Marcial do Lago — ARENA (SE)
 Mata Machado — MDB
 Maurício de Andrade — ARENA
 Murilo Badaró — ARENA
 Nisia Carone — MDB
 Nogueira de Resende — ARENA
 Ozanan Coelho — ARENA
 Padre Nobre — MDB
 Renato Azeredo — MDB
 Simão da Cunha — MDB
 Sival Boaventura — ARENA
 Tancredo Neves — MDB
 Teófilo Pires — ARENA (SE)
 Último de Carvalho — ARENA

São Paulo:

Baptista Ramos — ARENA
 Broca Filho — ARENA
 Campos Vergal — ARENA (28 de dezembro de 1968)
 Cantídio Sampaio — ARENA
 Celso Amaral — ARENA
 Chaves Amarante — ARENA
 David Lerer — MDB
 Emerenciano de Barros — MDB
 Ewaldto Pinto — MDB
 Gastone Righi — MDB
 Hélio Navarro — MDB
 Ítalo Pittipaldi — ARENA
 José Resegue — ARENA
 Lauro Cruz — ARENA (SE)
 Leonardo Mônaco — ARENA (SE)
 Levi Tavares — MDB
 Mário Covas — MDB
 Nicolau Tuma — ARENA
 Pedro Marão — MDB
 Pedrosa Horta — MDB
 Plínio Salgado — ARENA
 Santilli Sobrinho — MDB
 Ulysses Guimarães — MDB

Goias:

Anapolino de Faria — MDB
 Antônio Magalhães — MDB
 Celestino Filho — MDB
 Jales Machado — ARENA
 José Freire — MDB
 Paulo Campos — MDB
 Wilmar Guimarães — ARENA

Mato Grosso:

Edyl Ferraz — ARENA
 Feliciano Figueiredo — MDB
 Garcia Neto — ARENA
 Márcilio Lima — ARENA

Rachid Mamede — ARENA
 Weimar Torres — ARENA

Paraná:

Agostinho Rodrigues — ARENA
 Alípio Carvalho — ARENA
 Antônio Ueno — ARENA
 Braga Ramos — ARENA
 Emilio Gomes — ARENA
 Fernando Gama — MDB
 Hélio Romagnoli — ARENA
 Jorge Cury — ARENA
 Lyrio Bertolli — ARENA
 Renato Celidônio — MDB

Santa Catarina:

Adhemar Ghisi — ARENA
 Albino Zeni — ARENA
 Carneiro Loyola — ARENA
 Doin Vieira — MDB
 Lenoir Vargas — ARENA
 Lígia-Doutel de Andrade — MDB
 Osmar Cunha — ARENA
 Osni Regis — ARENA
 Romano Massignan — ARENA

Rio Grande do Sul:

Alberto Hoffmann — ARENA
 Amaral de Sousa — ARENA
 Arlindo Kunsler — ARENA
 Arnaldo Prietto — ARENA
 Brito Velho — ARENA
 Clóvis Pestana — ARENA
 Daniel Faraco — ARENA
 Euclides Triches — ARENA
 Floriceno Paixão — MDB
 José Mandelli — MDB
 Mariano Beck — MDB
 Norberto Schmidt — ARENA
 Paulo Brossard — MDB
 Uinírio Machado — MDB
 Victor Issler — MDB

Roraima:

Atlas Cantanhede — ARENA
 Compareceram mais — 238
 Total — 282.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 238 Srs. Deputados.

Os Senhores Deputados que tenham proposições a apresentar poderão fazê-lo.

O SR. CUNHA BUENO:

Requerimento de informações aos Ministérios do Planejamento e da Fazenda e ao Banco Central da República com respeito à instituição do Banco de Crédito Exterior.

O SR. ARNALDO NOGUEIRA:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, pretendo encaminhar à Mesa, dentro de alguns instantes, requerimento de informações ao Sr. Ministro para os Assuntos Cíveis da Presidência da República, sobre o inquérito realizado no IBRA. Sabemos que anteciem o Senhor Ministro da Agricultura entregou ao Sr. Presidente da República

as conclusões do inquérito realizado naquele órgão.

Ora, Sr. Presidente, esta Casa certamente precisará conhecer os detalhes desse inquérito. Há cerca de 3 ou 4 dias, o Sr. Presidente da República nomeou uma Comissão Especial para a realização da reforma agrária. Na legislação passada, preocupamo-nos muito com este problema que está pendente dentre outros urgentes e ingentes que afligem nosso País. Necessitamos saber como agia o IBRA, o que fez o IBRA, porque, na legislação passada, durante o Governo Castelo Branco, votamos, com muita alegria, a constituição do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária. Como interessados no progresso e no desenvolvimento do País, desejamos que o Sr. Presidente da República mande a esta Casa cópia da documentação referente a inquérito ou dê publicidade aos seus detalhes, pois o inquérito foi realizado detalhadamente por um interventor do IBRA. (Muito bem.)

O SR. CUNHA BUENO:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. CUNHA BUENO:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a Casa aprovou, na semana passada, requerimento de minha autoria para a constituição de uma Comissão Especial, destinada a reformular a legislação portuária de todo o País. Essa Comissão foi constituída como resultante do Projeto de Resolução da Comissão de Inquérito que tratou publicamente do problema do repetido congestionamento dos portos de Santos e do Rio de Janeiro.

Em face da importância da matéria, Sr. Presidente, desejo, através de V. Exa., endereçar um apelo às Lideranças da ARENA e do MDB no sentido de que designem os membros que comporão essa Comissão Especial. (Muito bem.)

O SR. PETRONILO SANTA CRUZ:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. PETRONILO SANTA CRUZ

(Comunicação — Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, na oportunidade em que se conclui a tramitação, no Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 1.376-68, que aprova a 4ª Etapa do Plano Diretor do Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, desejo expressar a minha satisfação por mais esta conquista das populações que habitam aquela área do território nacional, obtida, cumpre ressaltar, com o apoio e a compreensão dos parlamentares de outras regiões do País.

Cabe um registro especial ao nome do eminente Senador Pessoa de Queiroz, valeroso representante de Pernambuco na Câmara Alta e responsável pela emenda que manteve os limites tradicionais da área do Polígono das Secas, em que pese o profundo constrangimento de cada um de nós ao contribuir para a recusa de proposição que envolvia interesse da maioria da bancada mineira.

Esse lamentável episódio, em nenhuma hipótese, pode significar qualquer demérito para os nobres representantes de Minas Gerais.

Muitas vezes, integrando um sistema político, somos conduzidos a posição que, aparentemente, dão a impressão de que nos distanciamos de amigos diletos, aos quais estamos pre-

sos por laços de profunda estima e a quem devemos nossa mais decidida solidariedade.

O Estado de Minas Gerais é, em realidade, o credor do resto do País, não somente pela compreensão sempre generosa que tem para com os problemas brasileiros, como também pelo fato incontestado de haver cedido ao serviço do Brasil vários dos seus mais ilustres filhos, entre os quais cumpre ressaltar, até mesmo como uma homenagem ao seu aniversário, ontem comemorado, o nome de Juscelino Kubitschek de Oliveira, homem que criou nova dimensão para os anseios de progresso e de paz social e política do povo brasileiro estando a homenagem ao nosso digno Presidente José Bonifácio, e a cada um dos bravos companheiros que compõe a bancada mineira, nesta Casa e no Senado Federal.

Não desejo deixar passar a oportunidade deste registro, sem demonstrar a minha estranheza, pela decisão do Senador João Cleofas, concordando com a redução de 8 mil cruzeiros novos nas verbas destinadas à regularização do regime do Rio Capiberibe, responsável pelas cheias que inundaram 2/3 da área do Recife, fato recorrido há cerca de dois anos. As disponibilidades previstas para sua definitiva solução, pois, em se tratando de um plano quinquenal, a própria inflação vai contribuir para reduzir o valor real dos recursos destacados para o empreendimento, principalmente quando as maiores dotações serão aplicadas nos dois últimos anos do quinquênio. Lamentoso ter aquele representante de Pernambuco na Câmara Alta anulado sumariamente o enorme esforço do Deputado Osvaldo Lima Filho, autor da emenda, e do modesto orador, relator do Projeto na Comissão de Agricultura, Rural, para conseguir a aprovação daquele aumento na Câmara dos Deputados, movido apenas pelo desejo natural de proporcionar um ambiente de tranquilidade aos recifenses, que vivem em contínuo sobressalto ao sobrevir um período de chuvas prolongadas.

Congratulando-me com os brasileiros de todos os rincões por mais esta magnífica etapa que ora atinge a SUDENE, desejo renovar a minha profunda admiração e irrestrita solidariedade ao Senador Pessoa de Queiroz, imbatível defensor dos interesses do Nordeste do País, a quem rendo, nesta hora, a minha leal e sincera homenagem. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte:

MENSAGEM

Nº 579
Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a retirada, para reexame do assunto, da Mensagem número 492, relativa a projeto de lei nº 1.585-68, que altera o art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, que autorizava a Carteira de Comércio Exterior a cobrar, pela emissão de licenças, guias ou documentos de efeito semelhante, taxa de até 0,5% dos respectivos valores, tendo em vista as razões apresentadas pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, na anexa Exposição de Motivos.

Brasil, em 12 de setembro de 1968.
— A. Costa e Silva.

SGMF-GB-Nº 299

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Atendendo à proposta que fiz pela Exposição de Motivos nº 247, de 6 de agosto findo, houve por bem Vossa

Excelência de remeter ao Congresso Nacional, com a Mensagem nº 492-68, projeto de Lei alterando o valor da taxa a que se refere o artigo 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, cobrada pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. sobre as importações e exportações.

2. A propósito tinha por objetivo precípuo proporecionar àquele Órgão maiores recursos para aplicação em tarefas várias ligadas às exportações brasileiras, por isso que a referida taxa incide exclusivamente sobre as importações.

3. Considerando, todavia, a recente correção ocorrida na taxa de câmbio e a nova sistemática imprimida às operações da espécie, do que resultará reforço dos recursos procurados, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência seja rebrado o referido projeto de Lei, que tem o nº 1.585-68.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Antonio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE:

— Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte:

OFÍCIO

SP-65

Em 29 de agosto de 1968.
Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência para os devidos fins, que esta Casa aprovou, em 28 do corrente mês, o Requerimento nº 1.071, de autoria do Senador Milton Campos, solicitando prorrogação, por 60 (sessenta) dias, do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito Mista destinada a verificar a repercussão sobre a saúde, do uso indiscriminado de Adoçantes Artificiais na alimentação popular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

— Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa)

Aprovado.

Votação, em discussão única da Emenda nº 24, do Senado ao Projeto nº 1.376-B, de 1968, que aprova a Quarta Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972, 1973 e dá outras providências; tendo pareceres das Comissões de Minas e Energia, pela rejeição; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela incompetência; e dos Relatores designados pela Mesa em substituição às Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Orçamento, pela aprovação; de Economia, pela incompetência; de Agricultura e Política Rural, pela incompetência; de Finanças, pela aprovação; do Polígono das Secas, pela aprovação; da Banca de São Francisco, pela incompetência. Relatores: Srs. Montenegro Duarte, Virgílio Távora, Paulo Maciel, Mário Abreu, Vasco Filho, Paulo Campos, Cid Sampaio, Cleto Marques e Bento Marques e Bertel Gonçalves. (Término do prazo: 13.9.68).

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação a Emenda nº 24, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

— Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa)

Aprovada.

O SR. MATA MACHADO:

Na qualidade de Líder do M.D.B., (Pela Ordem) requer verificação da votação e imediata chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE:

— Vai-se proceder à chamada e conseqüente votação nominal.

Os Srs. Deputados que votarem a favor da emenda, responderão Sim e os que votarem contra responderão Não.

O SR. OSMAR DUTRA:

— (Servindo como 1º Secretário). — procede à chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada nominal e votaram 112 Srs. Deputados sendo 67 Sim e 40 Não e 5 abstenções.

Não houve número. A matéria adiada.

Votaram SIM os Srs. Deputados (Artigo 157, § 2º do Regimento Interno)

Líderes — Nome

Aliança Renovadora Nacional — Luiz Garcia

Acre:

Geraldo Mesquita — ARENA

Joaquim Macedo

Amazonas:

Carvalho Leal — ARENA (282-69)

Pará:

Armando Corrêa — ARENA

Haroldo Velloso — ARENA

Hélio Gueiros — MDB

Maranhão:

Nunes Freire — ARENA

Plau:

Chagas Rodrigues — MDB

Heitor Cavalcanti — ARENA

Joaquim Parente — ARENA

Milton Brandão — ARENA

Ceará:

Delmiro Oliveira — ARENA

Ernesto Valente — ARENA

Figueiredo Corrêa — MDB

Flávio Marcílio — ARENA

Hildebrando Guimarães — ARENA (17-1-69)

Humberto Bezerra — ARENA

Jonas Carlos — ARENA

Leão Sampaio — ARENA

Manuel Rodrigues — ARENA

Martins Rodrigues — MDB

Regis Barroso — ARENA

Virgílio Távora — ARENA

Paraíba:

Monsenhor Vieira — ARENA

Plínio Leães — ARENA (1-1-69)

Wilson Braga — ARENA

Pernambuco:
 Aderbal Jurema ~ ARENA
 Andrade Lima Filho ~ MDB (31 de outubro de 1968)
 Antônio Neves ~ MDB
 Carlos Alberto Oliveira ~ ARENA
 Cid Sampaio ~ ARENA
 João Roma ~ ARENA
 José-Carlos Guerra ~ ARENA
 Magalhães Melo ~ ARENA (SE)
 Maurílio Ferreira Lima ~ MDB (9 de setembro de 1968)
 Petronílio Santa Cruz ~ MDB (7 de setembro de 1968)

Alagoas:
 Cleto Marques ~ MDB
 Djalma Falcão ~ MDB
 Medeiros Neto ~ ARENA
 Oséas Cardoso ~ ARENA
 Pereira Lúcio ~ ARENA

Sergipe:
 José Carlos Teixeira ~ MDB
 José Onias ~ ARENA (15-11-68)
 Machado Rollenberg ~ ARENA
 Passos Pôrta ~ ARENA
 Raimundo Diniz ~ ARENA

Bahia:
 Alves Macedo ~ ARENA
 Cicero Dantas ~ ARENA (SE)
 Clodoaldo Costa ~ ARENA
 Edwaldo Flóres ~ ARENA
 José Penedo ~ ARENA
 Oscar Cardoso ~ ARENA
 Rubem Nogueira ~ ARENA
 Ruy Santos ~ ARENA
 Tourinho Dantas ~ ARENA
 Wilson Falcão ~ ARENA

Rio de Janeiro:
 Altair Lima ~ MDB

Minas Gerais:
 Edgar-Martins Pereira ~ ARENA
 Luis de Paula ~ ARENA

São Paulo:
 Campos Vergal ~ ARENA (28 de dezembro de 1968)

Goiás:
 José Freire ~ MDB
 Paulo Campos ~ MDB

Mato Grosso:
 Feliciano Figueiredo ~ MDI
 Garcia Neto ~ ARENA

Santa Catarina:
 Osmar Dutra ~ ARENA

Rio Grande do Sul:
 Brito Velho ~ ARENA
 Clóvis Pestana ~ ARENA

Euclides Triches ~ ARENA
 Vasco Amaro ~ ARENA

Votaram NÃO os Srs. Deputados:
 (Artigo 157, § 2º do Regimento Interno)

Líderes - Nome
 Movimento Democrático Brasileiro - Mata Machado

Alagoas:
 Oséas Cardoso ~ ARENA

Bahia:
 Hanequin Dantas ~ ARENA

Espirito Santo:
 Argilano Dario ~ MDB (26-12-68)

Guanabara:
 Arnaldo Nogueira ~ ARENA (UNESCO)
 Jamil Amiden ~ MDB
 Reinaldo Sant'Anna ~ MDB

Minas Gerais:
 Aureliano Chaves ~ ARENA
 Austregésilo Mendonça ~ ARENA
 Bento Gonçalves ~ ARENA
 Celso Passos ~ MDB
 Dnar Mendes ~ ARENA
 Elias Carmo ~ ARENA
 Geraldo Freire ~ ARENA
 Guilherme Machado ~ ARENA
 Gustavo Capanema ~ ARENA
 Hugo Aguiar ~ ARENA
 José-Maria Magalhães ~ MDB
 Marcial do Lago ~ ARENA (SE)
 Mata Machado ~ MDB
 Nisia Carone ~ MDB
 Nogueira de Resende ~ ARENA
 Simão da Cunha ~ MDB
 Último de Carvalho ~ ARENA

São Paulo:
 Aniz Badra ~ ARENA
 Chaves Amarante ~ ARENA
 Lauro Cruz ~ ARENA (SE)
 Nicolau Tuma ~ ARENA
 Pedroso Horta ~ MDB
 Plínio Salgado ~ ARENA

Goiás:
 Antônio Magalhães ~ MDB
 Celestino Filho ~ MDB
 Jales Machado ~ ARENA

Mato Grosso:
 Edyl Ferraz ~ ARENA

Paraná:
 Agostinho Rodrigues ~ ARENA
 Braga Ramos ~ ARENA
 Emilio Gomes ~ ARENA
 Lyrlo Bertolli ~ ARENA

Santa Catarina:
 Carneiro Loyola ~ ARENA

Rio Grande do Sul:
 Daniel Faraco ~ ARENA
 Floriceno Paixão ~ MDB
 Norberto Schmidt ~ ARENA
 Abstiveram-se de votar os Senhores:

Rio de Janeiro:
 Altair Lima ~ MDB

São Paulo:
 Cunha Bueno ~ ARENA

Mato Grosso:
 Weimar Torres ~ ARENA

Rio Grande do Sul:
 Amaral de Sousa ~ ARENA
 Arifindo Kunsler ~ ARENA

Discussão única do Projeto número 1.562-A, de 1968, que dispõe sobre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e aprovação, com duas emendas; da Comissão de Agricultura e Política Rural, com substitutivo; e da Comissão de Segurança Nacional, favorável ao projeto e contrário às emendas da Comissão de Constituição e Justiça. Do Poder Executivo. Relatores: Srs. Luiz Athayde, Paulo Campos e Luiz Cavalcante. (Término do prazo: 27-9-68.) Discussão iniciada.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Celestino Filho.

O SR. CELESTINO FILHO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, antes de iniciar os debates sobre o Projeto nº 1.562-A, de 1968, desejo trazer ao conhecimento da Casa graves ocorrências que acabam de se verificar no Estado de Goiás.

Já denunciámos ontem, desta tribuna, a decisão do Governador do Estado de não cumprir liminar concedida pelo Tribunal de Justiça, com referência à intervenção que S. Ex^{ca} praticou em municípios. Hoje, tivemos a notícia de que o prefeito municipal que conseguiu a liminar, da Cidade de Heliópolis, ao levar o mandado ao interventor para ser cumprido, foi por este mal recebido e, posteriormente, os fatos se agravaram.

Segundo notícias do advogado do Prefeito, recebidas pelo telefone, acabam de ser assassinados pela Polícia, naquela localidade, dois cidadãos.

É lamentável, Sr. Presidente, que ainda estejamos vivendo, em meu Estado, dias conturbados e terríveis, apenas por falta de preparo de um Governador que não sabe respeitar as decisões judiciais. Segundo portavozes de S. Ex^{ca}, a Justiça se estaria aimplorando com o Prefeito sobre o qual pesavam as acusações e em cuja prefeitura foi feita a intervenção.

Onde estamos, Sr. Presidente, que não mais pode um Poder da República recorrer de atos arbitrários de outro Poder? Aqui temos o jornal de hoje, de Goiânia:

"O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não aceitou recurso interposto pelo Procurador do Estado, Sr. Jacy de Assis, contra a liminar concedida pelo Desembargador Everardo de Souza, relator do mandado de segurança impetrado pelo Prefeito de Heliópolis."

Fazendo essa denúncia, apelamos ao Sr. Ministro da Justiça, ao Senhor Presidente da República, para que lancem suas vistas sobre o Estado de Goiás e, assim, moralizem o movimento de março de 1964 anunciado a toda a Nação como moralizante do regime jurídico brasileiro.

Já não é mais o interesse político que está em jogo no presente momento; é o interesse da segurança nacional. Conflamos em que o Senhor Presidente da República e o Sr. Ministro da Justiça tomem as medidas necessárias. Não é possível que um Governador de Estado não cumpra as decisões judiciais e, em face disso, a sua polícia assassine dois cidadãos que sustentavam o cumprimento daquela decisão.

Sr. Presidente, está hoje em debate o Projeto nº 1.562-A, de 1968, que regula a venda de terras a estrangeiros. Dissemos em parecer na Comissão de Constituição e Justiça que o Governo da República teve certa dificuldade em regulamentar a questão, porque, na verdade, em face do art. 150 da Constituição Federal, os estrangeiros são equiparados aos nacionais na sua atividade comercial no País, e que qualquer medida tomada pelos poderes públicos com referência ao cercamento desta atividade poderia receber, como réplica, atitudes iguais do país alienígena.

Entretanto, sentimos a importância deste projeto. É bem verdade que com os elementos que possui o Poder Executivo para investigar, para perquirir, para buscar, e ainda mais com as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, o projeto poderia estar muito mais aprimorado, transformando-se, assim, num instrumento importante para o disciplinamento dessa atividade, que está causando em todo o Brasil uma inquietação, porque, na verdade, está havendo no setor do comércio imobiliário, principalmente na área amazônica e no norte do meu Estado, uma situação que é preciso ser policiada pelo poder público.

Entendemos que o mais importante seria o disciplinamento do uso da terra. O disciplinamento apenas da aquisição não irá impedir que se formem quistos no interior de nossa Pátria, quistos estes que poderão atingir a própria segurança nacional.

Segundo o relatório da C.F.I. de Terras da Região Amazônica, existem vastas áreas em mãos de estrangeiros em posições estratégicas, tomando conta da entrada de determinadas vias, que são as únicas a alcançar o interior de certos Estados, e abrangendo também as margens de alguns rios de importância para a comunicação no interior do Brasil. Assim, seria de melhor alvitre que a matéria fosse mais disciplinada no sentido do uso da terra.

O Sr. Paulo Campos — Nobre Deputado, no momento em que V. Exa. se refere à localização das áreas adquiridas por estrangeiros, permita-me lembrar-lhe que o nobre Deputado Haroldo Velloso, Relator da CPI, mostrou que a falta de terras adquiridas pelos estrangeiros por assim dizer, contorna a área amazônica. Trata-se de um episódio que, evidentemente, porerá ter, em futuro, implicações que venham a ferir interesses da segurança nacional e mesmo criar problemas para o próprio desenvolvimento econômico do País, formando quistos. Há setores de domínio que a isso podem conduzir. De maneira que é realmente

te de importância esta coincidência se é coincidência. Sr. Exa. mostrou que dos 16 milhões de hectares de terra adquiridos, a maior parte se compõe de uma faixa que pode-se dizer, contorna os limites da área amazônica com o resto do País. É um dado digno de reflexão.

O SR. CELESTINO FILHO — V. Exa. coloca bem o problema. Aliás, é de nosso desejo focalizar o substitutivo apresentado por V. Exa., parece-me que a Comissão de Agricultura, que ficou melhor, a questão e para o qual chamamos a atenção das Lideranças do Governo e do meu Partido. O que se pôde fazer foi feito, através do substitutivo apresentado pelo nobre Deputado Paulo Campos.

Assim, daqui formulamos um apelo à Liderança do Governo para que este substitutivo a dê preferência para sua aprovação no plenário desta Casa.

Mas V. Exa. se referiu muito bem à quantidade de terra que já se pode apurar em poder de estrangeiros, no montante de 16 milhões de hectares. Tudo isso está na posse de estrangeiros, assegurando-lhes o controle de grandes rios navegáveis e de vias terrestres de penetração da Amazônia. Quando o problema estava em debate nas Comissões, tivemos oportunidade de fazer uma declaração a um jornal do Rio, "O Globo", que expôs nosso pensamento em linhas gerais. Mas no substitutivo do ilustre Deputado Paulo Campos notamos que se poderia ainda incluir uma emenda, que iremos pleitear junto ao Senado da República, que é aquela que se refere à pessoas jurídicas formadas apenas com capital estrangeiro possam adquirir a quantidade de terras que julgarem conveniente. Havíamos preparado, e não tivemos oportunidade de oferecer essa emenda. A Presidência camarento nos furtarem o tempo, e da CPI dos Estudantes e mesmo o orquando a nossa atenção foi chamada já havia passado a oportunidade. É a seguinte:

"Somente a pessoa jurídica organizada no País, e cujo maioria de ações seja detida por nacionais, poderá adquirir imóvel rural no Brasil."

Assim estaríamos também protegendo a posse dessas terras, porque poderia haver, a um processo de simulação. A pessoa natural, não podendo adquirir a terra, poderia fazer isso através da organização da pessoa jurídica, cuja sociedade seria constituída apenas de capital estrangeiro.

O Sr. Paulo Campos — No substitutivo, a matéria está regulada no art. 5º que diz:

"A pessoa jurídica estrangeira não poderá adquirir imóvel rural no Brasil, salvo se for autorizada a funcionar no País e se as aquisições se vincularem aos objetivos estatutários da sociedade que se enquadrarem na política agrícola nacional. Estatuto da Terra."

§ 1º A aquisição de imóvel rural por pessoa jurídica estrangeira no caso deste artigo, depende de autorização concedida pelo Ministro da Agricultura."

A sociedade estrangeira precisa primeiro ser autorizada; segundo que sua pretensão de aquisição se enquadre nos seus estatutos, desde que seja essa pretensão em harmonia com a política agrícola nacional definida no Estatuto da Terra. Esta foi a colocação que o substitutivo deu ao problema. O projeto do Governo não trazia o condicionamento à política agrícola nacional. Só exigia que se enquadrasse nos estatutos da sociedade. Nós colocamos esse acréscimo: desde que esses estatutos se harmonizem com a política agrícola nacional.

O SR. CELESTINO FILHO — V. Exa. melhorou o projeto, mas entendo que poderíamos adotar, com os princípios da sua emenda, a nossa emenda. Poder-se-ia conseguir essa autorização para uma sociedade constituída somente de capital estrangeiro. Assim essa emenda foi inspirada na Constituição de 46, que exigia isso para as sociedades que fossem explorar as jazidas minerais, petróleo e outras riquezas latentes no subsolo da nossa Pátria. Seria assim como que um resguardo para as nossas riquezas minerais naquela época, e agora, para a aplicação e uso da terra.

Por outro lado, o projeto, em nosso entender — e V. Exa. a removeu apresentava uma grande inconstitucionalidade. É a entrega ao Conselho de Segurança Nacional a fiscalização para aquisição dessas terras. Ora, o Artigo 91 da Constituição estabelece a competência do Conselho de Segurança Nacional, fixada apenas naqueles dois ou três itens. A valer o projeto do Governo, o País todo passaria a ser área de segurança nacional, o que seria uma aberração e uma verdadeira contradição. O certo é entregar-se — e tínhamos outra emenda nesse sentido — ao IBRA ou ao INDA que são os órgãos encarregados de realizar a política agrícola e a reforma agrária em nosso País, ficando a cargo do Conselho de Segurança Nacional apenas as faixas de fronteira e as áreas de Segurança Nacional já votadas em lei: aqueles municípios que já votamos. Esse obstáculo constitucional também teria sido removido por uma emenda que tínhamos preparado, mas V. Exa. já o removeu, estabelecendo que esta fiscalização e esta autorização fosse feitas através parece-me do INDA.

O Sr. Paulo Campos — Sempre pelo Ministério da Agricultura, as áreas que não são do interesse da Segurança Nacional. Agora o processo em que o pretendente à aquisição faz a sua solicitação, será sempre pelo IBRA. O IBRA é o órgão competente para processar o pedido de aquisição. Quando a área se inclui em faixa de Segurança Nacional, quem vai decidir é o Conselho. Apenas, neste caso.

O SR. CELESTINO FILHO — Certo.

O Sr. Paulo Campos — Em todos os demais casos, o Ministério da Agricultura.

O SR. CELESTINO FILHO — Perfeito. Há também um defeito que, parece-me, ficou inclusive no substitutivo de V. Exa. É aquele que diz respeito à desapropriação. Isso é defeito técnico e poderá ser corrigido. Diz-se lá que as áreas detidas atualmente ou posteriormente por estrangeiros serão desapropriadas por decreto do Presidente da República. O decreto, segundo a lei, é apenas para declaração de utilidade pública da área. A desapropriação deverá ser feita pelo sistema amigável ou judicial. Feita por decreto a declaração de utilidade pública, que é uma ação preparatória, passará o Governo através dos órgãos competentes, dentro de um prazo que, acredito, a lei hoje estabelece em cinco anos, findo o qual a declaração caducará, a promover a desapropriação. A desapropriação pode ser feita amigavelmente, através de entendimento entre as partes. Se uma das partes se opuser — a parte não pode opor-se à declaração de utilidade pública, porque nem o Judiciário entra nesse mérito — no valor da desapropriação, se não concordar com o valor, não aceitará a proposta amigável e o Poder Público poderá recorrer à avaliação judicial, entrando, imediatamente, na posse da terra, se fizer determinado depósito judicial.

O Sr. Paulo Campos — Perfeito. Apenas para defender o substitutivo, desejava que, neste passo, eu acolhi

ipsis literis as duas emendas aprovadas pela Comissão de Constituição e Justiça, que dizem: "Serão desapropriadas por motivo de segurança nacional ou de interesse social as terras rurais adquiridas por pessoas jurídicas ou físicas, estrangeira, não residentes no País, mediante decreto do Poder Executivo, observado o disposto no Estatuto da Terra". Estou fazendo esta observação para defender o substitutivo.

O SR. CELESTINO FILHO — Mas V. Exa. é advogado brilhante e sabe que tenho razão. Foi contra o meu voto na Comissão de Justiça. O Deputado Wilson Martins, que era Presidente da CPI e foi o autor dessa emenda, preocupou-se muito com a proteção aos posselros e eu procurava fazer com que a Comissão entendesse que desejava apenas colocar esse assunto dentro da boa técnica, porque a desapropriação não se faz por decreto; o decreto é para a declaração de utilidade pública. A desapropriação é feita através de um processo amigável ou judicial, segundo a própria lei que posteriormente eu trouxe para mostrar aos nobres colegas na Comissão. Mas o parecer já tinha sido aprovado.

Quero fazer esta declaração, porque a desapropriação por decreto não teve o meu aval na Comissão de Justiça. Eu votei contra por entender que a desapropriação não se faz por decreto; por decreto prepara-se a desapropriação declarando de utilidade pública a área. A desapropriação em si é feita posteriormente.

Mas Sr. V. Exa., Deputado Paulo Campos, receber minhas congratulações porque o seu substitutivo melhorou em muito o projeto.

Infelizmente, a Comissão de Segurança Nacional não quis aceitar nenhum dos dois substitutivos, o que é lamentável, aceitando pura e simplesmente o projeto do Governo, que diga-se, neste passo teve grande iniciativa. Como opositoristas, queremos louvar a atuação do Governo mas, pelo fato de ser iniciativa louvável não podemos deixar de prestar nossa colaboração para aprimorar essa mensagem, esse instrumental que vai ser útil para a proteção da propriedade no Brasil, nas compras feitas por estrangeiros.

Outras emendas nós iríamos apresentar, algumas de caráter apenas de técnica legislativa, como a do art. 19, que redigido como tínhamos imaginado, dispensaria o parágrafo único:

"A aquisição inter vivos de propriedade rural somente poderá ser feita por brasileiro ou estrangeiro residente no País."

Evitar-se-ia, assim, o parágrafo único, que especifica as aquisições causa mortis. Quer dizer, o estrangeiro adquire propriedade e tem filho na Europa; se ele morrer, tem de haver a transferência. Se redigido como fizemos, desnecessário seria o parágrafo único. É somente questão de técnica legislativa. Não tem maior importância. É para aprimorar apenas a redação do projeto.

O art. 5º é aquele para o qual preparamos emenda que reputamos de grande importância e vamos pleitear junto ao Senado que seja melhorada a emenda Paulo Campos a fim de permitir que apenas sociedades organizadas no País que tenham maioria de capital estrangeiro possam adquirir a terra. Vamos pedir que o Senado aprecie esse assunto. A outra emenda é porque entendemos que no País já existem órgãos especiais para realizar reforma agrária, a política agrícola, o IBRA e o INDA. Então, propusemos a alteração do art. 5º para afastar a competência que se queria dar ao Conselho de Segurança Nacional.

"A União procederá, nos termos do Estatuto da Terra, à desapropriação

das glebas rurais, atualmente em poder de pessoa estrangeira, natural ou jurídica, se não for apresentado dentro de 180 dias, o plano para seu uso e aproveitamento."

Como acabei de afirmar à Casa, entendendo que não podemos fugir ao capital estrangeiro. Ao contrário devemos atra-lo mas, a mesmo tempo, devemos proteger a economia nacional. Como poderíamos fazer isso? Para conciliar, a maneira seria regular o uso da propriedade.

Então, o uso da propriedade seria regulado através de um plano que o proprietário fizesse, obrigando a apresentar ao IBRA ou ao INDA, conforme for o caso, dentro de 180 dias, para a utilização da propriedade que estiver em seu poder. Caso contrário, o Governo, então, nos termos do Estatuto da Terra, promoveria a desapropriação. Esse plano deveria ser aprovado pelo Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, dele devendo constar a data do início do uso e do aproveitamento.

Superimos ainda outro artigo.

Como acabei de afirmar à Casa, eu, "O INDA discriminará, no País, as regiões onde o estrangeiro poderá adquirir imóvel rural, estabelecendo em cada região a extensão das áreas susceptíveis de aquisição por alienígenas."

É lógico que há determinadas regiões em que ao País não interessa sejam adquiridas áreas por estrangeiro. Por exemplo, nas faixas de divisa com países estrangeiros. Essas faixas devem ser protegidas, e já o são pela própria Constituição.

Aqui é um caso praticamente de regulamentação. Para este artigo estabelecemos um parágrafo único, que diz o seguinte:

"Dentro de 180 dias, a partir da escritura de compra do imóvel rural por estrangeiro este deverá submeter à aprovação do INDA o plano de uso e do aproveitamento do imóvel, sob pena de nulidade do ato de aquisição."

Existir apenas um dispositivo estabelecendo a obrigatoriedade da apresentação do plano sem existir, paralelamente, uma sanção, seria o mesmo que não existir coisa alguma. Assim, o parágrafo único estabelece a sanção para aquele que deixar de apresentar o plano ao INDA. Fixamos o prazo para isso a ser contado a partir da escritura. Embora a escritura pública não transmita o domínio é um ato público que vale entre as duas partes e que pode servir perfeitamente para o início da contagem do prazo. Acerte que não apresentará, dentro de 180 dias, o plano de uso e do aproveitamento do imóvel rural, verá o seu instrumento de aquisição do imóvel anulado.

Existia, ainda, outra emenda, que mandava excluir a expressão "pessoa jurídica". Vigava ela conformar melhor o projeto com as emendas que apresentamos. Colocamos o IBRA e o INDA dentro dessas emendas atendendo o Conselho de Segurança Nacional e também excluindo a questão da pessoa jurídica.

Estas as observações que desejava-nos fazer em relação ao presente projeto, que, na verdade, recebeu uma contribuição valiosíssima da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Agricultura, nesta através do parecer do ilustre Deputado Sr. Paulo Campos.

Daqui reiteramos a nosso apelo e a nossa advertência à Liderança da Maioria. Este projeto é de grande importância. É mensagem para qual o Sr. Presidente da República merece os aplausos da Oposição, porque, na verdade, vem proteger a soberania nacional. E nós gostaríamos que, em retribuição a esses aplausos fosse recebida a nossa contribuição patriótica, no sentido de melhorar o instru-

mental de proteção da soberania nacional. Os nossos aplausos e o nosso apelo, portanto, à liderança da Maioria neste particular.

O Sr. Luis Garcia — Nobre Deputado, quero manifestar, em nome da Maioria, a consideração que merece sempre a intervenção de ilustres membros da Oposição, como V. Exa., o Deputado Paulo Campos, o Deputado Mata Machado, que, nas Comissões específicas, estudam as várias mensagens e proposições nesta Casa. Estou citando estes nomes por serem mais ligados ao problema, como V. Exa. acabou de anunciar. A Maioria, como o Governo, tem na mais alta conta essa colaboração de homens de alto porte intelectual, que trazem patrioticamente a sua palavra, o seu estímulo, a sua experiência para a elaboração legislativa. Os emblemas políticos são apenas uma face da nossa presença no cenário nacional e no Congresso. Na outra, a que todos nós representamos, que é esse estímulo para o desenvolvimento do País, essa contribuição para a elaboração legislativa, todos nos somamos. Daí o apreço que a Maioria tem por essa contribuição que V. Exa. e outros colegas da Oposição vêm dando aos trabalhos legislativos.

O SR. CELESTINO FILHO — Agradeço as palavras de V. Exa. e espero que, especificamente neste caso, seja levado em consideração o substitutivo da Comissão de Agricultura, que, a meu ver, é aquele que melhor aprimorou o projeto pois aproveitou as emendas da Comissão de Justiça e outras sugestões de outros ilustres Srs. Deputados.

Assim, Sr. Presidente, deixamos esta tribuna na certeza de que iremos aproveitar todas aquelas sugestões, tão necessárias para que esse projeto de lei seja efetivamente um verdadeiro instrumental de proteção ao patrimônio nacional e à sua própria soberania. (Muito bem, Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Há mais oradores inscritos.

V — O SR. PRESIDENTE:

Dado o adiantado da hora, vai-se passar ao período destinado à Explicação Pessoal.

Tem a palavra o Sr. Nicolau Tuma

O SR. NICOLAU TUMA:

(Explicação pessoal — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nobres Deputados, há dias, um recorte do "Jornal do Brasil" de 10 de julho próximo passado, enviado pelo "Lux Jornal", contendo um artigo sob o título "E as Crianças Continuam Transportadas Feito Gado", assinado pelo sr. Waldyr Figueiredo, editor do caderno de automóveis e turismo daquele jornal.

Este artigo, Sr. Presidente, impressionou-me bastante, porque, na antiga Capital da República, na Cidade Maravilhosa, no Rio de Janeiro crianças das escolas estão sendo transportadas, como diz o articulista, "feito gado".

Ora, Sr. Presidente, uma das maiores preocupações que tivemos na elaboração do novo Código Nacional de Trânsito, foi criar condições de segurança para a população em geral, especialmente para o pedestre e para a criança. No Art. 46 do Código Nacional de Trânsito, fiz inserir um dispositivo, que é o seguinte:

"Os veículos destinados ao transporte de escolares, além das vistorias especiais a que serão submetidos, deverão ser facilmente identificáveis à distância seja pela cor, seja por inscrições, e deverão obedecer a características especiais determinadas pelo regulamento deste Código."

Sr. Presidente e Srs. Deputados, o Código Nacional de Trânsito foi promulgado em 21 de setembro de 1968. Após sessenta dias deveria entrar em vigor. Foi regulamentado quase um ano e meio depois. E diz o "Jornal do Brasil" que as crianças continuam transportadas feito gado, em veículos inadequados, que não apresentam as características determinadas pelo art. 46, portanto, sem, as vistorias exigidas.

Mas, mais adiante ainda, na defesa da segurança desses escolares, existe outra exigência:

"Art. 73. Aos condutores de veículos de transporte coletivo e de escolares, e aos de carga, quando destinados a inflamáveis, explosivos e material fissil, bem como aos de veículos com capacidade de seis ou mais toneladas será exigido exame psicotécnico."

E o articulista do "Jornal do Brasil" continua afirmando que esses veículos que transportam escolares estão sendo dirigidos, inclusive, por senhoras, amadoras, que não se submeteram, com toda a certeza, ao exame psicotécnico.

Ora Sr. Presidente, se devemos uma atenção especial à população em geral, esta atenção deve ser ainda maior quando se trata do transporte de crianças. Se um acidente com pessoas adultas nos causa a maior tristeza, por certo a perspectiva de um acidente com menores, com crianças, já nos causa a impressão do horror. Então, estas minhas primeiras palavras na tribuna destinam-se a levar ao conhecimento das altas autoridades incumbidas da política nacional do trânsito, isto é, ao membros do Conselho Nacional do Trânsito sediado em Brasília, esta denúncia feita por um prestigioso órgão da imprensa brasileira, que deve ser levada na máxima consideração, porque não se pode compreender que um transporte desta natureza, transporte de escolares, de crianças, possa ser feito sem obediência aos artigos 46 e 73 do novo Código Nacional de Trânsito, que exige vistorias especiais para os veículos, características especiais e, mais ainda, o exame psicotécnico para os condutores desses veículos.

Estou certo de que estas palavras serão ouvidas pelo ilustre Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Engenheiro Silvio Borges de Lins e pelos seus dignos companheiros. E que esta advertência possa ser levada não só às autoridades de trânsito da Guanabara, como às de todos os Estados do Brasil, porque o fim colimado, em primeiro lugar, pelo novo Código Nacional de Trânsito é estabelecer condições de segurança pública para a população do País.

Tive oportunidade, já, de transmitir, desta tribuna, informações colhidas numa publicação do National Safety Council, de Chicago, que trata, exatamente, da pesquisa e da estatística dos acidentes ocorridos nos Estados Unidos. No ano de 1966 apesar do rigor da lei norte-americana relacionada com o trânsito, apesar do esplêndido serviço de policiamento que existe, apesar da perfeição técnica das centenas de milhares de quilômetros das suas estradas, da sua sinalização, mesmo assim houve, no primeiro impacto, 53 mil mortes por acidentes de trânsito, nos Estados Unidos, e mais de 2 milhões de feridos. Considerando-se que, no Vietnam, depois de dois anos de árduas lutas na selva, os americanos perderam 30 mil homens, verifica-se, que o problema de acidentes de trânsito, naquela nação, é uma verdadeira calamidade.

Pois bem, nós, igualmente, estamos aperfeiçoando o nosso sistema viário. Tivemos oportunidade de dizer há dias, da tribuna, que graças a planos em desenvolvimento, graças ao im-

pósto único sobre combustíveis líquidos, instituído desde a Constituição de 1946, e graças à instalação no Brasil de refinarias de petróleo, poderemos, em poucos anos estabelecer e os de asfalto ligando todos os rincões do País.

As fábricas de automóveis já vão produzir, este ano, 260 mil veículos motorizados. A tendência é de que o automóvel seja adquirido por áreas cada vez maiores da nossa população. Então, ao invés dos 2 milhões e 700 mil veículos deste ano, chegaremos brevemente aos 5 ou 10 milhões de veículos automotores rodando pelas vias terrestres do País. Para que o advento da era motorizada não nos encontre despreparados, é necessário que a lei seja cumprida, que medidas acuradoras do futuro sejam rapidamente adotadas pelas autoridades que têm sob seus ombros a responsabilidade da segurança pública nas vias urbanas e nas estradas.

Entretanto, Sr. Presidente, a lei que foi elaborada com tanto carinho, que nos custou 10 anos de pesquisas e estudos, que passou por todas as Comissões da Câmara, que foi ao Senado e voltou, da qual fui Relator na Comissão de Constituição e Justiça e na fase final na Câmara, tendo sido o meu trabalho aprovado, ao final, esta lei que demandou tanto esforço, tanto trabalho, tanta pesquisa, foi alterada por um simples decreto-lei no último dia em que os decretos-lei poderiam ser baixados sem audiência do Congresso Nacional, na noite de 28 de fevereiro de 1967 quando o Diário Oficial publicou dezenas de decretos-lei, alterando toda uma sistemática legislativa, num dia só.

Pois bem, nem o novíssimo Código Nacional de Trânsito escapou à onda de decretos-lei do dia 28 de fevereiro de 1967. Foi baixado o Decreto-lei nº 237. Este decreto-lei criou o Departamento Nacional de Trânsito que é e será o órgão executivo da política nacional na legislação e na organização administrativa brasileira, de confiar a Conselhos a fixação da política e a órgãos executivos o cumprimento dessa política. Temos o Conselho Nacional do Petróleo e a Petrobrás. Temos o Conselho Nacional de Telecomunicações e a EMBRATEL. Temos, agora, o Conselho Nacional do Trânsito e o Departamento Nacional de Trânsito. O Departamento Nacional de Trânsito agrá exclusivamente nas rodovias federais e em todo o território colocado sob a jurisdição da União onde se processa o trânsito. A rigor, Sr. Presidente, não haveria necessidade de um Departamento Nacional de Trânsito porque compete aos Estados, Territórios e ao Distrito Federal a execução do serviço de trânsito. Para isso dispõem de Secretarias de Segurança, de Departamentos de Trânsito organizados para executar a política fixada pelo Conselho Nacional do Trânsito; e, através dos órgãos estaduais, os Conselhos estaduais, far-se-ia a fiscalização da política fixada pelo Conselho Nacional de Trânsito. Entretanto, foi criado um Departamento Nacional de Trânsito, com a incumbência de fiscalizar as estradas federais e executar os serviços de Recnavam e outros que a lei lhe atribui.

Até aí a crítica poderia ser suavizada pela exigência de um órgão executivo que, a rigor, como disse, não seria tão necessário com os amplos poderes que lhe foram atribuídos. Entretanto, vamos mais adiante. Enquanto o decreto-lei se fixou na criação de órgãos, poderíamos admiti-lo e até aceitá-lo. Mas, houve inovações em que o decreto-lei exorbitou porque partindo do princípio de garantir a máxima segurança nas vias urbanas e nas estradas, também automaticamente exigimos do condutor de qualquer veículo que entre em circulação a obrigatoriedade de portar

um documento, seja uma simples autorização ou uma carta de habilitação. Não posso compreender que um veículo de qualquer natureza, seja bicicleta, triciclo, trator, caminhão, máquina agrícola, máquina rodoviária, máquina de pavimentação de estradas, interfira no trânsito, na segurança e na circulação, sem que seu condutor esteja devidamente habilitado, ou autorizado, na forma da lei e do regulamento.

Este era o espírito do Código Nacional de Trânsito, que demandou 10 anos de estudos e de pesquisas. E, em alguns minutos, o decreto-lei eliminou a exigência da carta de habilitação aos condutores de trator, de máquinas agrícolas de bicicletas motorizadas, de triciclos motorizados ou não, com a supressão de dispositivo do Código Nacional de Trânsito. Eis o que diz o Código Nacional de Trânsito, em seu art. 64:

"Nenhum veículo poderá transitar nas vias terrestres sem que o seu condutor esteja devidamente habilitado e autorizado, na forma desta lei e do seu regulamento."

Acrescentou-se, através do Decreto-lei nº 237, um parágrafo único ao Art. 64 que diz o seguinte:

"O disposto neste artigo não se aplica aos bicíclis, triciclos, inclusive ciclomotores, providos de motor auxiliar térmico de até 50 centímetros cúbicos de cilindrada e cuja velocidade máxima não exceda 50km horários, e aos aparelhos automotores de que trata o artigo anterior."

O artigo anterior diz:

"Os aparelhos automotores destinados a puxar ou arrastar máquinas de qualquer natureza ou executar trabalhos agrícolas e construção ou de pavimentação ficam sujeitos, desde que lhes seja facultado transitar em vias terrestres, ao licenciamento na repartição competente, devendo receber, nesse caso, numeração especial."

Por que esta exigência? Porque esses veículos que vão transitar na via terrestre, devem apresentar todas as condições de segurança.

Em outro dispositivo, diz o Decreto-lei 237, acrescentando o § 3º ao Art. 60 — que estão isentos da carteira nacional de habilitação os condutores de bicíclis, triciclos e veículos automotores de que trata o artigo do § único, isto é, esses veículos a que acabo de me referir.

Com isso, cai por terra toda uma estrutura de segurança, pacientemente armada pelo Código Nacional de Trânsito.

Sr. Presidente, considero um erro grave de consequências imprevisíveis essa franquia do Decreto-lei número 237, de 28 de fevereiro de 1967. Creio que o que já disse desta tribuna é suficiente para alertar as nossas autoridades sobre o perigo que representa essa facilidade concedida pelo Decreto-lei nº 237, isto é, a não exigência de habilitação ou autorização para dirigir. Faço esta advertência para definir responsabilidades. Como sabem meus ilustres colegas desta Câmara, e pela divulgação que a imprensa, rádio e televisão deram à época, fui muito responsável pela elaboração desta lei, e não quero que, amanhã, pese alguma dúvida sobre qualquer dispositivo desta lei e se possa, eventualmente, atirar uma culpa a quem não a tem. Por isso, pretendo apresentar, nesses próximos dias, um projeto de lei revigorando os dispositivos anulados pelo Decreto-Lei número 237. Não posso, admitir que a segurança da população desta Nação fique assim diminuída, abalada nos seus alicerces quando se vai admitir que veículos que podem causar verdadeiros transtornos, grandes acciden-

tes sejam dirigidos por pessoas sem habilitação, em estradas que podem admitir velocidades de 100 até 120 km por hora.

O Sr. Bernardo Cabral — Acho, nobre Deputado Nicolau Tuma, que o plenário todõ, acolherá o projeto de V. Exa., no sentido de regularizar essa situação anômala, ja pelo trabalho de V. Exa., ao longo de dois lustros, como Relator da matéria que instituiu o Código Nacional de Trânsito, já pela aberração jurídica que V. Exa. demonstrou a todos nós com a inclusão em um decreto-lei dessas exceções que tẽem aberrantemente a segurança pública. V. Exa. disse muito bem: V. Exa. traz o rótulo de responsável pela elaboração da lei. E aquele que é responsável, perante a Nação, por um trabalho que elaborou, que, depois de uma longa divulgação, tinha a chancela de Nicolau Tuma, não podemos — e daí os meus aplausos a V. Exa. — deixar que passasse em branco assunto de tamanha envergadura e de tão real importância, sem ocupar a tribuna para dissecar, com a propriedade que está fazendo, os erros as mazelas e as mutilações que sofreu o Código Nacional de Trânsito, através deste parágrafo único, que manda dispensar da habilitação devida os condutores desses veículos. Deputado Nicolau Tuma, é realmente entristecedor que alguém, depois de ter dado tanto de si para que o povo, na sua essência como Nação, através dessa segurança que é necessária, parte da vida pública respaldada por um dispositivo, veja um trabalho da natureza desse que V. Exa. apresentou findar de uma hora para outra numa legislação dessa natureza. Receba, nobre Deputado, as minhas congratulações por este trabalho que está desenvolvendo da tribuna e que a Casa ouve com a atenção que V. Exa. merece.

O SR. NICOLAU TUMA — Com muita honra incorporei ao meu discurso este aparte do eminente colega Bernardo Cabral, em apoio da tese que venho defendendo desta tribuna.

V. Exa. já adiantou o seu apoio a uma proposição que visa a restabelecer, revigorar esses dispositivos mutilados. Tenho a certeza de que os ilustres companheiros desta Casa apoiarão essas medidas, que têm um sentido único: acautelar a segurança pública, prevenir acidentes que não devem acontecer, que não poderiam acontecer, porque a lei procura cercar o trânsito de toda segurança para impedir que esses acidentes que não deveriam e não poderiam acontecer continuem enlutando tantas famílias e roubando tantas vidas inocentes e preciosas. Espero que isto aconteça.

Mas o mais grave, nobre Deputado Bernardo Cabral, é que, há pouco tempo, convidei, na Comissão de Transportes e Comunicações da Câmara, o Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Dr. Sílvio Borges Diniz, e perguntei-lhe: "Foi o Senhor quem inspirou a alteração do Código Nacional de Trânsito, uma vez que o Conselho Nacional de Trânsito é que estava elaborando o regulamento, uma vez que o Conselho Nacional de Trânsito é que fixa a política nacional de trânsito e uma vez que o Conselho Nacional de Trânsito tem de ser ouvido, na modificação da lei? E ele me respondeu — pasme V. Excelência o os Srs. Deputados — que não, que não sugeriu a alteração ora focalizada. Então, pergunto: se o Conselho Nacional de Trânsito não sugeriu, quem foi que levou ao Senhor Presidente da República decreto-lei dessa natureza? Evidentemente, o Presidente não pode ter todo o poder que chegam às suas mãos. Mas, quando chegam pelas mãos de um Ministro, logicamente já devem estar sacramentados com todas as formalidades indispensáveis a uma lei, devendo ter sido ouvidos os técnicos. Então, o Conselho Nacional de Trânsito

não opinou. O Congresso Nacional não, o Conselho Nacional de Trânsito. Poderia perfeitamente ter sido consultado, e em alguns minutos diria sim ou não, poderia, pelo menos, ter sido consultado. Não foi ouvido. Quem levou ao Presidente da República esse decreto-lei? Quem sugeriu essa mutilação, quem foi que permitiu, através de decreto, que menores de 14 a 18 anos possam dirigir bicicletas, bicicletas motorizadas, triciclos motorizados ou não, sem qualquer autorização, interferindo dentro das correntes de trânsito, pondo em risco essas vidas jovens e inexperientes?

O que dizia a lei neste capítulo? Dizia o seguinte: "Autorização para dirigir". Não se exigia um exame muito rigoroso ao menor mas, um mínimo de conhecimentos do que significa um sinal vermelho, uma placa de "proibido estacionar", "entrar à esquerda", "entrar à direita" etc. Eles deveriam ter um mínimo de conhecimentos, de alfabetização para poder entrar em via pública, onde transitam caminhões pesados, automóveis em alta velocidade, como em Brasília e outras grandes cidades do País. Então, a maioria dos adolescentes, da juventude inexperiente pode ser colocada em risco, sem que seja ouvido o Conselho Nacional de Trânsito, em que seja ouvido o Congresso Nacional? Quem foi que levou isso ao Presidente da República? Já se passou muito tempo. Ninguém tirará sabendo, mas, na verdade, as crianças, os jovens estão arriscados a perder a vida, estão arriscados a causar acidentes muito graves, sem que se lhes exija uma simples autorização para dirigir.

E os tratoristas, os condutores de veículos compreendidos no Art. 63 do C. N. T. estão dirigindo esses veículos em estradas de alta velocidade e nas cidades, sua carta de habilitação sem uma simples autorização, sem um rudimentar exame técnico ou de saúde. Verdadeiro absurdo! Qualquer um, analfabeto, sem condições físicas ou mentais, está hoje livre para dirigir um trator ou uma máquina agrícola, pode matar ou morrer amarrado pelo Decreto-lei 237!

Tive a preocupação, Sr. Presidente, Srs. Deputados, de evitar o exodo rural. Antes da vigência do Código de 66 exigia-se do tratorista, quando dirigisse em estrada de rodagem ou em vias urbanas uma carta de habilitação profissional. Ele iria pagar o IAPETC e depois de obter essa carteira de motorista profissional, muitas vezes abandonava o trabalho rural. Então, tive o cuidado, na defesa da vida rural brasileira, de criar uma nova figura de habilitação na lei: a figura do tratorista, com menores exigências do que aqueles que são feitas para a outorga da carteira de motorista profissional. O tratorista que, por vezes, é obrigado a ir à cidade conduzir os colmos de uma fazenda, ou levar a produção de uma safra, deve ter algum conhecimento, sem, no entanto, precisar daqueles requisitos exigidos de um motorista que vai direcionado. Com este cuidado, quis dar uma atenção especial à vida rural brasileira, que se está mecanizando pouco a pouco, com a utilização de máquinas e tratores. Demos assim aos tratoristas uma habilitação especial, sem obrigatoriedade da contribuição ao IAPETC, exclusivamente para dirigir tratores e para o transporte rural. Todo esse esforço foi eliminado.

Sr. Presidente, espero que estas minhas palavras venham calar nas altas autoridades da República. Eu mesmo vou tomar a iniciativa de apresentar, na próxima semana, projeto de lei, revogando esses dispositivos, porque entendo que muito mais importante do que o interesse de vender motores para bicicletas ou de produzir motores de tratores ou outras máquinas similares, está a segurança da vida rural. Mas há outro assunto que me traz à tribuna, já não se trata de Lei, e

o Regulamento. O regulamento é um ato de competência do Executivo. A regulamentação do Código Nacional de Trânsito deveria ter sido baixada 60 dias após a promulgação e a sanção da Lei. A lei foi sancionada em 21 de setembro de 1966. O Regulamento não, saiu nos prazos determinado pelo Código. Veio o Decreto-lei 237 de 67 e prorrogou, por mais 60 dias esse longo prazo. Apesar disso, somente um ano e 4 meses depois de que foi baixado o Regulamento, através do Decreto 62.127, de 16 de janeiro de 1968. Quem elaborou esse regulamento foi o antigo Conselho anterior ao atual Conselho Nacional de Trânsito, porque tanto Código como o Decreto-lei 237 alteraram sua composição. O regulamento demorou a ser redigido. Mas foi baixado pelo Conselho antigo. Hoje, temos um novo Conselho, com nova composição. Pois bem, vou pedir que o Sr. Presidente da República determine um reexame desta regulamentação.

Sr. Presidente, o regulamento não pode exceder a lei. O regulamento não pode inovar. Pode apenas apresentar a melhor forma do cumprimento da lei.

O Sr. Cantídio Sampaio — É um diploma adjetivo.

O SR. NICOLAU TUMA — Perfeitamente. Vejamos o que diz o artigo 1º. Aliás, lerei antes o art. 1º do Código, para que V. Exa. verifiquem o absurdo do art. 1º do regulamento.

Art. 1º do Código:

"O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação nacional, reger-se-á por este Código."

Art. 1º do Regulamento:

"O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres, abertas à circulação pública, reger-se-á por este Regulamento."

Então, o Regulamento aboliu o Código Nacional de Trânsito. Não é mais o Código que vigora, mas o Regulamento baixado por um simples decreto.

Sr. Presidente, não posso conceber como um Regulamento modifique ou revogue um Código. Dizem: Mas ele incorporou os dispositivos do Código. É verdade mas, muitas vezes com outra redação. E um regulamento não pode modificar um Código.

A lei somos nós que fazemos, com a sanção do Sr. Presidente da República. Se não estiver de acordo com a lei, ele pode vetá-la. O que não pode é mudá-la.

Não abdicar da minha condição de legislador. A lei tem de ser feita por nós. Mesmo os decretos-leis, depois de 28 de fevereiro de 1967, têm de ser homologados pelo Congresso Nacional. O Congresso Nacional participa de forma essencial da elaboração da lei. Então, já o art. 1º do Regulamento tem de ser revogado. Não se pode dizer que o trânsito de qualquer natureza, pelas vias terrestres do território nacional, será regido por esse Regulamento. Não! Será regido pelo Código, devidamente regulamentado.

O Sr. Cantídio Sampaio — Só se poderia aceitar essa redação, a meu ver, se o Regulamento se ativesse, re-examando o direito substantivo exarado pela lei, porque neste caso, poder-se-ia dizer, ou subentender, que o Regulamento, por sua vez é regido pela lei. Duas quantidades iguais a uma terceira acabariam iguais entre si. É um princípio matemático. Mas, em conversa que tenho tido com V. Exa., que, a respeito do assunto, a meu ver, é uma das maiores autoridades do País...

O SR. NICOLAU TUMA — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Cantídio Sampaio — ... pois, tem deducido sua vida ao estudo da matéria, e o Código Nacional de Trânsito é fruto, principalmente, do seu trabalho, do seu esforço, da sua tenacidade...

O SR. NICOLAU TUMA — Muito grato,

O Sr. Cantídio Sampaio — ... ouvindo particularmente a Vossa Excelência, chego à conclusão de que essa ideia não existe. E, portanto, seria mister a modificação, ou do art. 1º do Regulamento, ou de todos os demais artigos que discrepam do direito substantivo prescrito pela lei votada pelo Congresso.

O SR. NICOLAU TUMA — Muito obrigado pelo justrazo aparte do eminente Deputado Cantídio Sampaio. Mas vejamos V. Exas como o Regulamento inova. Aqui está o art. 7º do Regulamento, que diz o seguinte:

"Os membros do Conselho Nacional de Trânsito serão nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros de reputação ilibada e experiência em assuntos de trânsito, com residência permanente no Distrito Federal."

O Dec. Lei 237 acrescentou o § 3º ao Art. 4º do Código com a seguinte redação: — "Os membros do Conselho Nacional de Trânsito deverão ter residência no Distrito Federal". O Regulamento é muito diferente.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, os confinamentos determinados por lei já são discutidos e discutíveis. Como agora criar-se um novo tipo de confinamento, através do Regulamento? A lei não diz nada disso. A lei diz por exemplo, que deve ser nomeado membro do Conselho Nacional de Trânsito um oficial do Exército com curso do Estado Maior.

Mar, esse oficial pode estar residindo em Pernambuco, em 15 de Janeiro ou em São Paulo. Vem o Regulamento e diz: "com residência permanente no Distrito Federal". Quer dizer, não pode sair do Distrito Federal. Tem de fixar residência permanente no Distrito Federal. Não existe um órgão da República com essa exigência, nem a Câmara dos Deputados, nem o Supremo Tribunal Federal, nem os Tribunais superiores, nem todos os Conselhos que funcionam em Brasília, nem o Prefeito do Distrito Federal, nem os funcionários públicos. Não existe essa exigência para quem quer que seja. Só para os membros do Conselho Nacional de Trânsito!

O Sr. Bernardo Cabral — Veja V. Exa. que o autor desse regulamento está completamente alheio às normas do Direito Civil, porque confunde residência com domicílio.

O SR. NICOLAU TUMA — Exatamente. Residência, o indivíduo pode ter em qualquer lugar. Domicílio é um só. Residência permanente é que não entendo. O indivíduo pode morar num hotel. Não precisa ser num apartamento. Um viajante pode ter residência num hotel. Mas o conselheiro de trânsito, pelo Regulamento, precisa ter residência permanente no Distrito Federal. O Regulamento, ou a Resolução ou o Regimento, pode dizer, como diz mais adiante, que o conselheiro que faltar a umas tantas sessões perderá o seu mandato. Até aí está certo. Queremos que cada um que seja nomeado exerça realmente, efetivamente, sua função. O que não pode é adotar esse dispositivo inovador ao arripio da lei.

O Sr. Cantídio Sampaio — Diz muito bem o nobre Deputado Bernardo Cabral que eles se utilizaram da definição de domicílio, que é exatamente a residência. O âmbito de permanência. Confundiram a definição de domicílio com a de residência. A re-

siência permanente não existe. Podemos ter quantas residências quisermos. Por exemplo, o nosso domicílio legal é Brasília; entretanto, podemos ter residência no Rio de Janeiro — como muitos têm — em São Paulo ou em outro qualquer lugar do País. Além de tudo, como disse o nobre Deputado Bernardo Cabral o autor do regulamento denota uma absoluta ignorância dos demais ramos de Direito, cujo conhecimento é fundamental, para que a pessoa possa dar-se ao luxo de redigir um regulamento dessa importância.

O SR. NICOLAU TUMA — Agradeço este aparte do nobre Deputado Cândido Sampaio. Mais adiante, o art. 46 do Código Nacional de Trânsito, que há poucos instantes citei, diz o seguinte:

"Os veículos destinados ao transporte de escolares, além da vistoria especial a que serão submetidos, deverão ser facilmente identificáveis à distância, seja pela cor ou seja por inscrições, que deverão obedecer a características especiais, determinadas pelo regulamento do Código."

O regulamento do Código não determina a cor desses veículos destinados a escolas, nem as tais características especiais, tanto que alguns veículos — como V. Exa., nobre Deputado Cândido Sampaio, os conhece, trafegando nas ruas de São Paulo — são construídos com carroceria de madeira, totalmente inadequados para o transporte de escolares, sem as mínimas condições de segurança. Pois bem, nem por cores, apenas por uma simples inscrição pequena inscrição — "escolar", esses veículos trafegam nas vias públicas.

Entretanto, o regulamento exorbitou, exigindo que os veículos de transporte de explosivos, inflamáveis e materiais perigosos sejam pintados de verde.

Ora, Sr. Presidente, a lei nada dispõe sobre a cor desses veículos. E porque pintados de verde? Todos os veículos que vão transportar gás, gasolina, explosivos e inflamáveis, por que pintados de verde? Sabe Vossa Excelência, Deputado Cândido Sampaio, que é ilustre oficial, que os veículos militares têm essa cor azelionada, esverdeada, porque mais acalmante podem ser camuflados no meio da mata, da floresta, do campo? Pois bem, o veículo que transporta materiais perigosos nunca deveria ser camuflado na paisagem, deveria, isto sim, ser identificável a longa distância. De modo que, se alguma cor tivesse que ter seria branca ou amarela, jamais a verde. As características deveriam ser outras.

O Sr. Bernardo Cabral — É como dizia o Deputado Cândido Sampaio e eu. Acho que ambos temos razão, quando asseguramos que, a mente que produziu esse documento está desconhecendo tudo, inclusive o célebre princípio de hermenêutica: "Onde a lei não distingue, não é dado a ninguém distinguir." Mas o autor do regulamento resolveu distinguir tudo.

O SR. NICOLAU TUMA — Este regulamento foi elaborado pelo antigo Conselho Nacional de Trânsito, porque se entendeu de dar aos membros do antigo Conselho o direito de regulamentar, em virtude do prazo exigido de sessenta dias. Evidentemente, com a pressa de elaborar o Regulamento cometeram alguns enganos. Não, os quero culpar nem incriminar, mas são enganos que não podem ser tolerados por muito tempo. E por causa desses erros, estou pedindo, desta tribuna, ao Sr. Presidente da República, que determine um reexame da matéria, pelo atual Conselho, para que esses senhores possam ser eliminados. As nossas regras gerais de trânsito — inclusive tive oportunidade até de ponderar ao Pre-

sidente do Conselho — são regras que não podem ser alteradas, porque são de lei. E foram alteradas na sua redação, algumas delas até complicadas. Ficaram mais difíceis de entender. Esta é uma lei que não é para ser interpretada pelo Supremo Tribunal Federal, pelos grandes Tribunais; é para ser entendida pelo homem comum, pelo motorista, pelo guarda de trânsito. Esta é uma lei que precisa ser redigida em estilo simples, fácil de ser compreendido. Sr. por acaso, a lei tivesse algum dispositivo de difícil inteligência, então o regulamento poderia talvez torná-lo mais explícito. O que não pode é torná-lo mais complicado, mais difícil de compreender.

Dai, Sr. Presidente, esta solicitação que faço às altas autoridades da República, para que determinem um reexame deste regulamento.

Já pedi há dias ao Conselho Nacional de Trânsito, um reexame de recente resolução destinada a disciplinar o uso de extintores de incêndio nos veículos de transportes coletivos e caminhões. Está havendo conflito de entendimento. Acho que a Associação Brasileira de Normas Técnicas é o órgão específico para determinar quais os tipos, condições e tamanho desses extintores de incêndio. Recebi recentemente informação do Corpo de Bombeiros da Força Pública de São Paulo de que para os técnicos no assunto haveria alguma discrepância em relação a uma resolução do Conselho exigindo certos e determinados tipos de extintores de incêndio.

Faço daqui também apelo para que seja reexaminada esta resolução. A intenção de acertar é muito grande, mas muitas vezes os técnicos que têm sob os ombros essa difícil responsabilidade da segurança pública nem sempre são ouvidos a tempo de sugerir a melhor solução para os problemas.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a bondade e a atenção de Vossa Excelência e dos nobres Deputados, com a esperança de que estas minhas palavras não tenham sido pronunciadas em vão, que elas cheguem nos ouvidos de quem de direito, e medidas adequadas e urgentes sejam adotadas para que o Decreto-lei 237 seja reformulado, reexaminado, o regulamento, e especialmente para que a lei seja aplicada no Brasil porque lamentavelmente o Código Nacional de Trânsito não está sendo totalmente obedecido e cumprido. Os desastres se avolumam, aumenta o número de vítimas e nossa voz estará sempre presente na preservação das vidas inocentes que todos os dias, todos os minutos são, roubadas à família e à Pátria. (Muito bem, Palmas).

O SR. BERNARDO CABRAL:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, tenho em mãos um convite assinado pelo Sr. Manoel Félix Oliveira, Secretário do Sindicato de Estivadores da minha terra que motiva a minha vinda à tribuna. O convite Senhor Presidente, não é daquele tipo que nada encerra no seu bôjo, pois traz a mensagem de que o Sindicato dos Estivadores da minha Capital, sob a direção eficiente, lúcida clara, do líder sindicalista Edgard Anselmo Franco está levando aquela entidade sindical pelos caminhos que todas essas agrimações devem percorrer.

Veja V. Exa. Senhor Presidente, o que já pode apresentar um líder sindical da categoria de Edgard Anselmo Franco no seu primeiro aniversário de gestão. Agora, no próximo dia 15, é que se decorrer o primeiro aniversário de sua administração. S. S. nos formula um convite, através do Secretário do Sindicato, onde o programa começa com uma Missa em Ação de Graças e, logo a seguir, a inauguração de um ambulatório mé-

dico numa das dependências do edifício-sede daquele Sindicato e à noite — este o motivo maior da minha presença nesta tribuna — uma sessão solene de consagração à data e entrega dos certificados de conclusão aos Diplomandos do Curso de Capacitação Oral e Educação Sindical.

Como vê V. Exa. Senhor Presidente, um Sindicato que procede a uma conclusão de Curso de Capacitação Oral e Educação Sindical quer, de uma vez por todas, terminar com aquela exploração que o fazia nos sindicatos brasileiros, onde avultavam os pelegos que apenas tinham essas entidades como meio para dar vazão aos seus interesses pessoais, transformando os sindicalistas em homens que eram apenas portadores de reprovados interesses. Por isso, fiz questão de ocupar a tribuna para registrar o convite do Sindicato dos Estivadores de Manaus, a fim de mostrar que na minha terra os homens independentes que fazem sindicalismo, sem se curvar aos interesses desses ou daqueles sempre têm em mente uma coisa: que o sindicalizado possa ser livre, em toda a extensão da palavra liberdade. Dai os meus aplausos e as congratulações ao Sindicato dos Estivadores de Manaus, cujo convite é do seguinte teor:

"O Sindicato dos Estivadores de Manaus, no grato transcurso do 1º aniversário da atual gestão, sob a direção e eficiente administração do sindicalista Edgard Anselmo Franco, têm a subita honra de convidar V. Exa. a assistir às festividades que fará realizar, segundo o seguinte programa:

DIA — 15

às 7:00 horas
Missa em Ação de Graça, celebrada pelo Cônego Walter Nogueira, na Catedral Metropolitana de Manaus;

10:00 horas

Inauguração do Ambulatório Médico, numa das dependências do edifício-sede constante de: — I — deslçamento da fita simbólica por autoridade superior e hierárquica dos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário; II — Benção do recinto por sua Exa. Rev. Dom João de Souza Lima; III — Coquetel oferecido às autoridades e convidados presentes ou representados no ato;

20:00 horas

Sessão Solene de consagração à data e entrega dos Certificados de conclusão aos Diplomandos do Curso de Capacitação Oral e Educação Sindical.

22:00 horas

Baile de congratamento das famílias Diplomandos e Autoridades.

Manaus, 10 de setembro de 1968. — Manoel Félix de Oliveira, Secretário".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Vem a mesa e vai a publicação, o seguinte:

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Requiro, na forma regimental, seja aprovado um voto de congratulações ao Governador do Ceará, Dr. Plácido Aderaldo Castelo, por motivo da inauguração da energia de Paulo Afonso na cidade de Sobral e em toda a região norte do Estado do Ceará. Requiro ainda seja transmitida por telegrama, essa homenagem ao Governador e à Assembleia Legislativa. Brasília, 4 de setembro de 1968. — Manoel Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Onde se lê:

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:

Ary Alcântara

Parente Forta

Disco Coimbra

Acre:

Joaquim Macedo

Amazonas:

José Lindoso — ARENA

Pará:

Gilberto Azevedo — ARENA

Juvêncio Dias — ARENA

Maranhão:

Freitas Diniz — MDB

Renato Archer — MDB

Piauí:

Fausto Castelo Branco — ARENA

Ceará:

Furtado Leite — ARENA

Josias Gomes — ARENA

Ossian Araripe — ARENA

Ozires Pontes — MDB (17-1-69)

Padre Vieira — MDB

Paes de Andrade — MDB

Vicente Augusto — ARENA

Rio Grande do Norte:

Alvaro Motta — ARENA (23-1-69)

Djalma Maranhão — ARENA

Grimaldi Ribeiro — ARENA

Theodorico Bezerra — ARENA

Paraíba:

Flaviano Ribeiro — ARENA

João Fernandes — MDB (27-10-68)

Osmar de Aquino — MDB (29-12-68)

Pedro Gondim — ARENA

Renato Ribeiro — ARENA

Pernambuco:

Maurílio Ferreira Lima

Alde Sampaio — ARENA (31-12-68)

Aurino Valois — ARENA

Dias Lins — ARENA (ME)

Geraldo Guedes — ARENA

João Lyra Filho — MDB

José Meira — ARENA (SE)

Moury Fernandes — ARENA

Souto Maior — ARENA

Petronilo Santa Cruz

Alagoas:

Oceano Carneal — ARENA

Segismundo Andrade — ARENA

Sergipe:

Araldo Garcez — ARENA

Bahia:
 Edgard Pereira — MDB
 Josaphat Azevedo — ARENA (SE)
 Luiz Braga — ARENA
 Luna Freire — ARENA (P)
 Manso Cabral — ARENA
 Nonato Marques — ARENA (SE)

Espirito Santo:
 Feu Rosa — ARENA
 Floriano Rubin — ARENA
 João Calmon — ARENA

Rio de Janeiro:
 Alair Ferreira — ARENA (19-9-68)
 Ario Theodoro — MDB (SE)
 José Maria Ribeiro — MDB
 Miguel Couto — ARENA (SE)

Guanabara:
 Amaral Neto — ARENA
 Breno Silveira — MDB
 Chagas Freitas — MDB
 Lopo Coelho — ARENA
 Márcio Moreira Alves — MDB
 Rafael Magalhães — ARENA
 Rubem Medina — MDB

Minas Gerais:
 Aquiles Diniz — MDB
 Austregésilo Mendonça — ARENA
 Gilberto Faria — ARENA
 Hélio Garcia — ARENA
 Jaeder Albergaria — ARENA (ME)
 Monteiro de Castro — ARENA
 Pinheiro Chagas — ARENA
 Walter Passos — ARENA

São Paulo:
 Adalberto Camargo — MDB
 Adhemar de Barros Filho — ARENA
 Alceu de Carvalho — MDB
 Amaral Furlan — ARENA
 Anacleto Campanella — MDB
 Antônio Feliciano — ARENA
 Arnaldo Cerdeira — ARENA
 Athié Couri — MDB
 Bezerra de Melo — ARENA
 Braz Nogueira — ARENA
 Cardoso Alves — ARENA
 Celso Amaral — ARENA
 Dias Menezes — MDB
 Dorival de Abreu — MDB
 Edmundo Monteiro — ARENA
 Ferraz Egreja — ARENA
 Francisco Amaral — MDB
 Franco Montoro — MDB
 Hamilton Prado — ARENA
 Harry Normanton — ARENA
 Israel Novais — ARENA
 Ivete Vargas — MDB
 Lurtz Sabiá — MDB
 Marcos Kertzmann — ARENA
 Maurício Goulart — MDB

Nazir Miguel — ARENA
 Padre Godinho — MDB
 Paulo Abreu — ARENA
 Pereira Lopes — ARENA
 Ruydalmeida Barbosa — ARENA
 Sussumu Hirata — ARENA

Goiás:
 Benedito Ferreira — ARENA
 Êmival Caiado — ARENA
 Joaquim Cordeiro — ARENA
 Lisboa Machado — ARENA
 Rezende Monteiro — ARENA

Mato Grosso:
 Wilson Martins — MDB

Paraná:
 Alberto Costa — ARENA
 Antônio Anibelli — MDB
 Haroldo Leon-Peres — ARENA
 Hermes Macedo — ARENA
 João Paulino — ARENA
 José-Carlos Leprevost — ARENA
 José Richa — MDB
 Justino Pereira — ARENA
 Leo Neves — MDB
 Maia Neto — ARENA
 Moacyr Silvestre — ARENA
 Zacharias Seleme — ARENA

Santa Catarina:
 Genésio Lins — ARENA
 Joaquim Ramos — ARENA
 Paulo Macarini — MDB

Rio Grande do Sul:
 Adylio Viana — MDB
 Aldo Fagundes — MDB
 Clóvis Stenzel — ARENA (ME)
 Flóres Soares — ARENA
 Henrique Henkin — MDB
 Lauro Leitão — ARENA
 Nadir Rosseti — MDB
 Otávio Caruso da Rocha — MDB

Amapá:
 Janary Nunes — ARENA

Rondônia:
 Emanuel Pinto — ARENA (30-11-68)
 Deixaram de comparecer — 127.

VI — O SR. PRESIDENTE:
 Levanto a sessão designando para a ordinária de hoje, às 13:30 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA
EM URGENCIA
 votação

1
 Votação em discussão única da Emenda nº 24, do Senado ao Projeto nº 1.376-B, de 1968, que aprova a Quarta Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste para os anos de 1969,

1970, 1971, 1972, 1973 e, dá outras providências; tendo pareceres das Comissões: de Minas e Energia, pela rejeição; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela incompetência; e dos Relatores designados pela Mesa em substituição às Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Orçamento, pela aprovação; de Economia, pela incompetência; de Agricultura e Política Rural, pela incompetência; de Finanças, pela aprovação; do Polígono das Secas, pela aprovação; da Baía do São Francisco, pela incompetência. Relatores: Srs. Montenegro Duarte, Virgílio Távora, Paulo Maciel, Mário Abreu, Vasco Filho, Paulo Campos, Cid Sampaio, Clete Marques e Bento Gonçalves. (Término do prazo: 13-9-68).

2
 Votação, em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo número 90-A-1968, que aprova o Decreto-lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, que estende benefícios do Decreto-lei número 288, de 28 de fevereiro de 1967, a áreas da Amazônia Ocidental e dá outras providências; tendo pareceres pela aprovação, das Comissões de Economia e de Finanças. (Da Comissão de Constituição e Justiça). Relatores: Srs. Luiz Athaide, Osmar Dutra e Paulo Maciel. (Término do prazo: 13-9-68).

DISCUSSÃO
3
 Discussão única do Projeto número 1.562-A, de 1968, que dispõe sobre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e aprovação, com duas emendas; da Comissão de Agricultura e Política Rural, com substitutivo; e, da Comissão de Segurança Nacional, favorável ao projeto e contrário às emendas da Comissão de Constituição e Justiça. Do Poder Executivo. Relatores: Srs. Luiz Athaide Paço Campos e Luiz Cavalcante. (Término do prazo: 27-9-68.) Discussão iniciada.

EM PRIORIDADE
VOTAÇÃO
4
 Votação em discussão única da emenda do Senado ao Projeto número 1.075-D, de 1968, que concede aos funcionários do extinto Território do Acre o direito de retorno aos serviços da União. Pareceres à emenda do Senado: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; favorável, da Comissão de Serviço Público, e, contrário, da Comissão de Finanças. Relatores: Senhores Geraldo Guedes, Francisco Amaral e Adhemar Filho.

5
 Votação, em discussão única do Projeto de Resolução nº 63, de 1968, que aprova o "Balanço-Geral da Receita e da Despesa da Câmara dos Deputados" relativo ao exercício de 1967. (Da Mesa). — Relator Senhor Henrique de La Rocque.

DISCUSSÃO
6
 Discussão única do Projeto número 1.571-A, de 1968, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior, em favor da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, o crédito especial de NCr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros novos) para o fim que especifica; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; das Comissões de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e de Orçamento, com substitutivo; e, da Comissão de Finanças

favorável ao substituto da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas. Do Poder Executivo. Relatores: Srs. Petrólio Figueiredo, Humberto Lucena, Janary Nunes e Wilmar Guimarães. (Término do prazo: 30-9-68).

7
 Discussão única do Projeto número 1.572-A, de 1968, que prorroga o prazo previsto no item IX, alínea "b", do artigo 1º da Lei nº 4.622, de 3 de maio de 1965, que concede isenção de tributos para importação de bens e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com emendas e contrário à emenda de Plenário; da Comissão de Economia, favorável, com substitutivo, englobando as emendas da Comissão de Constituição e Justiça, e pela rejeição da emenda de plenário; da Comissão de Finanças, favorável, com a adoção das emendas da Comissão de Constituição e Justiça e contrário a emenda de plenário. Do Poder Executivo. Relatores: Srs. Arruda Câmara, Israel Pinheiro Filho e Osmar Dutra. (Término do prazo: 30-9-68).

8
 Discussão única do Projeto número 1.584-A, de 1968, que regula o ingresso no País de alimentos de qualquer natureza e outras utilidades, adquiridos no exterior, mediante doação, e destinados à assistência social; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto, com duas emendas, e injuridicidade da emenda de plenário; favorável, da Comissão de Economia, ao Projeto e contrário à emenda de plenário; e, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto, com emenda e adoção da emenda nº 2, da Constituição e Justiça, e pela prejudicialidade da emenda de plenário. Do Poder Executivo. Relatores: Senhores Raymundo Diniz, José Maria Magalhães e Paulo Maciel. (Término do prazo: 3-10-68).

9
 Discussão única do Projeto número 1.586-A, de 1968, que concede isenção dos impostos de importação, e sobre produtos industrializados para um conjunto transmissor, importado pela Rádio Globo S. A.; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Economia, favorável; e, da Comissão de Finanças, favorável com emenda e votos contrários dos Senhores Doin Vieira, Weimar Torres, Antônio Magalhães e José Maria Magalhães. Do Poder Executivo. Relatores: Srs. Lauro Leitão/Adolfo de Oliveira e Italo Pittipaldi. (Término do prazo: 3-10-68).

10
 Discussão única do Projeto número 1.500-A, de 1968, que autoriza o Poder Executivo a constituir as Sociedades Economia Mista — Centrais Elétricas de Roraima S. A. — CER e Centrais Elétricas de Rondônia S. A. — CERON; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; favorável, com duas emendas, da Comissão de Minas e Energia; pela aprovação, da Comissão de Economia. Relatores: Senhores Raymundo Diniz Janary Nunes e Abrahão Sabbá. (Término do prazo: 4 de outubro de 1968.)

11
 Discussão única do Projeto número 1.619-A, de 1968, que concede pensão mensal à viúva do parlamentar Walter Geraldo de Azevedo Athayde; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e, da Comissão de Finanças, pela aprovação. Do Poder Executivo. Relatores: Srs. Erasto Martins Pedro e Osmar

Dutra. Término do prazo: 7 de outubro de 1968.

12

Discussão única das emendas do Senado ao Projeto nº 3.900-D, de 1962, que dispõe sobre construções nas proximidades das Fortificações Costeiras do Exército. Pareceres às emendas do Senado; da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; favorável, da Comissão de Segurança Nacional. Relatores: Srs. Arruda Câmara e Euclides Triches.

13

Discussão única das emendas do Senado ao Projeto nº 2.543-D, de 1965, que institui a Semana da Comunidade, tendo pareceres às emendas do Senado; da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e aprovação. Relator: Sr. Celestino Filho.

14

Discussão única do Projeto número 316-C, de 1967, que cria, na 8ª Região da Justiça do Trabalho, 9 Juntas de Conciliação e Julgamento; tendo pareceres às emendas do Senado; da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com voto contrário, quanto à emenda nº 3, dos Srs. Arruda Câmara, Erasmo Pedro e Lauro Leitão; da Comissão de Organização, favorável às emendas de números 1 e 2 e contrário à de nº 3; e, das Comissões de Finanças e de Serviço Público, pela aprovação. Do Tribunal Superior do Trabalho. Relatores: Srs. Geraldo Guedes, Armando Corrêa, Osmar Dutra e Mendes de Moraes.

15

Discussão única do Projeto número 2.819-A, de 1965, que acrescenta parágrafo ao art. 1º do Decreto-lei número 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sobre loteamento de terrenos para pagamento em prestações; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e, favoráveis, das Comissões de Economia e de Finanças. — Do Senado Federal. — Relatores: Srs. Geraldo Freire, Segismundo Andrade e Marcos Kertzman.

16

Discussão única do Projeto número 3.631-A, de 1966, que modifica o § 2º do art. 51, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e, favorável, da Comissão de Educação e Cultura. — Do Senhor Levy Tavares. — Relatores: Srs. Geraldo Guedes e Oceano Carneal.

17

Discussão única do Projeto número 2.785-A, de 1966, que isenta dos impostos de importação e de consumo, taxa aduaneira e emolumentos consulares à órgão doado pela Foothill Convencent Church Mountain View-California à Igreja Presbiteriana de São José dos Campos, Estado de São Paulo; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade com emenda; e, das Comissões de Economia e de Finanças, favoráveis com adoção da emenda. — Do Sr. Levy Tavares. — Relatores: Srs. Yukishigue Tamura, Cunha Bueno e Osmar Dutra. (Votação nominal).

18

Discussão única do Projeto número 75-A, de 1967, que dispõe sobre o emprego pela indústria, da palavra sêda e seus compostos; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridi-

cidade; favoráveis, das Comissões de Agricultura e Política Rural e de Finanças. — Do Sr. Paulo Abreu. — Relatores: Srs. Raimundo Brito, Cardoso de Almeida e Antônio Magalhães.

19

Discussão única do Projeto número 106-A, de 1967, que estende aos Comitês e Associações Estaduais e Territoriais dos Companheiros da Aliança, o disposto no art. 1º e seu parágrafo único da Lei nº 4.917, de 17 de dezembro de 1966, que isenta, de impostos de importação e de consumo, alimentos e outras utilidades enviados do exterior e destinados a instituições que se dediquem à assistência social; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; favorável, da Comissão de Economia e, favorável, com emenda, da Comissão de Finanças. Do Senhor Altair Lima. Relatores: Srs. José Saly e Adhemar de Barros Filho. (Votação nominal).

20

Discussão única do Projeto número 738-A, de 1967, que concede isenção de licença de importação e de tributos para mercadorias doadas pela General Conference of Seventh Day Adventists, dos Estados Unidos da América do Norte, à Confederação das Unções Brasileiras da Igreja Adventista do Sétimo Dia; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, nos termos do Substitutivo; favorável, da Comissão de Economia, com adoção do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; favorável, da Comissão de Finanças nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda. Do Sr. Lauro Cruz. Relatores: Senhores Aldo Fagundes, Cardoso de Almeida e Osmar Dutra. (Votação nominal).

21

Discussão única do Projeto número 581-A, de 1967, que modifica a denominação de cargos do Quadro do Ministério da Fazenda e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com substitutivos; da Comissão de Serviço Público, com substitutivo e voto em separado do Sr. Adhemar de Barros Filho; e, do Relator designado pela Mesa em substituição à Comissão de Finanças (art. 50 § 2º do Regimento Interno), pela rejeição. Do Sr. Humberto Lucena. Relatores: Srs. Petrônio Figueiredo, Oséas Cardoso e Flores Soares.

22

Discussão única do Projeto número 3.228-A, de 1965, que dispõe sobre a garantia recíproca entre proprietário e arrendatário de seringa, na Amazônia, visando a intensificação, em grande escala, da cultura da seringueira; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; favorável, da Comissão de Economia e, com emenda, da Comissão de Finanças. Relator: Sr. Celestino Filho.

23

Discussão única do Projeto de Lei Complementar número 14-E, 1967, que isenta de tributos a Companhia Hidrelétrica da Boa Esperança (COHEBE), a Companhia de Eletrificação Rural do Nordeste (CERNE) e as sociedades de economia mista, de âmbito estadual, organizada para explorar a distribuição de energia elétrica nas áreas de atuação da SUDENE; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com substitutivo; das Comissões de Economia, de Finanças e de Minas e Energia, favoráveis ao substitutivo da Comissão de

Constituição e Justiça. — Do Senhor João Menezes. — Relatores: Senhores Lauro Leitão, Cid Carvalho, Antônio Magalhães e Mário de Abreu.

24

Discussão única do Projeto número 3.006-A, de 1965, que denomina Ginásio Agrícola "Clemente Medrado", o atual Ginásio Agrícola de Salinas, no Estado de Minas Gerais; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; favorável, da Comissão de Educação e Cultura. Do Sr. Francelino Pereira. — Relatores: Srs. Wilson Martins e Aureliano Chaves.

25

Discussão única do Projeto número 564-A, de 1967, que cria o Grupo Executivo do Ouro e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; favorável, com emendas, da Comissão de Minas e Energia, e, com substitutivo, da Comissão de Economia. Do Sr. Marcos Kertzman. — Relatores: Senhores Henrique Henkin, Walter Passos e Israel Pinheiro Filho.

26

Segunda discussão do Projeto número 951-A, de 1968, que estende aos servidores ativos e inativos da Casa da Moeda, os benefícios da Lei número 5.183, de 1º de dezembro de 1966; tendo parecer: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito pela aprovação. Do Sr. Louz Coelho. Relator: Sr. Dayl de Almeida.

27

Segunda discussão do Projeto número 286-B, de 1967, que declara feriados nacionais os dias que menciona e dá outras providências. — Relator: Senhor Raymundo Diniz.

28

Primeira discussão do Projeto número 678-A, de 1967, que altera o artigo 891 do Código de Processo Civil; tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. — Do Senhor Martins Rodrigues. — Relator: Sr. Raimundo de Brito.

29

Primeira discussão do Projeto número 543-A, de 1967, que assegura ao funcionário público o direito de aguardar, ausente da repartição e do exercício do cargo a decretação de sua aposentadoria; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição, por injuridicidade; da Comissão do Serviço Público, por um substitutivo. Do Sr. Benedito Ferreira. Relatores: Srs. Pedross Horta e Nysia Carone.

30

Discussão prévia do Projeto número 636-A, de 1967, que permite o reajustamento do teto fixado para o contribuinte facultativo do Instituto Nacional da Previdência Social; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade. — Relator: Sr. Arruda Câmara.

31

Discussão prévia do Projeto número 865-A, de 1967, que assegura aos professores primários desconto de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas relativas aos percursos suburbanos da Rede Ferroviária Federal S. A.; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade. — Relator: Sr. José Saly.

32

Discussão prévia do Projeto número 991-A, de 1968, que autoriza o registro de candidaturas avulsas aos

cargos de Prefeito Municipal, nas eleições a se realizarem a 15 de novembro de 1968 e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade. — Relator: Sr. Celestino Filho.

33

Discussão prévia do Projeto número 563-A, de 1967, que revoga os arts. 8º, 21 e 22 do Decreto-lei número 5, de 4 de abril de 1966, que estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos Portos Nacionais e da Rede Ferroviária Federal S. A.; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade. — Do Senhor Adylio Vianna. — Relator: Sr. Pedross Horta.

34

Discussão prévia do Projeto número 3.957-A, de 1968, que inclui, na Tabela Única do Ministério da Educação e Cultura, os atuais funcionários horistas do "Colégio Pedro II", que percebem pela subconsignação "Serviços educativos e culturais"; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e arquivamento. — Relator: Sr. Geraldo Guedes.

AVISOS

PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

EM PLENÁRIO

Projeto nº 1.688, de 1968 — Concede pensão especial ao Escultor Celso Antônio. (Mensagem nº 560, de 1968, do Poder Executivo). As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. (3º dia).

CALENDÁRIO DOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

1

Projeto de Lei nº 22, de 1968 (CN), que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.311, de 18 de agosto de 1967, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal do Ministério do Exército para melhor atender as Organizações de Saúde do Exército. Presidente: Senador Sebastião Archer. Relator: Deputado Alípio Carvalho

CALENDÁRIO

Dia 16-9 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 17-9 — Publicação do parecer; e

Dia 25-9 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21,00 horas.

Prazo — Início: 20-8-68; e término 28.9.68.

2

Projeto de Lei nº 23, de 1968 (C.N.), que dá nova redação ao inciso IV do parágrafo único, do art. 174, do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

Dias 11, 12, 13, 16 e 17 de setembro — Apresentação de emendas perante a Comissão.

Dia 27 de setembro — Apresentação do Parecer pela Comissão.

Dia 28 de setembro — Publicação do Parecer.

Dia 3 de outubro — Discussão do Projeto.

3

Projeto de Lei nº 23, 1968 (C. N.), que dá nova redação ao inciso IV do parágrafo único do artigo 174 do

Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966."

Presidente: Senador José Ermírio de Moraes.

Relator: Deputado Raimundo Andrade.

CALENDÁRIO

Dias 11, 12, 13, 16 e 17 de setembro — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 26 de setembro — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21,00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças;

Dia 27 de setembro — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 28 de setembro — Publicação do parecer; e

Dia 3 de outubro — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21,00 horas.

Prazo: Início: 4-9-68 e término: 13-10-68

CONGRESSO NACIONAL

CALENDÁRIO DOS VETOS A SEREM APRECIADOS

Dia 17 de setembro:

— Projeto de Lei nº 33-65, no Senado e nº 3.364-65, na Câmara, que dispõe sobre o processo judicial de mudança de nome ou de prenome do brasileiro por naturalização e dá outras providências (veto total);

— Projeto de Lei nº 3-68, no Senado e nº 3.914-66, na Câmara, que autoriza a reversão de uma área de terra na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Prefeitura Municipal da mesma localidade (veto total);

Dia 18 de setembro:

— Projeto de Lei nº 33-67, do Senado e nº 856-67, na Câmara,

que dispõe sobre a ocupação do próprio da União por servidores públicos federais e dá outras providências (veto total);

— Projeto de Lei nº 111-67, do Senado e nº 119-63, na Câmara, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de NCr\$ 10.000.000 para ocorrer a despesas com instalação de órgãos oriundos pela Lei nº 4.088, de 12-7-62, e dá outras providências (veto total);

Dia 24 de setembro:

— Projeto de Lei nº 79-68, no Senado e nº 1.309-68, na Câmara, que dispõe sobre a extirpação e transplante de órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica e científica e dá outras providências (veto parcial);

Dia 26 de setembro:

— Projeto de Lei nº 74-68, no Senado e nº 1.222-B-68, na Câmara, que acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, estendendo benefícios aduaneiros a cientistas e técnicos radicados no exterior, que venham a exercer sua profissão no Brasil (veto total).

— Projeto de Lei nº 82-68, no Senado e nº 46-B-68, na Câmara, que concede estímulos fiscais à indústria de fabricação de empilhadeiras (veto total).

Dia 16 de outubro:

— Projeto de Lei nº 102-63, no Senado e nº 418-59, na Câmara, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências. (veto total).

VII — Levanta-se a sessão às 12 horas e 45 minutos.

MESA

Presidente — José Bonifácio
 1º Vice-Presidente — Acacly Filho
 2º Vice-Presidente — Mathews Schmidt
 1º Secretário — Henrique de La Rocque
 2º Secretário — Miltons Reis
 3º Secretário — Aroldo Carvalho
 4º Secretário — Ary Alcântara
 1º Suplente — Lacôrte Vitale
 2º Suplente — Mário Mala
 3º Suplente — Parente Frota
 4º Suplente — Daso Coimbra

LIDERANÇAS

LIDER DA MAIORIA

Ernani Sátiro

LIDER DA MINORIA

Mário Covas

ARENA

Lider

Ernani Sátiro

Vices-Líderes

Alves Macedo
 Américo de Souza
 Aniz Badra
 Aurino Valois
 Cantídio Sampaio
 Euclides Triches
 Flávio Ribeiro
 Flávio Marcílio
 Geraldo Freires
 Gilberto Azevedo
 Haroldo Leon Peres
 Luiz Garcia
 Ruy Santos
 Ullimo de Carvalho

MDB

Lider

Mário Covas

Vices-Líderes

Afonso Celso
 Alceu de Carvalho
 Cid Carvalho
 Bernardo Cabral
 Chagas Rodrigues
 David Lerer
 Ewaldto Pinto
 Figueiredo Correia
 Humberto Lucena
 Jairo Brum
 João Hercúlio
 João Menezes
 José Carlos Teixeira
 Mário Piva
 Mata Machado
 Nelson Carneiro
 Oswaldo Lima Filho
 Paulo Campos
 Paulo Macarini
 Renato Celidônio
 Wilson Martins

COMISSÕES PERMANENTES, DE INQUÉRITO ESPECIAIS, MISTAS E EXTERNAS

DIRETOR:

Local: Anexo II — Telefones: 2-5851 e 5-8233 — Ramais: 601 e 619

Comissões Permanentes

CHEFE: GENY XAVIER MARQUES

Local: Anexo II — Ramal: 602

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Presidente: Dias Menezes — MDB

TURMA "A"

TURMA "B"

Vice-Presidente: Renato Celidônio — MDB
 Vice-Presidente: Paulo Bier — ARENA

TITULARES

ARENA

Antônio Ueno
 Braz Nogueira
 Cardoso de Almeida
 João Paulino
 Luiz de Paula
 Nunes Freire
 Vasco Amaro
 Vago

Arnaldo Garcez
 Cid Rocha
 Edgard Martins Pereira
 Edvaldo Flores
 Ferraz Egreja
 Heráclio Régio
 Pereira Lúcio

MDB

José Mandel
 Paulo Campos

Aquiles Diniz
 Nadyr Rossetti
 Ruy Lino

SUPLENTE

ARENA

Armindo Mastrocolli
 Arnaldo Cerdeira
 Aureliano Chaves
 Batista Miranda
 Benedito Ferreira
 Broca Filho
 Flávio Marcílio

Manoel Rodrigues
 Marcílio Lima
 Maurício de Andrade
 Milton Brandão
 Paulo Abreu
 Rosendo de Sousa
 Sinval Boaventura
 Sousa Santos

MDB

Anacleto Campanella
 Breno da Silveira
 Emerenciano de Barros
 Ewaldto Pinto

Lurtz Sabá
 Petronílio Santacruz
 Sadi Bogado

REUNIÕES

Quintas-feiras às 10 horas.

Local: Anexo II — Sala nº 12.

Secretária: Maria José Leobons — Ramal: 621.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Djalma Marinho — ARENA

TURMA "A"

TURMA "B"

Vice-Presidente: Lauro Leitão — ARENA
 Vice-Presidente: Celestino Filho — MDB

TITULARES

ARENA

Arruda Câmara
 Francelino Pereira
 Guilherme Machad
 José Saly
 Luiz Athayde
 Manso Cabral
 Murilo Badaró
 Raimundo Diniz
 Vicente Augusto

Eurico Ribeiro
 Geraldo Guedes
 João Roma
 José Meira
 Lenoir Vargas
 Montenegro Duarte
 Raimundo Brito
 Rubem Nogueira
 Tabosa de Almeida
 Yukisigue Tamura

MDB

Chagas Rodrigues
 Erasmo Pedro
 Petronílio Figueiredo
 Ulysses Guimarães
 Wilson Martins

Cleto Marques
 Henrique Henkin
 Mata Machado
 Pedrosa Horta

SUPLENTE

ARENA

Adhemar Ghis
 Amaral de Souza
 Antônio Feliciano
 Dayl Almeida
 Dnar Mendes
 Ernani Sátiro
 Flávio Ribeiro
 Flávio Marcílio
 Grimaldi Ribeiro
 Joaquim Ramos
 José-Carlos Guerra

José Lindoso
 Manoel Taveira
 Nicolau Tuma
 Nogueira de Rezende
 Norberto Schmidt
 Osni Régis
 Pedro Vidigal
 Pires Sabóia
 Vital do Régio
 Walter Passos

MDB

Aldo Fagundes
 Caruso da Rocha
 Franco Montoro
 José Burnett
 Marliano Beck

Jorge Said Cury
 Nelson Carneiro
 Ney Ferreira
 Paulo Brossard
 Paulo Campos

REUNIÕES

Turma "A" — Quartas-feiras às 10 horas

Turma "B" — Quintas-feiras às 10 horas

Reuniões Plenárias: Quartas-feiras, às 15 horas e 30 minutos

Local: Anexo II — Sala 18.

Secretário: Paulo Rocha — Ramal 626.

COMISSÃO DE ECONOMIA

Presidente: Adolpho de Oliveira — MDB

TURMA "A"

TURMA "B"

Vice-Presidente: Paulo Maciel — ARENA
 Vice-Presidente: Padre Vieira — MDF

TITULARES

ARENA

Aluizio Alves
 Américo de Souza
 Fernando Magalhães
 Genésio Lins
 Hamilton Magalhães
 Jorge Lavocar
 José Marão Filho
 Maurício de Andrade
 Sussumu Hirata
 Segismundo Andrade

Abraão Sabbá
 Alberto Hoffmann
 Aíde Sampaio
 Cardoso Alves
 Cunha Bueno
 Israel Pinheiro Filho
 José-Carlos Guerra
 Luiz Viana Neto
 Moacyr Silvestre

MDB

Cid Carvalho
 Doin Vieira
 José Richa
 Unirio Machado

Glênio Martins
 Rubem Medina
 Santilli Sobrinho
 Tancredo Neves

SUPLENTES

ARENA

Aluizio Bezerra
Antônio Ueno
Batista Miranda
Bento Gonçalves
Braz Nogueira
Cardoso de Almeida
Elias Carmo
Ferraz Egreja
Flôres Soares
Hermes Macedo

Humberto Bezerra
João Paulino
Jonas Carlos
Jose-Carlos Leprevost
Josias Gomes
Martins Junior
Mendes de Moraes
Osmar Dutra
Raymundo de Andrade
Raymundo Padilha

MDB

Ewaldo Pinto
João Hercúlio
José-Maria Magalhães
José Maria Ribeiro
Paulo Macarini
Dias Macedo

Petronilo Santa Cruz
Romano Massignan
Renato Ceidônio
Reinaldo Sant'Anna
Simão da Cunha

REUNIOES

Turma "A" - Quartas-feiras às 10 horas.
Turma "B" - Quintas-feiras às 10 horas.
Local: Anexo II - Sala 4.
Secretário - Ramais 632-633.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Braga Ramos - ARENA
Vice-Presidente: Cardoso de Menezes - ARENA
Vice-Presidente: Padre Nobre - MDB

ARENA

TITULARES

Albino Zeni
Arnaldo Nogueira
Aurelio Chaves
Brito Velho
Daso Coimbra
Dayl Almeida
Israel Novaes
Lauro Cruz
Oceano Carrietal
Plínio Saigado
Teodoro Bezerra
Wanderley Dantas

SUPLENTES

Aderbal Jurema
Bezerra de Melo
Carlos Alberto
Josias Gomes
Manoel de Almeida
Manoel Rodrigues
Medeiros Neto
Monsenhor Vieira
Mouri Fernandes
Nosser Almeida
Nécy Novaes
Ossian Araripe
Paulo Ferraz
Paulo Freire

MDB

Altair Lima
Feliciano Figueiredo
João Borges
Marcio Moreira Alves
Maria Lúcia
Reynaldo Sant'Anna

Ewaldo Pinto
Getúlio Moura
Mata Machado
Nadir Rossetti
Nisia Carone
Padre Godinho
Paulo Macarini

REUNIOES

Quarta-feiras às 10 horas e 30 minutos.
Local: Anexo II - Sala 10
Secretaria: Marta Clélia Orrico - Ramal 639.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Presidente: Pereira Lopes - ARENA

TURMA "A"

TURMA "B"

Vice-Presidente: Marcos Kertzmann - ARENA
Vice-Presidente: Fernando Gama - MDB

ARENA

Cid Sampaio
Flôres Soares
Leoni Peres
Osmar Dutra
Raimundo Bógia
Sousa Santos
Tourinho Dantas
Wilmar Torres
Wilmar Guimarães

Augusto Franco
Geraldo Mesquita
Italo Pittipaci
Leopoldo Peres
Manoel Rodrigues
Martins Junior
Norberto Schmidt
Ozanam Coelho
Rockfeller Lima
Vago

MDB

Anacleto Campanella
Antônio Neves
Ario Theodoro
Athé Coury
José-Maria Magalhães

Antônio Magalhães
Joel Ferreira
José Burnett
Mário Piva

**ARENA
SUPLENTES**

Adhemar Ghisi
Armando Carneiro
Braz Nogueira
Ezequias Costa
Furtado Leite
Hug Aguiar
Joaquim Ramos
Jorge Lavocat
Jose Esteves
José Rebegus
Luiz de Paula

Lyrio Bertoli
Milton Brandão
Moacir Silvestre
Ruy Santos
Plínio Saigado
Paulo Maciel
Souto Maior
Último de Carvalho
Vasco Filho
Vago

MDB

Adalberto Camargo
Altair Lima
Dolm Vieira
Ewaldo Pinto
Glênio Martin

Paulo Macarini
Rubem Medina
Tancredo Neves
Victor Issier
Zaire Nunes

REUNIOES

Turma "A" - Quartas-feiras, às 10 horas
Turma "B" - Quintas-feiras, às 10 horas
Local: Anexo II - Sala 17
Secretário: Antônio Dias Ribeiro - Ramal 648.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Presidente: Gabriel Hermes - ARENA

TURMA "A"

TURMA "B"

Vice-Presidente: Humberto Bezerra - ARENA
Vice-Presidente: João Menezes - MDB

TITULARES

ARENA

Arlindo Kunzier
Atlas Cantanhede
Carlos Alberto
Hamilton Prado
Heitor Cavalcanti
José Esteves
Josias Leite

Luna Freire
Minoru Miyamoto
Nosser Almeida
Parente Frota
Paulo Freire
Theódulo Albuquerque
Wilson Braga

MDB

Djalma Faício
Humberto Lucena
Léo Neves

Lurtz Sabiá
Pedro Marão
Sadi Bogado

SUPLENTES

ARENA

Aluizio Bezerra
Arruda Câmara
Aurino Valois
Bento Gonçalves
Candido Sampaio
Cardoso de Menezes
Ezequias Costa
Geraldo Freire

Janari Nunes
Lauro Leitão
Mendes de Moraes
Montenegro Duarte
Raimundo de Andrade
Souto Maior
Yukishigue Tamura
Vago

MDB

Cid Sampaio
Ewaldo Pinto
Fernando Gama
Gastone Righi

José Gadelha
Mário Gurgel
Paulo Macarini

REUNIOES

Quartas-feiras às 10 horas.
Local: Anexo II - Sala 16.
Secretaria: Stella Prata da Silva Lopes - Ramal 647.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente: Francisco Amaral - MDB
Vice-Presidente: Raimundo Parente - ARENA
Vice-Presidente: João Alves - ARENA

TITULARES

ARENA

Edil Ferraz
Gilberto Faria
Harry Normanton
Hermes Macedo
Lacôrte Vitale
Magalhães Meo
Monsenhor Vieira
Nonato Marques
Regis Barroso
Rezende Monteiro
Temístocles Teixeira
Vago

Armando Mastrocolla
Braga Ramos
Cardoso de Menezes
Daso Coimbra
Elias Carmo
Geraldo Mesquita
Justino Pereira
Luna Freire
Ney Maranhão
Sussumo Hirata
Tourinho Dantas
Wanderley Dantas
Wilmar Guimarães
Wilson Braga

SUPLENTES

MDB

Adylio Viana
Alceu de Carvalho
Floriano Faixão
Gastone Rign
Julia Steinbruch
Ligia-Doutel de Andrade
Chagas Freitas

David Lerer
Edgard de Almeida
Ewaldo Pinto
Franco Montoro
Paulo Macarini
Sadi Bogado

REUNIOES

Reuniões: Quartas e quintas-feiras, às 11 horas
Local: Anexo 11 - Sala 7
Secretário: José Eduardo Sampaio - Ramal 654.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: Edilson Melo Távora - ARENA

TURMA "A"

Vice-Presidente: Raymundo de Andrade - ARENA

TURMA "B"

MDB

TITULARES ARENA

Alípio Carvalho
Batista Miranda
Benedito Ferreira
Ivar Saldanha
Mário Abreu
Racnir Mamede
Paulo Domingues
Walter Passos

Emílio Murad
João Calmon
Nogueira Rezende
Ortiz Monteiro
Ulfino de Carvalho
Vingt Rosado
Vago

MDB

Aldenir Silva
David Lerer
Hélio Gueiros

Dircen Cardoso
Emerenciano de Barros
Thales Ramalho

SUPLENTES ARENA

Alexandre Costa
Aureliano Chaves
Euclides Triches
Floriano Rubin
Garcia Neto
Hélio Romagnoll
Israel Novaes
Israel Pinheiro Filho

Jaies Machada
Janary Nunes
Luis de Paula
Mário Abreu
Nasser Almeida
Oceano Cartieial
Osmar Dutra
Oswaldo Zanelli

MDB

Afonso Celso
Aquiles Dintz
Ewaldo Pinto
Gastão Pedreira

Hélio Navarro
Mário Moreira Alves
Paulo Macarini

REUNIOES

Turma "A" - Quartas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.
Turma "B" - Quintas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.
Local: Anexo 11 - Sala 8.
Secretária: Maria Aparecida Silveira dos Santos - Ramais 660 e 662.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Presidente: Guilhermino de Oliveira - ARENA

TURMA "A"

Vice-Presidente: Souto Maior - ARENA

TITULARES ARENA

Alexandre Costa
Bento Gonçalves
Clóvis Pestana
Garcia Neto
Joaquim Parente
Machado Rollemberg
Manoel Novaes
Oswaldo Zanelli
Virgílio Távora
Vital do Régio

Abraão Sabba
Alberto Costa
Alberto Hoffmann
Albino Zeri
Aurino Valois
Batista Miranda
Bezerra de Mello
Emílio Gomes
Floriano Rubin
Oceano Cartieial
Paulo Biar
Ruy Santos

MDB

Edgard Pereira
José Maria Ribeiro
Oswaldo Lima Filho
Renato Azeredo
Victor Issler
Waldir Simões

Adofo de Oliveira
Bernardo Cabral
Clestino Filho
Ewaldo Pinto
João Menezes
Paulo Macarini

TURMA "B"

Vice-Presidente: Janduhy Carneiro - MDB

TITULARES ARENA

Aécio Cunha
Amaral de Souza
Armando Corrêa
Dnar Mendes
Emílio Calado
Furtado Leite
Joaquim Ramoz
Jessé Freire
Lyrio Bertolli
Milvernes Lima
Saldanha Derzi
Vago

Arnaldo Frieto
Cid Sampaio
Ezequias Costa
Israel Pinheiro Filho
Jose Resegue
Lenoir Vargas
Mendes de Moraes
Milton Brandão
Minoru Miyamoto
Pires Sabóia
Plínio Lemos
Teodorico Bezerra

MDB

Amaral Peixoto
Getúlio Moura
Jairo Brum
José Carlos Teixeira
Paes de Andrade

MDB

Alceu de Carvalho
José Colagrossi
Padre Vieira
Paulo Campos
Zaire Nunes

TURMA "C"

Vice-Presidente: Janary Nunes - ARENA

TITULARES ARENA

Aderbal Jurema
Antônio Feliciano
Armando Carneiro
Carneiro de Loyola
Elias Carmo
Maia Neto
Manoel de Almeida
Mário Tamborindeguy
Oscar Cardoso
Ossian Araripe
Raphael Magalhães

SUPLENTES ARENA

Antônio Uneo
Ary Valadao
Ernesto Valente
Heitor Cavalcant
Jorge Lavocat
Lauro Leitão
Manso Cabral
Raimundo Diniz
Osni Régis
Tabosa de Almeida
Vingt Rosado
Yukishigue Tamura

MDB

Antônio Bresolin
Figueiredo Correia
Gastão Pedreira
José Freire
Régis Pacheco

MDB

Dircen Cardoso
Floriano Faixão
Joel Ferreira
Maurício Goulart
Ruy Lino

REUNIOES

Turma "A" - Quintas-feiras, às 10 horas.
Turma "B" - Quartas-feiras, às 10 horas.
Turma "C" - Quintas-feiras, às 10 horas.
Reuniões Plenárias: Quartas-feiras, às 11 horas
Local: Anexo 11 - Sala 8.
Secretário: Newton Chuairi - Ramal 664

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Presidente: Medeiros Neto - ARENA

Vice-Presidente: Alvaro Lins - MDB

TITULARES ARENA

Leonardo Mônaco
Mouri Fernandes

SUPLENTES ARENA

Brito Velho
Dnar Mendes
Elias Carmo

MDB

Zaire Nunes

MDB

Edwaldo Pinto
Paulo Macarini

REUNIOES

Quintas-feiras às 16 horas.
Local: Anexo 11 - Sala 15.
Secretário: Newton Chuairi - Ramal 672.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente: Raymundo Padilha - ARENA

TURMA "A"

Vice-Presidente: Gilberto Azevedo - ARENA

TURMA "B"

TITULARES ARENA

Ernesto Valente
Flávio Marçilio
Jorge Cury
José Resegue
Lopo Coelho
Manoel Faveira
Osni Régis
Pinheiro Chagas
Pires Sabóia
Adhemar Ghisi

Daniel Faraco
Feu Rosa
Grimaldi Ribeiro
Jose Carlos Leprevost
Lisboa Machado
Monteiro de Castro
Nelson Carneiro
Passos Porto
Pedro Gondim
Teotônio Neto

MDB

Bivar Olyntho
Hermano Alves
Ivette Vargas
Padre Godinho
Renato Archer

Adelmar Carvalho
Mariano Beck
Pedro Faria
Simão da Cunha
Vago

SUPLENTES ARENA

Brito Velho
Cardoso de Almeida
Cunha Bueno
Geraldo Guedes
Hélio Garcia
Hermes Macedo
Israel Novaes
Jessé Freire
João Calmon
Josaphat Azevedo
Lauro Cruz

Leão Sampaio
Leopoldo Peres
Mário Tamborindeguy
Maurício Andrade
Murilo Sadaro
Nunes Leal
Saldanha Derzi
Sousa Santos
Virgílio Távora
Vago

Bernardo Cabral
Ewaldo Pinto
Henrique Henkin
Leo Neves
Levy Favares.

MDB

Marcio Moreira Alves
Mauricio Goulart
Padre Nobre
Pedro Marao
Sandili Sobrinho

REUNIOES

Turma "A" - Quartas-feiras, às 10 horas
Turma "B" - Quintas-feiras, às 10 horas
Secretário: José Mário Simbato - Ramal 678.

COMISSÃO DE SAÚDE

Presidente: Breno da Silveira - MDB
Vice-Presidente: Aido Pagundes
Vice-Presidente: Clodoaldo Costa - ARENA

ARENA

TITULARES

Armindo Mastrocola
Ary Valadão
Austregesio de Mendonça
Deimiro Oliveira
Fausto Castelo Branco
Jaeder Albergaria
Joaquim Cordeiro
Justino Pereira
Juvêncio Dias
Leao Sampaio
Marcilio Lima
Miguel Couto
Nazir Miguel

SUPLENTES

Armando Corrêa
Brito Velho
Daso Coimbra
Edil Ferraz
Ivar Saidanha
João Alves
José Resegue
Josias Leite
Lacôrte Vitale
Lauro Cruz
Leonardo Mônaco
Marcos Kertzmann
Minoru Miyamoto
Oceano Carleial

MDB

Anapolino de Faria
David Lerer
Mario Maia
Osmar de Aquino
Otávio Caruso da Rocha

Athié Couri
Eraldo Lemos
Ewaldo Pinto
Janduhy Carneiro
José Maria Magalhães
Ligia-Doutel de Andrade
Régis Pacheco

REUNIOES

Quartas-feiras, às 10 horas.
Local: Anexo II - Sala 10.
Secretária: Neusa Machado Raymundo - Ramal 682.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Presidente: Broca Filho - ARENA
Vice-Presidente: Florianô Rubim - ARENA
Vice-Presidente: Ney Ferreira - MDB

ARENA

TITULARES

Agostinho Rodrigues
Almeida Barbosa
Cicero Dantas
Clóvis Stenzen
Edmundo Monteiro
Hanequim Dantas
Hélio Garcia
Hênio Romagnoli
Hildebrando Guimarães
José Penedo
Josias Gomes
Luiz Cavalcante

SUPLENTES

Alípio Carvalho
Alves Macedo
Araldo Prieto
Bento Gonçalves
Carvalho Sobrinho
Euclides Fiches
Flaviano Ribeiro
Gilberto Azevedo
Haroldo Veloso
Lyrio Bertolli
Osmar Cunha
Paulo Biar
Sousa Santos
Vingt Rosado

MDB

Amaury Kruef
Antônio Anibelli
Bernardo Cabral
Hélio Navarro
João Herculino
Martins Rodrigues

Dorival de Abreu
Hermano Alves
Júlia Steinbruch
Paulo Macarini
Pedroso Horta
Raul Brunini
Roberto Saturnino

REUNIOES

Quartas-feiras, às 9 horas e 30 minutos.
Local: Anexo II - Sala 14.
Secretário: Georges do Rêgo Cavalcanti Silva - Ramal 680.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Mendes de Moraes - ARENA
Vice-Presidente: Jamil Amiden - MDB
Vice-Presidente: Milton Brandão - ARENA

ARENA

TITULARES

Adhemar de Barros Rinho
Afonso Matos
Bezerra de Azeite
Ezequias Costa
Hugo Aguiar
Jonas Carlos
José Lindoso
Necy Novaes
Oseas Cardoso
Paulo Ferraz
Vieira da Silva
Vago

SUPLENTES

Armando Corrêa
Araldo Garcéz
Braga Ramos
Daso Coimbra
Eurico Ribeiro
Ferraz Egreja
Feu Rosa
Flores Soares
José Marão Filho
José Penedo
Lopo Coelho
Oscar Cardoso
Ramundo Parente
Tourinho Dantas

MDB

Chagas Freitas
Edésio Nunes
Franco Montoro
Mauricio Goulart
Nisia Carone
Vago

Ayulo Vianna
Amaral Peixoto
Erasmio Pedro
Ewaldo Pinto
Floriano Paixão
Francisco Amaral
Paulo Macarini

REUNIOES

Quartas-feiras, às 10 horas.
Local: Anexo II - Sala 6.
Secretária: Maria da Glória Peres Torelly - Ramais 693 e 694.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Presidente: Ceiso Amaral - ARENA
Vice-Presidente: Vasco Filho - ARENA
Vice-Presidente: Levy Favares - MDB

ARENA

TITULARES

Alberto Costa
Araldo Prieto
Emílio Gomes
Gilberto de Almeida
Haroldo Veloso
Jales Machado
Luiz Braga
Nicolau Fuma
Nunes Leal
Romano Massignau
Rozendo de Sousa
Sivalva Boaventura

SUPLENTES

Alexandre Costa
Alípio Carvalho
Clóvis Pestana
Oduílio Domingues
Heitor Dias
Hélio Garcia
Maia Neto
Parente Frota
Rachid Mamed
Raymundo de Andrade
Régis Barroso
Rezende Montelero
Veiga Brito
Wanderley Dantas

MDB

Adalberto Camargo
Dorival de Abreu
João Lira Filho
José Colagrossi
Mário Gurgei
Raul Brunini

Anapolino de Faria
Dias Menezes
Freitas Diniz
Jauro Brum
José Mandelli
Waldyr Simões
Wilson Martins

REUNIOES

Quartas-feiras, às 10 horas.
Local: Anexo II - Sala 13.
Secretária: Sylvia Curi Kramer Benjamin do Canto - Ramal 690.

COMISSÕES DE INQUÉRITO

CHL 2; YOLANDA MENDES
Secretaria: Anexo II - Ramais: 609 e 610 - Direto: 2-5300

1) Comissão Parlamentar de Inquérito para examinar as implicações decorrentes da incidência do Imposto de Circulação de Mercadorias.

RESOLUÇÃO Nº 12-67

PRAZO: Até 7 de outubro de 1967

José Carlos Teixeira - Presidente
Cid Sampaio - Vice-Presidente
Hamilton Prado - Relator
Givaldo Mesquita - Relator Substituto
Israél Finneck Filho
Arlindo Kunsler
Renato Celidônio
Adhemar Filho

MDB
ARENA
ARENA
ARENA
ARENA
ARENA
MDB
MDB

SUPLENTES

Florianô Rubim
Auriles Diniz

ARENA
MDB

- 2) Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o funcionamento e a ação do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA).

RESOLUÇÃO Nº 13-67

PRAZO: Até 7 de dezembro de 1967

Rui Lino — Presidente	MDB
Rozendo de Souza — Vice-Presidente	ARENA
Braz Nogueira — Relator	ARENA
Abraão Sabbá — Relator-Substituto	ARENA
José Mandelli	MDB
SUPLENTE	
Minoru Miyamoto	ARENA
Sadi Bogado	MDB
David Lerer — Relator Substituto	MDB
Paulo Freire	ARENA
Bezerra de Mello	ARENA
Benedito Ferreira	ARENA
Leão Sampaio	ARENA
Nunes Freire	
Jose Maria Magalhães	MDB
Hermano Alves	MDB
Brito Velho	ARENA
Levy Tavares	MDB

- 3) Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a invasão do Mercado de Produtos Farmacêuticos de uso Veterinário, por laboratórios estrangeiros.

RESOLUÇÃO Nº 23-67

PRAZO: Até 5 de dezembro de 1967

Régis Pacheco — Presidente	MDB
Antônio Ueno — Vice-Presidente	ARENA
Vasco Amaro — Relator	ARENA
Unirio Machado — Relator Substituto	MDB
Cunha Bueno	ARENA
Edvaldo Flores	ARENA
Manoel de Almeida	ARENA
SUPLENTE	
Joaquim Parente	ARENA
Sadi Bogado	MDB

- 4) Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as causas da decadência financeira e administrativa da Companhia de Aços Especiais Itabira-Acesita.

RESOLUÇÃO Nº 24-67

PRAZO: Até 3 de fevereiro de 1968

Haroldo Veloso — Presidente	ARENA
Israel Pinheiro Filho — Vice-Presidente	ARENA
Celso Passos — Relator	MDB
Padre Nobre — Relator-Substituto	MDB
Baptista Miranda	ARENA
Arnaldo Prieto	ARENA
Carlos Alberto	ARENA
SUPLENTE	
Feu Rosa	ARENA
Aquiles Diniz	MDB

- 5) Comissão Parlamentar de Inquérito para verificar as razões que levaram a Cia. de Telecomunicações do Paraná — TELEPAR — a firmar contrato com a International Telephone and Telegraph Corporation.

RESOLUÇÃO Nº 29-67

PRAZO: Até 21 de novembro de 1967

Mariano Beck — Presidente	MDB
Clodaldo Costa — Vice-Presidente	ARENA
Lyrio Bertoli — Relator	ARENA
Old Rocha — Relator-Substituto	ARENA
Jorge Cury	ARENA
Hênio Romagnon	ARENA
Jose Resegue	ARENA
Mário Abreu	ARENA
José Richa	MDB
Antônio Annibelli	MDB
SUPLENTE	
Ary Valadão	ARENA
Hélio Queiroz	MDB

- 6) Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o custo do veículo nacional.

RESOLUÇÃO Nº 37-67

PRAZO: Até 19 de dezembro de 1967

Matheus Schmidt — Presidente	MDB
Pereira Lopes — Vice-Presidente	ARENA
Emílio Gomes — Relator	ARENA
Anacleto Campanha — Relator-Substituto	MDB
Ferraz Egreja	ARENA
Júvencio Dias	ARENA
Mendes de Moraes	ARENA
Luna Freire	ARENA
Vital do Rêgo	ARENA
José Colagrossi	MDB
Humberto Lucena	MDB
SUPLENTE	
Raimundo Andrade	ARENA
Antônio Neves	MDB

- 7) Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de apurar Irregularidades no cobrança e distribuição de direitos autorais

RESOLUÇÃO Nº 36-67

PRAZO: Até 9 de abril de 1968

Osni Régis — Presidente	ARENA
Medeiros Neto — Vice-Presidente	ARENA
Erasmio Martins Pedro — Relator	MDB
Elias do Carmo	ARENA
Braga Ramos	ARENA
José Saly	ARENA
Brito Velho	ARENA
Floríceno Paixão	MDB
Dizéu Cardoso	MDB
SUPLENTE	
Joaquim Parente	ARENA
Altair Lima	MDB

- 8) Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a fazer um levantamento da atual situação do Hospital dos Servidores do Estado, localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

RESOLUÇÃO Nº 56-68

PRAZO: Até 5 de julho de 1968

ARENA — Clodoaldo Costa — Presidente	
ARENA — Justino Pereira — Vice-Presidente	
MDB — Erasmio Martins Pedro — Relator	
MDB — Peirão Figueiredo — Relator Substituto	
ARENA — Romano Massignan	
ARENA — Vicente Augusto	
ARENA — Monsenhor Vieira	
ARENA — Nasser Almeida	
MDB — Floríceno Paixão	
SUPLENTE	
ARENA — Gilberto Azevedo	
MDB — Pedro Faria	
Secretário: Maria Júlia Moraes Barbosa	

- 9) Comissão Parlamentar de Inquérito a verificar a avaliação dos recursos existentes no Território Nacional, em matéria de minérios de interesse para o desenvolvimento da energia nuclear.

RESOLUÇÃO Nº 55-68

PRAZO: Até 5 de agosto de 1968 (prorrogável por 180 dias)

ARENA — Virgílio Fávora — Presidente	
MDB — Pedro Faria — Vice-Presidente	
MDB — Celso Passos — Relator	
ARENA — Raimundo Andrade — Relator-Substituto	
ARENA — Aureliano Chaves	
ARENA — Antônio Feliciano	
ARENA — Maia Neto	
ARENA — Veiga Brito	
ARENA — Alexandre Costa	
MDB — Renato Archer	
MDB — Bernardo Cabral	
SUPLENTE	
ARENA — Manoel Taveira	
MDB — Alceu de Carvalho	
Secretário: Antônio Pontes	

10) Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades em indenizações de terras tomadas pelos açúdes do Nordeste.

RESOLUÇÃO Nº 57-68

PRAZO: Até 5 de julho de 1968 (prorrogável)

Padre Antônio Vieira — Presidente
Grimaldi Ribeiro — Vice-Presidente
Raimundo Diniz — Relator
Lurtz Sabia — Relator-Substituto
Paulo Biar
João Paulino
Vital do Rêgo
Humberto Bezerra

MDB
ARENA
ARENA
MDB
ARENA
ARENA
ARENA
ARENA

SUPLENTES

Edgard Martins Pereira
Mariano Beck

ARENA
MDB

11) Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar os objetivos dos planos do Hudson Institute para construir o "Grande Lago Amazônico."

RESOLUÇÃO Nº 58-68

PRAZO: Até 14 de outubro de 1968

Flores Soares — Presidente
Furtado Leite — Vice-Presidente
Osmar de Aquino — Relator
Djalma Faício — Relator-Substituto
Alberto Costa
Vicente Augusto
Dinar Mendes
Emílio Murad
Sussumu Hirata
Getúlio Moura
Padre Godinho

ARENA
ARENA
MDB
MDB
ARENA
ARENA
ARENA
ARENA
ARENA
MDB
MDB

SUPLENTES

Romano Massignan
Gastone Righi

ARENA
MDB

COMISSÕES ESPECIAIS, MISTAS E EXTERNAS

CHEFE: JOSE MARIA VALDETAIO VIANNA

Local: Anexo II — Sala, 8 — Ramais: 603 e 604

1) COMISSÃO DA BACIA DO SÃO FRANCISCO

Presidente: Milvernes Lima (ARENA)
Vice-Presidente: Edgard Pereira (MDB)

ARENA

TITULARES

SUPLENTES

Arruda Câmara
Bento Gonçalves
Carlos Alberto
Hélio Garcia
Josias Leite
Medeiros Netto
Oscar Cardoso
Paulo Freite

Francelino Pereira
Heráclio Rêgo
José Carlos Guerra
Manoel de Almeida
Maurício de Andrade
Oseas Cardoso
Passos Porto
Segismundo Andrade
Odulfo Domingues

MDB

Aquiles Diniz
José Carlos Teixeira
Vago

Antônio Magalhães
João Borges
João Lira Filho
Renato Azeredo

REUNIÕES

Quintas-feiras, às 15 horas e 30 minutos.
Local: Anexo II — Sala 8-B — Ramais 607 e 608.

2) COMISSÃO DO POLIGONO DAS SECAS

Presidente: Francelino Pereira (ARENA)
Vice-Presidente: José Carlos Teixeira (MDB)

ARENA

TITULARES

SUPLENTES

Aluizio Bezerra
Araldo Garcez
Aurino Valois
Edgar Martins Pedro
Ernegto Valente
Josias Gomes
Ney Maranhão
Vicente Augusto

Aluizio Alves
José Meira
Magalhães Melo
Raimundo Brito
Renato Ribeiro
Segismundo Andrade
Odulfo Domingues
Vingt Rosado
Walter Passos

MDB

Antônio Nevés
Cleto Marques
Petrônio Figueiredo

Alvaro Lins
Bivar Olimtho
Mário Piva
Thales Ramalho

REUNIÕES

Quartas-feiras, às 16 horas.
Local: ANEXO II — Sala 8-A — Ramais 607 e 608.

3) COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Presidente:

Vice-Presidente: Abrahão Sabhá (ARENA)

ARENA

TITULARES

SUPLENTES

Atlas Cantanhede
Benedito Ferreira
Haroldo Veloso
Janary Nunes
José Esteves
Montenegro Duarte
Rachid Mamede
Raimundo Bogéa

Armando Corrêa
Garcia Neto
Joaquim Cordeiro
José Maranhão Filho
Leopoldo Peres
Nunes Leal
Wanderley Dantas
Vago
Vago

MDB

Feliciano Figueiredo
Hélio Gueiros
José Freire
Mário Mala

João Menezes
Joel Ferreira
Maria Lúcia
Renato Archer

REUNIÕES

Térças-feiras, às 16 horas.

Local: Anexo II — Sala 8-A — Ramais 605 e 606.

4) COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA FRONTEIRA SUDOESTE

Presidente: Flores Soares — ARENA

Vice-Presidente: Aldo Fagundes — MDB

ARENA

TITULARES

SUPLENTES

Amaral de Souza
Emílio Gomes
Hélio Romagnoli
Lauro Leitão
Lenoir Vargas
Lyrio Bertolli
Osmar Dutra
Weimar Torres

Adhemar Ghisi
Antônio Ueno
Arlindo Kunster
Carneloy Loyola
Garcia Neto
Genésio Lins
Jorge Cury
Norberto Schmidt
Romano Massignan

MDB

Antônio Anibelli
Antônio Bresolin
Doim Vieira

Caruso da Rocha
José Richa
Ligia-Doutel de Andrade
Unirio Machado

REUNIÕES

Térças-feiras, às 14 horas e 30 minutos.

Local: Anexo II — Sala 8-B — Ramais 607 e 608.

5) COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR PROJETO DE LEI REFORMULANDO A ESTRUTURA DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO.

Presidente: Amaral Peixoto — MDB

Vice-Presidente: José Silveira — ARENA

Relator: Machado Rollenberg — ARENA

ARENA

TITULARES

SUPLENTES

Aderbal Jurema
Israel Novais

Araldo Prieto

MDB

Franco Montoro

6) COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAR O PROJETO DE LEI 3.771-66, QUE INSTITUI O CÓDIGO CIVIL.

Presidente: Ulysses Guimarães — MDB
 Vice-Presidente: Osni Régis — ARENA
 Relator-Geral: José Meira — ARENA
 Revisor-Geral: Accioly Filho — ARENA

ARENA

TITULARES

SUPLENTE

Arruda Câmara
 Antônio Feliciano
 Gustavo Capanema
 José Lindoso
 Manso Cabral
 Pires Sabóia
 Vicente Augusto
 Rubem Nogueira

Cardoso de Menezes

MDB

Dirceu Cardoso

Bernardo Cabral
 Obagas Rodrigues
 Padre Antônio Vieira
 Paulo Brossard
 Nelson Carneiro

7) COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PARA EXAMINAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE O TRÁFICO DE ENTORPECENTES E PROPOR NOVAS MEDIDAS LEGISLATIVAS PARA COMPLETAR AS LEIS EM VIGOR.

Presidente: Cantídio Sampaio — MDB
 Vice-Presidente: Dado Coimbra — ARENA
 Relator: Aldo Fagundes — MDB

ARENA

TITULARES

SUPLENTE

Albino Zeni
 Juvêncio Dias
 Justino Pereira
 Raymundo Brito

Ossian Arampe

MDB

Altair Lima

Raul Brunini
 Janduhy Carneiro

8) COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE TELEVISÃO (INCLUINDO-SE, TAMBÉM, RÁDIO E JORNAL).

Presidente: Raul Brunini — MDB
 Vice-Presidente: Grimaldi Ribeiro — ARENA
 Relator: Nicolau Tuma — ARENA

ARENA

TITULARES

SUPLENTE

Pires Sabóia
 Cardoso de Menezes
 Mouril Fernandes
 Amaral de Souza

Teófilo Pires

MDB

Dorival de Abreu

Mário Piva
 Wilson Martins

9) COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR PROJETO DE LEI DESTINADO A REGULAR O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES JORNALÍSTICAS

Presidente: Erasmo Martins Pedro — MDB
 Vice-Presidente: Júlio Steinbruch — MDB

ARENA

TITULARES

SUPLENTE

Geraldo Guedes — Relator
 Léon Peres — Relator Substituto
 Hamilton Prado

Feu Rosa

MDB

Raul Brunini

Comissão Mista para exame do Projeto de Lei nº 22, de 1968 (C.N.), que "Dá nova redação a. Art. 1º da Lei número 5.311, de 18 de agosto de 1967, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal do Ministério do Exército para melhor atender as organizações de Saúde do Exército."

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1968

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Milton Trindade — Vice-Presidente no exercício da Presidência, Desiré Guarani (em substituição ao Sr. Senador Argemiro de Figueiredo), Flávio de Brito (em substituição ao Sr. Senador Domício Gondim), Adalberto Senna (em substituição ao Sr. Senador Mário Martins), Paulo Torres, José Leite, Fernando Corrêa (em substituição ao Sr. Senador Pedro Carneiro), e Raul Giberiti (em substituição ao Sr. Senador Teotônio Vilca) e os Srs. Deputados Alípio de Carvalho, Paulo Freire, Hanequim Dantas e Pedroso Horta, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 22, de 1968 (CN), que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.311, de 18 de agosto de 1967, que dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Ministério do Exército para melhor atender as organizações de saúde do Exército.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Sebastião Archer — Presidente, Atilio Fontana e Oscar Passos e os Srs. Deputados Cardoso de Almeida, Paulo Biar, Teodorico Bezerra, Antônio Feliciano, Amaury Kruehl, Feliciano Figueiredo e Hélio Guelros.

Em seguida, o Sr. Relator Deputado Alípio de Carvalho apresenta parecer favorável ao Projeto de Lei nº 22, de 1968 (CN), concluindo pela sua aprovação e contrário à emenda nº 1. O referido parecer é submetido à discussão, votação e aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, aprovada, é assinada pelo Presidente e vai à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO AMARAL, PRESIDENTE DA COMISSÃO, FEZ, NESTA DATA, A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO:

Ao Sr. Dep. João Alves:

Projeto de Lei nº 1.528, de 1968 — Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio. — Autor: Poder Executivo.

Ao Sr. Dep. Raimundo Paente (Redistribuição):

Projeto de Lei nº 2.882, de 1961 — Cria o Serviço de Assistência e Seguro Social dos Empregados do Banco do

ATA DAS COMISSÕES

Brasil e dá outras providências. — Autor: Dep. Adylio Vianna.

Brasília, DF., 7 de agosto de 1968. — *José Eduardo Sampaio*, Secretário.

Ao Sr. Deputado Floriceno Paixão: Projeto de Lei nº 1.517, de 1968 — Concede aposentadoria à mulher aos 25 anos de serviço com salário proporcional e dá outras providências. — Autor: Sr. Nelson Carneiro.

A Sra. Deputada Lígia Doulet de Andrade:

Projeto de Lei nº 1.454, de 1968 — Dispõe sobre a direção do Instituto Nacional da Previdência Social (INPS) e dá outras providências. — Autor: Senhor Sadi Bogado.

Brasília, DF., 15 de agosto de 1968. — *José Eduardo Sampaio*, Secretário.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 1968.

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às quinze horas, reuniu-se a Comissão de Minas e Energia, em sua Sala de Reuniões, no Anexo II da Câmara dos Deputados, para ouvir o ex-Ministro Eugênio Gudin, sobre a política do petróleo brasileiro, e, em particular, acerca da administração da PETROBRAS. Estiveram presentes os Senhores Edilson Melo Távora, Presidente, Raymundo de Andrade, Vice-Presidente da Turma «A», Janary Nunes, Alípio de Carvalho, Rachid Mamed, Odulfo Domingues, Batista Miranda, Cicero Dantas, Walter Passos, Jales Machado, Hélio Gueiros, Dirceu Cardoso, Último de Carvalho, Aureliano Chaves, Hênio Romagnoli, Benedito Ferreira, Mário de Abreu, Garcia Neto, Vingt Rosado e Euclides Triches. Compareceram, ainda, os Senhores Mem de Sá e José Ermirio de Moraes e os Deputados Pedro Vidigal, Armando Correia, Paulo Maciel, Armando Mastrocola, Marçílio Lima, Rui Santos, Ernesto Valente, Rafael de Almeida Magalhães, José Carlos Guerra, Vicente Augusto, Leão Sampaio, Lauro Cruz, Jaeder Albergaria, Bento Gonçalves, Mariano Beck, Matheus Schmidt, Amaury Kruehl e outros. Abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão, ao anunciar a presença do ex-Ministro da Fazenda, justificou o convite a ele formulado, citando a competência legal da Comissão de Minas e Energia. Explicou o Presidente que, em vista das repetidas críticas dirigidas à administração da PETROBRAS, através da imprensa do País, a Comissão considerou necessário verificar a procedência dessas críticas, tanto pela sua gravidade quanto pela responsabilidade do autor. Ressaltou não haver desaprovação à administração da PETROBRAS, antes, pelo contrário, um interesse pelos problemas ligados à exploração do petróleo. O Presidente salientou, também, que a convocação daria oportunidade a melhor conhecimento dos pontos de vista do Professor Gudin e da razão de ser das próprias críticas. O Professor Gudin ao tomar a palavra, agradeceu o con-

vide, dizendo que, ao ressaltar os erros da PETROBRAS, o faz movido pela paixão que sente pelos grandes problemas do Brasil e que a PETROBRAS não é o único caso para o qual ele tem procurado alertar o Governo, citando a Central do Brasil, a Marinha Mercante e outros. A seguir, continuou enumerando as falhas da Empresa, demorando-se no problema do pessoal — que recebe 30%, a título de periculosidade, inclusive os funcionários de critérios e, até mesmo, os que se encontram no exterior; que recebe participação sobre os lucros, que ele considera fictícios; que trabalha em regime de quatro turmas de seis horas, em vez de três de oito horas — frisando que a PETROBRAS gasta com pessoal mais do que investe em exploração de petróleo. Referiu-se a outros problemas de natureza econômica, criticando, sempre, a administração da Empresa, seu balanço, sua contabilidade. Durante os debates, foi apertado pelos Senhores Mariano Beck, Janary Nunes e Bento Gonçalves. Em seu aparte, o Sr. Mariano Beck sugeriu fosse convidado o Sr. José Batista Pereira, que vem debatendo o problema da PETROBRAS, através da imprensa, em resposta aos artigos do Prof. Gudin. Terminada a exposição do convidado, foi atendida a lista de inscrição para interpeleções, parcialmente, uma vez que o convidado, já idoso, e em precário estado de saúde, não pôde atender a todos. Assim sendo, interpelearam-no os seguintes parlamentares, que debateram contra as idéias do Professor e em favor da PETROBRAS: Aureliano Chaves, Alípio de Carvalho, Janary Nunes e Matheus Schmidt. Deixaram de fazer uso da palavra os seguintes parlamentares inscritos: Ernesto Valente, Hênio Romagnoli, Batista Miranda, Mário de Abreu e Bento Gonçalves. Antes de encerrar a reunião, o Presidente, mais uma vez, ressaltou o sentido do debate iniciado na Comissão, que, por certo, disse, será proveitoso para a própria PETROBRAS e frisou que as portas deste Órgão Técnico estavam abertas para receber a administração da Empresa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dez horas e dez minutos. Os debates, que foram taquigrafados e gravados na íntegra, serão mandados à publicação no Diário do Congresso Nacional. E, para constar, eu, Secretária, *Maria Aparecida Silveira dos Santos*, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — *Edilson Melo Távora*.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 11 DE JULHO DE 1968.

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se a Comissão de Minas e Energia, às quinze horas, em sua sala de reuniões, no Anexo II da Câmara dos Deputados. Presentes os Senhores Celso Passos, Vice-Presidente da Turma «A», no exercício da Presidência, Odulfo Domingues, Cicero Dantas, Gastão Pedreira, Walter Passos, Rachid Mamed, Alípio de Carvalho, Mário de Abreu, Damar Dutra, Israel Pinheiro, Filho, Hênio Romagnoli, Benedito Ferreira, e Batista Miranda. Abertos os trabalhos, procedeu-se à leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada, sem restrições. Em seguida,

foi apreciado o Projeto nº 1.376-68, oriundo da Mensagem nº 333-68, do Poder Executivo, que aprova a Quarta Etapa do Plano Diretor do Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e respectivas Emendas. O Senhor Odulfo Domingues, Relator, apresentou Parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Orçamento, elaborado com sua colaboração, e com ressalva da Emenda nº 104, que dispõe sobre a aplicação, por Estado, dos incentivos fiscais. Submetido à votação, foi o Parecer aprovado por unanimidade. Vai a matéria à Seção de Comissões Permanentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 16:00 horas. E, para constar, eu *Elza Cavalcanti*, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 1968.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às dez horas, reuniu-se a Comissão de Minas e Energia em sua sala de reuniões, no Anexo II da Câmara dos Deputados. Estiveram presentes os Senhores Edilson Melo Távora, Presidente, Raymundo de Andrade, Vice-Presidente da Turma «A», Celso Passos, Vice-Presidente da Turma «B», Batista Miranda, Emílio Murad, Odulfo Domingues, Walter Passos, Último de Carvalho, Benedito Ferreira, Alípio de Carvalho, David Lerer e Mário de Abreu. Abertos os trabalhos a Secretária procedeu à leitura da ata, que foi aprovada sem restrições. **EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente comunicou o recebimento de Relatórios da Companhia Hidroelétrica do São Francisco, que foram distribuídos aos presentes. A seguir o Senhor Presidente deu ciência da entrada na Comissão do Projeto nº 1.083-68, do Senado Federal que altera a legislação do imposto único sobre minerais do País, o qual foi distribuído ao Senhor Walter Passos, para relatar. **ORDEM DO DIA:** Em discussão o Projeto número 3.930-66, de autoria do Sr. Braga Ramos, que dispõe sobre a redução de impostos incidentes sobre energia produzida de usinas termelétricas. Foi concedida a palavra ao Relator, Deputado Batista Miranda que expôs sobre a matéria. Como nenhum dos Senhores Membros quisesse fazer uso da palavra, foi submetido a votos o Parecer contrário do Relator e considerado unanimemente aprovado. (Vai a matéria para a Comissão de Finanças). **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficou deliberado durante a reunião fosse convocado o Senhor Ministro das Minas e Energia, para debater sobre o Decreto do Governo na Pasta da Marinha, nº 62.837-68, que dispõe sobre exploração e pesquisa da plataforma submarina do Brasil, nas águas do mar territorial e nas águas interiores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11:00 horas. E, para constar, eu, *M. A. Santos*, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — *Edilson Melo Távora*.

(Publicada em Suplemento a Ata da 17ª Sessão, realizada em 14 de setembro de 1968)

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCr\$ 0,10